

### PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

- Art. 1º Designar o servidor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- Art. 2º Designar GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- **Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Marli Lucca Segretaria de Administração



# Setor de Licitações

PREGAO PRESENCIAL: 030

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

### Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Pública de Capanema – PR.

O custo máximo global importa em R\$ 1.358.500,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais).

Cordialmente

ALCEU MALDANER

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Eleu waleloner



# Município de Capanema

Solicitação 57/2015



Solicitação					
Número	Tipo		Emitido em	Qua	antidade de itens
57	Aquisição de Material		09/06/2015		3
Solicitante	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Processo	Gerado		
Código	Nome	Número			
46318-3	ALCEU MALDANER	113/2015			
Local					
	Nome				
	Atividades do Depto. Rodoviário				
Órgão —— Nome	n	———— Pagamento Forme	·		
	cretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos		A PÓS EMISSÃO		
	rotalia do Viagao, estas e convigos cisalitos				
Entrega Local		Prazo		,	
CONFORM	ME SOLICITAÇÕES	365 Dias			
	•				
Descrição	0.				
-		DO DIRCRI C 10	) E CACOLINA	COMUM DAD	7.
REGISTR	RO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓL	EO DIESEL S-10	) E GASOLINA	COMUM PAF	RA
UTILIZA		EO DIESEL S-10	) E GASOLINA	COMUM PAF	RA
REGISTR UTILIZA	RO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLI AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR	EO DIESEL S-10	) E GASOLINA	COMUM PAR	RA
REGISTR UTILIZA Lr L _ote	RO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLI AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR				
REGISTR UTILIZA L L _ote	RO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLI AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR 001	EO DIESEL S-10	Quantidade	Unitário	Valo
REGISTR UTILIZA L _ote ódigo No 36385 ÓL	RO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLI AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR 001 DITURE LEO DIESEL S500		Quantidade 300.000,00	Unitário 2,76	<b>Vaic</b> 828.000,0
REGISTR UTILIZA L _ote tódigo No 36385 ÓL 38482 ÓL	RO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLI AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR 001  DIME  .EO DIESEL S500  .EO DIESEL S10		Quantidade 300.000,00 100.000,00	Unitário 2,76 2,80	<b>Vaic</b> 828.000,0 280.000,0
REGISTR UTILIZA  Lr Lote Código No 036385 ÓL 038482 ÓL	RO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLI AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR 001 DITURE LEO DIESEL S500		Quantidade 300.000,00	Unitário 2,76	

ALCEU MALDANER Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos





## Setor de Licitações

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

### 2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para fornecimento parcelado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Matrícula Nº 2613-1.

## 4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

**4.1.** Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes produtos para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano de 2014 pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, **conforme relatórios** em anexo, usados para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Capanema – PR.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	ÓLEO DIESEL S500	300.000,00	L	2,76
2	ÓLEO DIESEL S10	100.000,00	L	2,80
3	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	75.000,00	L	3,34
1.35	8.500,00			

### 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

- **6.1.** A entrega do produto deverá ser feita nos limítrofes do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.
- **6.2.** Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.
- 6.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.



### Setor de Licitações

- **6.4.** A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.
- 6.5.No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: <u>a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da Secretaria a qual pertence)</u>, a quilometragem atual do veículo, o nome legível do servidor público e a respectiva assinatura.
- 6.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.
- 6.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.
  - 6.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 6.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 6.8- A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema PR, cujo fornecimento deverá estar à disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

# 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Matrícula Nº 2613-1.

Capanema, 12/06/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E

**ESTIMATIVA** 

Secretária de Viação, Obras e Serviços

Urbanos

**AUTORIZAÇÃO** 

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



# 00000

# Classificação por Fornecedor Pregão 8/2014

Página:1

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 1890-2 ROSO & FILHOS LTDA		ONPJ: 75.982.55	3/0001-96	Telefone: (46) 3552 - 1241	Status: Habilitado	762,000,00
Representante: 39149-2 DALIANI ROSC DE MOURA				1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
Lote 001 - Lote 001						762.000,00
001 36385 ÓLEO DIESEL S500	L	300.000,00	Habilitado	IPIRANGA	2,54	762.000,00 *
					VALOR TOTAL:	762,000,00





# Município de Capanema - 2015 Classificação por Fornecedor Pregão 22/2014



Página:1

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 1605-5 SA, FILHOS & CIALTDA		CNPJ: 77.754.17	4/0001-74	Telefone: (46) 3552 - 1533	Status: Habilitado	260,000,00
Representante: 39358-4 EMERSON DE SÁ						
Lote 001 - Lote 001	the of Mighlish segret free resupport the ability and an explanations. E	THE REST OF THE PARTY SHEET SHEET, COLUMN	ranacijas saga diloku. S	Act 1972 2 990 (800 200 200 200 200 200 200 200 200 200	Population (1995 Palis Address and 1995) and account of a	260.000,00
001 38482 ÓLEO DIESEL S10	L	100.000,00	Habilitado	SAARA	2,60	260.000,00 *
					VALOR TOTAL:	260.000,00





# Município de Capanema - 2015 Classificação por Fornecedor Pregão 32/2014



Página:

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Se
Fornecedor: 1605-5 SA FILHOS & CIALTDA Representante: 39358-4 EMERSON DE SÁ				Telefone: (46) 3552 - 1533		230.250,00
Lote 001 - Lote 001		A MARK				230.250,00
001 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	75.000,00	Habilitado	SAARA	3,07	230.250,00 *
			·		VALOR TOTAL:	230.250.00





## Saldos da licitação

### Pregão 000008/2014 - Presencial

Página:1 Preço unitário Preço unitário Quantidade Valor atual Qtde/Valor Qtde requisitada Qtde requisitada Quantidade a Valor requisitado Valor requisitado Saldo a remanejado requisitar atual atual com contrato requisitar sem contrato com contrato sem contrato Lote: 001 375,000,00 952.500,00 0,00 375,000,00 0,00 0,00 0,00 1tem: 001 2,54 2,81 375.000,00 952,500,00 0,00 375,000,00 0,00 0.00 0,00 Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500 Solicitante: 046237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário 375.000,00 952.500,00 0,00 375,000,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL DA LICITAÇÃO: 952.500,00 0,00

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5511 s

0/06/2015 16:16:57

ر ) محصد.



<sup>\*</sup> estomo de reg.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



# 00010

# Acompanhamento de Registro de Preços Pregão 22/2014

Solicitante 4623	7-LUIZ FERNANDO KRUGUEL	February Forth	Página
aded i ud alf-Samudalija di 145.	ı: 001 38482 - ÓLEO DIESEL S10	Entidade: 50-Município de C	apanema Preço unitário atual: 2,95
Nº Solicitação	Solicitante	Quantidade	Valor
000069/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	100.000,00	260.000,00
Solicitações de r	emanejamento		
Nº Solicitação	Solicitante	Quantidade	Valor

		Quantiquae	Valor
000069/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	100.000,00	260.000,00
Solicitações de r	* *		
Nº Solicitação	Solicitante	Quantidade	Valor
		Total do item: 100.000,00 (A)	260,000,00
Requisições de c	compra		
Nº Requisição	Solicitante	Qtde - est.	Valor - est.
010310/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	304,655	792,103
010311/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	813,69	2.115,594
010312/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	204,045	530,517
010365/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	422,753	1.099,1578
010366/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	575,051	1.495, 1326
010442/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	361,087	938,8262
010 /2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	494,47	1.285,622
0104/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	100,015	260,039
010489/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	415,573	1.080,4898
010490/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	851,046	2.212,7196
010540/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	492,892	1.281,5192
010617/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	600,135	1.560,351
010618/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	324,76	844,376
010619/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.490,47	3.875, 222
010703/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	637,487	1.657,4662
010752/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	204,01	530,426
010753/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.972,881	5.129,4906
010809/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	92,27	239,902
010854/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.277,372	3.321,1672
010904/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.822,251	4.737,8526
010905/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	213,556	555,2456
010910/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	791,678	2.058,3628
011103/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	2.952,162	7.675,6212
011104/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.817,43	4.725,318
011105/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	208,285	541,541
011193/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.499,211	3.897,9486
01 ./2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.286,18	3.344,068
011202/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	301,265	783,289
011273/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	801,467	2.083,8142
011276/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.556,25	4.046,25
011277/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	106,67	277,342
011308/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	743,50	1.933,10
011309/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	106,05	275,73
011310/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.763,309	4.584,6034
011419/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	801,11	2.227,0858
011425/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.356,06	3.769,8468
011426/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.073,50	2.984,33
011427/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	110,00	305,80
011428/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	170,61	474, 2958
011723/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	5,826,992	16.199,0378
011725/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	867,32	2.411,1496
011726/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	406,03	1.128,7634
011727/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	3.608,92	10.032,7976
011845/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	2.898,607	8.058,1275
011850/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	848,36	2.358,4408



# Município de Capanema - 2015 Acompanhamento de Registro de Preços Pregão 22/2014

Página:2

HE 12 K			Página:2
011851/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	338,115	939,9597
011870/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	4.752,369	13.211,5858
011961/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	5.035,971	13.999,9994
012005/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	2.441,223	7.201,6079
012014/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	213,76	630,592
012015/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	370,18	1.092,031
012016/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	826,24	2.437,408
012130/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	2.841,055	8.381,1123
012132/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	457,07	1,348,3565
012133/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	584,376	1.723,9092
012178/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	82,915	244,5993
012309/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	3.825,379	11.284,868
012318/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.805,40	5.325,93
012319/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	3.665,25	10.812,4875
012320/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	338,355	998, 1472
012436/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	2.671,778	7.881,7451
012437/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.369,89	4.041,1755
012 13/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	831,51	2.452,9545
2014 ما 01	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	173,115	510,6893
012556/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	43,208	127,4636
012557/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	2.633,81	7.769,7395
012558/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.152,71	3.400,4945
012559/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	291,71	860,5445
012560/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	105,56	311,402
012562/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	775,05	2.286,3975
012563/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	758,195	2.236,6752
012666/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	78,661	232,0499
012667/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	2.080,731	6.138,1565
012684/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	547,71	1.615,7445
012685/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	2.206,34	6.508,703
012686/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	115,193	339,8193
012729/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.142,1357	3.369,3003
012732/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	35,208	103,8636
012734/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	261,35	770,9825
012735/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.217,44	3.591,448
012736/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	104,605	308,5847
		Total requisitado: 91.745,0027 (B)	256.210,41
		Saldo: 8.254,9973 (C=A-B)	3.789,59

Critério de seleção:

Entidade da licitação: 50 Exercício da licitação: 2014 Tipo da licitação: Pregão Número da licitação: 22





Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5511 s

# Município de Capanema - 2015 Acompanhamento de Registro de Preços Pregão 32/2014

00013

Página:1

10/06/2015 16:18:24

1 (23/10) \$ 6.91 (22/2) (32/2) (23/2)	7-LUIZ FERNANDO KRUGUEL	Entidade: 50-Município de Capane	Pégina:1 ema
Lote: 001 Iten Solicitações orig	n: 001 39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMI	JLADA Pre	ço unitário atual: 3,35
Nº Solicitação	Solicitante	Quantidade	Valor
000102/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	75.000,00	230.250,00
Solicitações de		73.000,00	230.230,00
Nº Solicitação	Solicitante	Quantidade	Valor
		Quantidado	VAIOI
		Total do item: 75.000,00 (A)	230.250,00
Requisições de	compra		200.200,00
Nº Requisição	Solicitante	Qtde - est.	Valor - est.
011181/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.272,226	3.905,7338
011184/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	188,13	577,5591
011185/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	224,06	687,8642
011186/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	40,254	123,5798
011187/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	146,58	450,0006
011188/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	185,42	569,2394
011 29/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	148,35	455,4345
01√ //2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	38,166	117,1696
011191/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	457,31	1.403,9417
011192/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	199,20	611,544
011193/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	160,44	492,5508
011194/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	227,31	697,8417
011195/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	132,68	407,3276
011196/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	134,97	414,3579
011197/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	100,37	308,1359
011198/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	51,00	156,57
011199/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	45,43	139,4701
011234/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	459,402	1.410,3641
011235/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	92,65	284,4355
011236/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	116,97	359,0979
011237/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	40,00	122,80
011238/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	50,02	153,5614
011239/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	102,01	313,1707
011240/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	49,42	151,7194
011241/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	162,00	497,34
011242/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	148,734	456,6134
04 /2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.026,923	3.152,6536
011278/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	136,76	419,8532
011279/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	38,90	119,423
011280/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	207,88	638,1916
011281/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	72,67	223,0969
011282/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	51,90	159,333
011283/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	127,20	390,504
011284/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	139,27	427,5589
011285/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	109,91	337,4237
011286/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	165,557	508,26 A
011306/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	496,902	1.525,4891
011311/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	231,19	709,7533
011312/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	137,11	420,9277
011313/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	114,25	350,7475
011314/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	67,50	207,225
011315/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	37,00	113,59
011316/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	80,60	247,442
011317/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	41,50	127,405
011317/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	321,925	988,3098
311010/2017	.020, EDIZ I ZIMANIDO MADGOLL	∪ <u>⊾</u> 1,320	355,3556



# Município de Capanema - 2015 Acompanhamento de Registro de Preços Pregão 32/2014

10019

Página:2

* 1.12a			P
011363/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	51,50	158,105
011364/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	137,20	421,204
011365/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	45,50	139,685
011366/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	73,30	225,031
011367/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	135,70	416,599
011368/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	39,25	120,4975
011369/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	37,00	113,59
011370/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	159,00	488,13
011371/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	179,935	552,4004
011409/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	214,579	684,507
011411/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	728,299	2.323,2738
011433/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	763,75	2.436,3625
011434/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	66,10	210,859
011435/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	46,09	147,0271
011436/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	108,51	346,1469
011437/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	49,18	156,8842
011438/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	125,39	399,9941
011/39/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	95,02	303, 1138
01 /2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	31,03	98,9857
011441/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	43,12	137,5528
011453/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	805,433	2.569,3313
011454/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	44,06	140,5514
011455/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	30,29	96,6251
011457/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	77,56	247,4164
011458/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	143,61	458,1159
011459/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	38,02	121,2838
011460/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	147,32	469,9508
011461/2014 011462/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL 46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	63, 86 43, 54	203,7134
011463/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	42,51	135,6069
011482/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	310,902 352,095	991,7774
011483/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	67,11	1.123,1831 214,0809
011484/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	90,95	290,1305
011485/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	49,00	156,31
011486/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	34,10	108,779
011487/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	50,65	161,5735
011488/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	51,50	164,285
01 /2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	45,76	145,9744
011491/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	123,658	394,469
011724/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	2.651,657	8,458,7858
011751/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	364,13	1.161,5747
011752/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	187,55	598,2845
011753/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	322,16	1.027,6904
011754/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	442,88	1,412,7872
011755/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	227,93	727,0967
011756/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	441,39	1.408,0341
011757/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	96,92	309,1748
011758/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	226,733	723,2783
011830/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	857,586	2.735,6993
011831/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	281,15	896,8685
011832/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	198,94	634,6186
011833/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	145,15	463,0285
011834/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	147, 14	469,3766
011836/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	39,06	124,6014
011838/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	80,749	257,5893
011977/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	2.253,921	7.550,6353
			•

\*



# Município de Capanema - 2015 Acompanhamento de Registro de Preços Pregão 32/2014

00014

Página 3

es l'anx			Pági
011989/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	51,47	172,4245
011990/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	181,02	606,417
011991/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	77,56	259,826
011993/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	136,94	458,749
011994/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	72,89	244, 1815
011995/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	172,67	578,4445
011996/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	175,82	588,997
011997/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	240,89	806,9815
011998/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	94,02	314,967
011999/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	49,01	164,1835
012002/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	597,93	2.003,0655
012106/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.150,811	3.855,2168
012110/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	88,70	297,145
012111/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	59,88	200,598
012115/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	10,00	33,50
012116/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	10,20	34,17
012117/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	72,95	244,3825
012 19/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	94,56	316,776
01/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	34,82	116,647
012120/2014 012121/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL 46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	78,026	261,3871
012121/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	12,02 38,39	40,267 128,6065
012123/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	32,05	107,3675
012124/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	14,81	49,6135
012125/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	37,01	123,9835
012126/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	11,56	38,726
012127/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	173,9014	582,5697
012177/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	96,485	323,2247
012275/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.841,357	6.168,5459
012286/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	137,10	459,285
012287/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	138,79	464,9465
012288/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	21,05	70,5175
012289/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	117,18	392,553
012290/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	143,79	481,6965
012291/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	68,36	229,006
012292/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	44,23	148,1705
012293/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	51,50	172,525
01 /2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	149,07	499,3845
012295/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	0,00	0,00
012298/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	50,00	167,50
012299/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	103,42	346,457
012300/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	104, 15	348,9025
012301/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	226,37	758,3395
012302/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	125,66	420, 961
012303/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	89,00	298,15
012304/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	89,01	298,1835
012305/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	49,00	164,15
012306/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	42,73	143,1455
012307/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	50,41	168,8735
012308/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	277,613	930,0036
012360/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	331,412	1,110,2302
012440/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	1.223,967	4.100,2895
012445/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	163,33	547,1555
012446/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	95,56	320,126
012447/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	185,09	620,0515
012448/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL	183,18	613,653



# Município de Capanema - 2015 Acompanhamento de Registro de Preços Pregão 32/2014

Página.4

2 2 8				Pagina.4
012449/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		98,35	329,4725
012450/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		76,11	254,9685
012451/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		115,50	386,925
012452/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		97,02	325,017
012453/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		46,51	155,8085
012454/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		360,692	1.208,3182
012580/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		72,678	243,4713
012581/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		1.214,973	4.070,1595
012614/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		76,04	254,734
012615/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		214,06	717, 101
012616/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		230,71	772,8785
012617/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		148,42	497,207
012618/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		187,92	629,532
012619/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		165, 12	553, 152
012620/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		116,29	389,5715
012621/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		47,02	157,517
012622/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		48,85	163,6475
012623/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		50,00	167,50
0 +/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		343,008	1.149,0768
012688/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		610,044	2.043,6474
012703/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		50,04	167,634
012704/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		46,01	154,1335
012705/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		140,32	470,072
012706/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		150,26	503, 371
012707/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		38,32	128,372
012709/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		132,02	442,267
012710/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		88,69	297,1115
012711/2014	46237 LUIZ FÉRNANDO KRUGUEL		38,01	127,3335
012712/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		216,707	725,9684
012730/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		166,2684	556,9991
012738/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		568,215	1.903,5203
012743/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		78,26	262,171
012744/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		33,75	113,0625
012745/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		90,95	304,6825
012746/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		37,54	125,759
012747/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		40,45	135,5075
012748/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		78,80	263,98
0 3/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		35,51	118,9585
012750/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		135,664	454,4744
012866/2014	46237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL		35.000,00	117.250,00
		Total requisitado:	74.694,7578 (B)	245.737,1442
		Saldo:	305,2422 (C=A-B)	-15.487,1442

Critério de seleção:

Entidade da licitação: 50 Exercício da licitação: 2014 Tipo da licitação: Pregão Número da licitação: 32



-0.0016 52 mg

#### ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES

		,			FORNECEDORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	SÁ, FILHOS & CIA LTDA	ROSO & FILHOS LTDA	CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	MÉDIA	TOTAL
1	36385 - ÓLEO DIESEL S500	ι	300000	2,79	2,89	2,60	2,76	827.900,00
2	38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	100000	2,84	2,85	2,70	2,80	279.633,33
3	39552 - GASDUNA CDMUM, NÃO FORMULADA	L	75000	3,34	3,50	3,19	3,34	250.750,00
	TOTAL					<del>                                     </del>		R\$ 1.358.283,33



ORÇAMENTO						
RAZÃO SOCIAL:	io e f	TILHOS	LTOA			
CNPJ: 75 982 553 α	D/-P6 E-MAIL:					
ENDEREÇO: Av- IN	NOEPE- DE-L	-lia,	62F			
COMPLEMENTO: POST	BAIRRO	<u> </u>	-tno			
TELEFONE: 46 3552 1	241 con	NTATO:	250-			
CIDADE: CAPANE	ma	UF:_	Pr			

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

**VALIDADE: 12 MESES** 

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
38482 - ÓLEO DIESEL S10	LITRO	100000	2.85	285.000.00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



OR	-	IVI	 <b>u</b> ,	•

RAZÃO SOCIAL:	SA, FIC	AUI	UZD	CAD)	
CNPJ-7777424	1001-74-MA	ILFZYDAVE	my	Mornson	2.00
endereço: <u>A</u>	1. Bps 52	2			_
COMPLEMENTO:			CE		
TELEFONE: 463	2552-1577	CONTATO:	En	~=7 fo	
CIDADE: CAP	ANEND		UF: <u>//</u>	2	

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA — PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

**VALIDADE: 12 MESES** 

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
38482 - ÓLEO DIESEL S10	LITRO	100000	2.84	284.000,	00
TOTAL					]

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

SA FESTION & CORD & CORD





# REDE STA

### **ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: Capa Comercio de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 18.132.244/0001-93 E-MAIL: Ricardo.redestang@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Alagoasnº 2483, CEP: 85.760-000

COMPLEMENTO: BAIRRO: Santa Cruz TELEFONE: 46-35463400 CONTATO: Ricardo Furlan

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

**VALIDADE: 12 MESES** 

PRODUTO	UNID	QUANT		VALOR TOTAL
38482 - ÓLEO DIESEL S10	LITRO	100000	2,699	269.900,00
TOTAL				269.900,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO,

CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Capanema, 1 de junho de 2015.

Augustinho Stang Sócio Administrador

# Apoio a Licitação

De:

Apoio a Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado em:

Para: Assunto:

Anexos:

segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:14

'ricardo.redestang@hotmail.com'

ORÇAMENTOS COMBUSTÍVEIS

ORÇAMENTO GASOLINA 2015.doc; ORÇAMENTO ÓLEO DIESEL S10 2015.doc;

ORÇAMENTO DIESEL 2015.doc

**BOA TARDE RICARDO!** 

SEGUE EM ANEXO OS ORÇAMENTOS PARA COTAÇÃO!

**ATENCIOSAMENTE MAICON COITO** SETOR DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR (46) 35521321



# Apoio a Licitação

110001

De:

FURLAN - LICITAÇOES < ricardo.redestang@hotmail.com >

Enviado em:

segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:44

Para: Assunto: Apoio a Licitação

Anexos:

RE: ORÇAMENTOS COMBUSTÍVEIS
Orçamento Gasolina 001.tif; Orçamento Oleo Diesel 001.tif; Orcamento S10 001.tif

boa tarde.

segue em anexo orçamento como solicitado.

Att.

Ricardo Furlan. Licitações. Rede Stang. 46-35461137

E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

To: ricardo.redestang@hotmail.com Subject: ORÇAMENTOS COMBUSTÍVEIS Date: Mon, 1 Jun 2015 16:13:49 -0300

**BOA TARDE RICARDO!** 

SEGUE EM ANEXO OS ORÇAMENTOS PARA COTAÇÃO!

ATENCIOSAMENTE MAICON COITO SETOR DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR (46) 35521321



### ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POSTO MOSO	E FICHOS LTDP
CNPJ: 75 982 553 0001-96 E-MAI	L:
ENDEREÇO: DV- INDEPEN	DEN CIA
ENDEREÇO: NO ENGLA COMPLEMENTO: POJTO	BAIRRO: Contro
TELEFONE: 46 3552 1241	CONTATO: Esso ~
CIDADE: CAPONEMA	UF: <i>P</i> N

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 DESTINADO À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

**VALIDADE: 12 MESES** 

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	300000	289	867.000.00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





### ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: <u>5A, FTCHO</u>	SOTA	UTDD	
CNPJ. 77754174000174 E-MAIL			a lom
ENDEREÇO: AV : BNOST			_
COMPLEMENTO:		CENTO	
TELEFONE: 46-35521533	CONTATO:	Evensor	
CIDADE: CIDITONEND		UF: M	

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 DESTINADO À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

**VALIDADE: 12 MESES** 

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	300000	2-79	937,000.00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Sh. Films & Cia Los





# REDE STANG

## **ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: Capa Comercio de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 18.132.244/0001-93 E-MAIL: Ricardo.redestang@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Alagoasnº 2483, CEP: 85.760-000

COMPLEMENTO: BAIRRO: Santa Cruz

TELEFONE: 46-35463400 CONTATO: Ricardo Furlan

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL 5500 DESTINADO À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

**VALIDADE: 12 MESES** 

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	300000	2,599	779.700,00
TOTAL	top of the second of the secon	The company of the company of	The second of th	779.700,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO,

CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Capanema, 1 de junho de 2015.

Augustinho Stang

Sócio Administrador

W:0.5

## Apoio a Licitação

De:

FURLAN - LICITAÇOES < ricardo.redestang@hotmail.com>

Enviado em:

segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:44

Para:

Apoio a Licitação

Assunto:

RE: ORÇAMENTOS COMBUSTÍVEIS

Anexos:

Orçamento Gasolina 001.tif; Orçamento Oleo Diesel 001.tif; Orcamento S10 001.tif

boa tarde.

segue em anexo orçamento como solicitado.

Att.

Ricardo Furlan. Licitações. Rede Stang. 46-35461137

E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

To: ricardo.redestang@hotmail.com Subject: ORÇAMENTOS COMBUSTÍVEIS Date: Mon, 1 Jun 2015 16:13:49 -0300

**BOA TARDE RICARDO!** 

SEGUE EM ANEXO OS ORÇAMENTOS PARA COTAÇÃO!

ATENCIOSAMENTE MAICON COITO SETOR DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR (46) 35521321



# Apoio a Licitação

De:

Apoio a Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:14 'ricardo.redestang@hotmail.com' ORÇAMENTOS COMBUSTÍVEIS

Enviado em:

Para: Assunto:

Anexos:

ORÇAMENTO GASOLINA 2015.doc; ORÇAMENTO ÓLEO DIESEL S10 2015.doc;

ORÇAMENTO DIESEL 2015.doc

**BOA TARDE RICARDO!** 

SEGUE EM ANEXO OS ORÇAMENTOS PARA COTAÇÃO!

**ATENCIOSAMENTE MAICON COITO** SETOR DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR (46) 35521321



RAZÃO SOCIAL: ROSO E FI	ORÇAMENTO
ENDEREÇO: HV- INDEREN	ioer cia
COMPLEMENTO: 1010	BAIRRO: CEZTRO
TELEFONE: 46 3552 1241	CONTATO: EDS 0-
CIDADE: (APAN om )	UF:_ <i>P</i> Λ

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADA AO USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚPLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

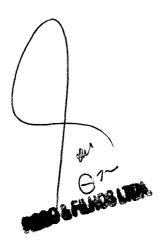
**VALIDADE: 12 MESES** 

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	75000	3.50	262.500.0
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS

BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM

TODAS AS FOLHAS.





C. C	ORÇAMENT	10
RAZÃO SOCIAL: SA, FRHOS	CCA	UND.
CNPJ: 77774 1740001 - 14 E-MAI	L: FOUDAV	ENVIDA) HOTMOTH COM
ENDEREÇO: AV: BASA		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	lenn
TELEFONE: 3554362	CONTATO	: Emenson
CIDADE: & DIPANSAND		_ UF: <u>///</u>

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADA AO USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚPLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

**VALIDADE: 12 MESES** 

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	75000	3,34	250.500.00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS

BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM

TODAS AS FOLHAS.

Sa Filler & Cia Ledia





# REDE STA

#### **ORCAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: Capa Comercio de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 18.132.244/0001-93 E-MAIL: Ricardo.redestang@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Alagoasnº 2483, CEP: 85.760-000

BAIRRO: Santa Cruz COMPLEMENTO: \_\_\_

TELEFONE: 46-35463400 CONTATO: Ricardo Furlan

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADA AO USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚPLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

**VALIDADE: 12 MESES** 

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIA	VALOR	VALOR
	}		UNITÁRIO	TOTAL
39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	75000	3,19	239.250,00
TOTAL	*			239.250,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Capanema, 1 de junho de 2015.

Augustinho Stang

Sócio Administrador

# Apoio a Licitação

De:

Apoio a Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Para: **Assunto:** 

Enviado em:

Anexos:

segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:14

'ricardo.redestang@hotmail.com'

ORÇAMENTOS COMBUSTÍVEIS

ORÇAMENTO GASOLINA 2015.doc; ORÇAMENTO ÓLEO DIESEL S10 2015.doc;

ORÇAMENTO DIESEL 2015.doc

**BOA TARDE RICARDO!** 

SEGUE EM ANEXO OS ORÇAMENTOS PARA COTAÇÃO!

**ATENCIOSAMENTE MAICON COITO** SETOR DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR (46) 35521321



# Apoio a Licitação

De:

FURLAN - LICITAÇOES < ricardo.redestang@hotmail.com>

segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:44

Para:

Apoio a Licitação

Assunto:

Enviado em:

RE: ORÇAMENTOS COMBUSTÍVEIS

Anexos:

Orçamento Gasolina 001.tif; Orçamento Oleo Diesel 001.tif; Orcamento S10 001.tif

boa tarde.

segue em anexo orçamento como solicitado.

Att.

Ricardo Furlan. Licitações. Rede Stang. 46-35461137

E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

To: ricardo.redestang@hotmail.com Subject: ORÇAMENTOS COMBUSTÍVEIS Date: Mon, 1 Jun 2015 16:13:49 -0300

**BOA TARDE RICARDO!** 

SEGUE EM ANEXO OS ORÇAMENTOS PARA COTAÇÃO!

ATENCIOSAMENTE MAICON COITO SETOR DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR (46) 35521321





# Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 030

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: PREFEITA MUNICIPAL

### PARA:

- · DEPTO. DE CONTABILIDADE
- DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio nímero 030 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3. à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal





# Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 030

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio número 030 expedido por Vossa Senhoria em, 12/06/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do oficio número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES	ougumento seru (	sievaado atraves da Dotação Orç	amentaria,
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000

Cordialmente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2 CPF: 723.903.959 53



Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 REGISTRO DE PREÇOS

### 1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para fornecimento parcelado dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.
- 1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 25/06/2015, com início às 09h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

- 1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:
  - Termo de referência;
  - Anexo I Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo II Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
  - Anexo IV Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
  - Anexo V Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
  - Anexo VI Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
  - Anexo VII Minuta da ata de registro de preços;
  - Anexo VIII- Proposta de preços;





## Setor de Licitações

- Anexo IX Protocolo de comprovante de retirada do edital;
- 1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

### 2. OBJETO:

- 2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, conforme especificações constantes no termo de referência.
- 2.2. <u>A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.</u>
- 2.3. Considera se <u>litro como unidade para o presente certame</u>.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos produtos é estimada em R\$ 1.358.500,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504



### Setor de Licitações

2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000	
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511	
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515	
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000	
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303	
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000	
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000	
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000	
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000	
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000	

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- 5.2. Os demais órgãos participantes serão:
- 5.2.1. Secretaria de Administração;
- 5.2.2. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- 5.2.3. Secretaria de Saúde;
- 5.2.4. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
- 5.2.5. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- 5.2.6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- **5.3.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- **5.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **5.5**. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador





### Setor de Licitações

- e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.
- 6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.
- **6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.
- **6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as



#### Setor de Licitações

condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

- **6.2.1.**A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.3. Não poderão participar deste Pregão:
- **6.3.1.**Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- **6.3.1.2.** A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- **6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
- 6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- **6.3.3.**Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7° da Lei n° 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- **6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72,  $\S$  8°, V da Lei n° 9.605/98;
- **6.3.5.**Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **6.3.6**. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- **6.3.7.**Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, Il da Constituição);
- **6.3.8.**Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- **6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- **6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- **6.5**. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.





#### Setor de Licitações

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.
- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

## 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 8.1. O enquadramento como microempresa · ME ou empresa de pequeno porte · EPP darse-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar n° 123/06, às ME/EPP.





### Setor de Licitações

- **8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3° da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4° do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- **8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

#### 9. DO CREDENCIAMENTO

- **9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- **9.4-**O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- **9.5** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 9.6 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

#### 10- DA ABERTURA DA SESSÃO



### Setor de Licitações

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 030/2015 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 030/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

- 10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP Nº 030/2015 SESSÃO EM 25/06/2015, ÀS 09H00MIN.

- 10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

#### 11- DA PROPOSTA DE PREÇO

- 11.1-A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 11.1.1 As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.1.2 Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 11.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.2 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 11.3 As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de recebimento destas.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 11.5 Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

### 12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS





#### Setor de Licitações

- 12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 12.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

#### 13- DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 13.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 13.1.1-O lance deverá ser ofertado POR ITEM.
- 13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.4-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.
- 13.5 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.
- 13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá





#### Setor de Licitações

- o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 13.9 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 13.10 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 13.11 Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 13.12 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - a) Produzidos no País;
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
- 13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.
- 13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.





#### Setor de Licitações

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14 DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1-O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 14.2 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 14.4 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 14.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.8 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.9 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.10 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

#### 15- DA HABILITAÇÃO





#### Setor de Licitações

- 15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
  - b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
  - c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar\_requerido.php).
- 15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.





### Setor de Licitações

- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - e. No caso de cooperativa:
- e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
  - e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
  - e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem:

#### 15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal):
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;





### Setor de Licitações

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

#### 15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
  - b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

#### 15.5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- 15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, <u>ou</u> cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 15.9 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, <u>mesmo que esta apresente alguma restrição</u>, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).





#### Setor de Licitações

- 15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06);
- 15.11 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);
- 15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.13-O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

#### 16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- 16.1.1 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **16.1.2** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **16.3-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### 17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os



#### Setor de Licitações

demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 17.4 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 17.5 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem





### Setor de Licitações

de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

#### 21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07, bem como o disposto no item 23 deste edital.
- 21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.





#### Setor de Licitações

- **21.1.1.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).
- 21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **21.2.2**. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- **21.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **21.5**. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.
- 21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

#### 22- DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

### 23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega do produto deverá ser feita nos limítrofes do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.





### Setor de Licitações

- 23.2. Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.
- 23.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 23.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.
- 23.5.No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da Secretaria a qual pertence), a quilometragem atual do veículo, o nome legível do servidor público e a respectiva assinatura.
- 23.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.
- 23.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.
  - 23.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 23.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 23.8- A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema PR, cujo fornecimento deverá estar à disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

### 24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 24.1. Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais juntamente com os relatórios referentes a entrega dos produtos, onde a CONTRATANTE irá a fiscalização, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação nas notas fiscais, relatórios e produtos entregues, para fins de recebimento definitivo.
- 24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os documentos e produtos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação do abastecimento, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos e documentos e constatar e relacionar os que vierem ser recusados.



### Setor de Licitações

- 24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.
- 24.3. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a adequação deste por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- **24.4**.A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

#### 25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 25.1-A CONTRATADA obriga-se a:
- 25.1.1-Efetuar o fornecimento do produto em perfeitas condições, em qualquer horário, em ponto próprio, o qual deverá ser informado à Administração no momento da assinatura da ata de registro de preços, devendo a CONTRATADA agirem estrita observância às especificações do Edital e da sua proposta.
- 25.1.2 · Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **25.1.2.1**-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá ou adequará, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o produto com avarias ou defeitos;
- **25.1.3**-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





#### Setor de Licitações

- 25.1.4-Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto da licitação nos termos do edital.
- 25.1.5 Providenciar as suas expensas o fornecimento do objeto do presente certame em outro estabelecimento comercial em caso de falta em seu estoque;
- 25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:
- 26.1.1- Se dirigir até o ponto de fornecimento do objeto, quando necessitar;
- **26.1.2**-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- 26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 26.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 27.1-A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

### 28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. Os produtos entregues deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).





### Setor de Licitações

28.2.Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre os produtos e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

#### 29-DO PAGAMENTO

- 29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma parcelada</u>, <u>conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE</u>;
- 29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos produtos fornecidos.
- 29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- **29.5**.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- **29.6.**Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- **29.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- **29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- **29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.





### Setor de Licitações

- **29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **29.16**. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**30.1-**Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:





### Setor de Licitações

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - e) Comportar-se de modo inidôneo;
  - f) Cometer fraude fiscal;
  - g) Fizer declaração falsa;
  - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
  - I-Advertência por escrito;
  - II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por hora de atraso na entrega dos produtos, e/ou por vez de recusa do fornecimento, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
  - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





### Setor de Licitações

- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 30.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- **30.6** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 30.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 30.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 30.10 As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 30.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1-Constituem motivo para o cancelamento do registro:





#### Setor de Licitações

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos produtos e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos produtos e prazos de entrega;
  - c) O atraso injustificado na entrega dos produtos;
- d) A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
  - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- **k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 1) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;





#### Setor de Licitações

- o) A não liberação, por parte da CONTRATADA, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos produtos;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 31.2 O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 32.1 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 32.2 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### 33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.
- 33.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendose a responsabilidade de quem lhe deu causa.



#### Setor de Licitações

33.8 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

- 34.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- **34.2-**O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e do contrato.
- 34.3 A Contratante exercerá a fiscalização dos produtos através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.
- 34.4 Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os produtos em questão e seus complementos.
- 34.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.6 Compete especificamente à Fiscalização:
- **34.6.1** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos produtos;
- **34.6.2** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;
- 34.6.3 Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.
- 34.6.4 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- 34.6.5 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 34.6.6 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 34.6.7 Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos produtos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;





#### Setor de Licitações

- 34.6.8 Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos produtos em relação a terceiros;
- **34.6.9** · Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
- 34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
  - c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
  - d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
  - f) A satisfação do público usuário.
- 34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade dos produtos, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 34.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
- **34.10-**O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.11 A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- 34.12 · Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.



### Setor de Licitações

34.13 · Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos produtos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 35.3 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93. 35.4 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 35.5 A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 35.6-Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.
- 35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro CEP 85.760.000 Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36- DO FORO



### Setor de Licitações

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 12/06/2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro





Setor de Licitações
ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)
(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)
Local e data
À Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº/, cujo objeto é a, conforme descrição constante no
Edital.
, de de
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
Nome
RG/CPF Cargo
Cargo

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO · APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES. NO INÍCIO DA SESSÃO.



Setor de Licitações

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede
(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual
sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s))
Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF
$n.^{\circ},  nomeia(m)  e  constitui(em)  seu  bastante  Procurador  o(a)$
Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e
CPF n.°, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se
$\textbf{referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL } n^{\circ}. \underline{\hspace{1cm}} / \underline{\hspace{1cm}} , \texttt{com poderes para tomar qualqueres} \\$
${\tt decis\~ao}\ {\tt durante}\ {\tt todas}\ {\tt as}\ {\tt fases}\ {\tt do}\ {\tt PREG\~AO},\ {\tt inclusive}\ {\tt apresentar}\ {\tt DECLARA\~C\~AO}\ {\tt DE}\ {\tt QUE}$
A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes
PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome
da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir
verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução
de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final
da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
$solicitados\ pelo\ \textbf{PREGOEIRO},\ enfim,\ praticar\ todos\ os\ demais\ atos\ pertinentes\ ao\ certame,$
em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ......

### (Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RECOMENDAÇÃO: NA HIPÓTESE DE APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, A MESMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA PROPONENTE OU DE OUTRO DOCUMENTO, ONDE ESTEJA EXPRESSA A CAPACIDADE / COMPETÊNCIA DO OUTORGANTE PARA CONSTITUIR MANDATÁRIO.

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.





Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

<u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU</u>
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2015
, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu
representante legal, o(a) $Sr(a)$ , , portador(a) do documento de
identidade RG n° , emitido pela SSP/ , e do CPF n° ,
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para
licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.
Capanema, de de 2015.
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
Nome
m RG/CPF

Cargo

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2 · HABILIATAÇÃO.





### Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

# <u>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>

Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº ..../2015

, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a), , portador(a) do documento de
identidade RG n° , emitido pela SSP/ , e do CPF n° ,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal
$ m n^{\circ}$ 8.666, de $21$ de junho de $1993$ , acrescido pela Lei $ m n^{\circ}$ 9.854, de $27$ de outubro de $1999$ ,
qu <mark>e n</mark> ão emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que
não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Capanema-PR, de de 2015.
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
Nome
RG/CPF

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2 – HABILIATAÇÃO.

Cargo



Setor de Licitações
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)
(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)
(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).  DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da
pessoa jurídica), CNPJ n°
Local e data
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)  Nome

Nome RG/CPF Cargo

(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Setor de Licitações

### ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

Pregão Presencial nº	1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Por este instrumento, a empresa		
n°, com sede à, representada neste ato por seu (identificar qualificação), o(a) Sr(a)	2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PE	LA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Documento de Identidade	n°, com sede à	lificação), o(a) Sr(a), RG nº, emitido pela SSP/, e tui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como ação da Ata de Registro de Preços, assim como aprimento, tais como: a) receber e assinar em ento emitidas pela Prefeitura Municipal de se produtos solicitados; c) receber e assinar em ento e Aprovação; d) receber e assinar em nome a solicitando a troca de materiais/produtos antação nas quantidades solicitadas nas ordens des de produtos vencidos ou incompletos e regar em nome da empresa os atestados de ais decorrentes de fornecimentos realizados; g) notificações de qualquer natureza recebidas da o dos materiais/produtos constantes na Ata de os demais atos necessários ao cumprimento das acima identificado e em seus Anexos e na Ata
	Document	co de Identidade CPF

Nome do Representante Legal



Setor de Licitações

### Qualificação

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.





Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Aos dias do mês de de, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 030/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
, sediada na, n°, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr, portador do RG n° e do CPF n°

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$





#### Setor de Licitações

1.2 São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº \_\_\_PREÇO UNITÁRIO: R\$ \_

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2°		
3°		
4°		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- **3.2.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações e as formas de fornecimento exigidas pela Prefeitura.

# <u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</u>

- 4.1. A entrega do produto deverá ser feita nos limítrofes do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.
- **4.2.** Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.
- **4.3**. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **4.4.** A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.
- 4.5. No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: a data do ato, a



#### Setor de Licitações

identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da Secretaria a qual pertence), a quilometragem atual do veículo, o nome legível do servidor público e a respectiva assinatura.

- 4.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.
- 4.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.
  - 4.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 4.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 4.8 · A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema PR, cujo fornecimento deverá estar à disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma parcelada</u>, <u>conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE</u>;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos produtos fornecidos.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas como outros CNPJ's.





#### Setor de Licitações

- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- **5.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- **5.10.**Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- **5.11.**Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12.É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14.A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como
- o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



#### Setor de Licitações

- **5.16.**A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- **5.18**.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **5.19.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.20.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- **5.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.22.**As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES	DOTAÇÕES									
Exercício da	despesa Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso							
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000							
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000							
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000							
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103							
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104							
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000							
2015	1440	08.001,26.782,2601,2262	000							
2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504							





#### Setor de Licitações

2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4 Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5**. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.





#### Setor de Licitações

- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.2** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso Il do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3-**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **8.3.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **8.3.2** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito on fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



#### Setor de Licitações

- 8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7- É vedado à Contratada interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **8.11**-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA NONA · DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- 9.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





#### Setor de Licitações

- 9.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1 Por razões de interesse público;
- 9.2.2 A pedido do fornecedor.
- **9.2.3-**Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.7. Fizer declaração falsa;
  - 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:





#### Setor de Licitações

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, e/ou por vez de recusa do fornecimento, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
  - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



#### Setor de Licitações

- 10.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10 As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PRECO

11.1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais juntamente com os relatórios referentes a entrega dos produtos, onde a CONTRATANTE irá a fiscalização, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação nas notas fiscais, relatórios e produtos entregues, para fins de recebimento definitivo.
- 13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os documentos e produtos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação do abastecimento, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos e documentos e constatar e relacionar os que vierem ser recusados.
- 13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até



#### Setor de Licitações

que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

- 13.3. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a adequação deste por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 13.4.A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 030/2015.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do





# Setor de Licitações

Município	de	Capanema,	e	pelo	(a)	Sr.(a)	,	qualificado	preambularmente
representa	ndo	a Detentora	da	Ata e	test	emunha	as.		

Capanema, ..... de ......... de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Detentora da Ata

Prefeita Municipal (NOME)

Representante Legal

Testemunhas:





# Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 030

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 030, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro





#### PARECER JURÍDICO Nº 63/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

**ASSUNTO**: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA.

#### 1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços, para fornecimento parcelado combustíveis, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

#### Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.025/2015 fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação fls. 02;
- III) Solicitação dos produtos fls. 03;
- IV) Termo de referência fls. 04-05;
- V) Relatório de licitações anteriores fls. 06-115;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços fls. 16-31;
- VII) Autorização da Prefeita Municipal fls. 32;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade fls. 33;
- IX) Minuta do edital fls. 34-65;
- X) Anexo I fls. 66; Anexo II fls. 67; Anexo III fls. 68; Anexo IV fls. 69; Anexo V fls. 70; Anexo VI fls. 71-72; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) fls. 73-85.

É o relatório.





#### 2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

# 2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços



comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatarse que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

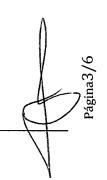
12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".

#### (Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

#### (Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais destes objetos, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.





#### 2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II, III e IV supramencionados.

#### 2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como justifica a quantidade



a ser licitada, anexando ao termo de referência o consumo dos objetos no ano de 2014 pela Administração Municipal.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido de um controle rígido do abastecimento dos veículos, controle este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a Administração a realizar o respectivo pagamento.

Outrossim, adverte-se a necessidade de verificar se não existe saldo das licitações anteriores, em razão de verificar a vantajosidade da presente contratação, sendo vedada à aquisição por meio de um novo registro de preços, caso o anterior seja mais vantajoso para a Administração.

#### 2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### 2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal n°. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



#### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que analisadas as ressalvas apontadas no corpo deste parecer, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 08 de junho de 2015.

Álvaro Skiba Júnio

Procurador Municipal

OAB/PR 68.807



#### Setor de Licitações

#### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 030

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



#### Setor de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 25/06/2015 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento: 25/06/2015 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor

de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA · PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

## Município de Capanema

#### Pregão 30/2015

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ:	/ -	Fornecedor:				E-mail:		
Endere	eço:					Telefone:	Fax: Celular:	
Inscriç	ão Estadual:		Contador:				Telefone contador:	
Repres	sentante:		CPF:		RG:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Endere	eço representante:						Telefone representante:	
E-mail	representante:							
Banco:	:	Agência:			Cor	ıta:	Data de abertura:	
Lote:	001 Lote 001							
Nº Item	n Descrição do Produto / S	- VALUE (1800) 190 - 190 - 190 - 190 - 190 - 190 - 190 - 190 - 190 - 190 - 190 - 190 - 190 - 190 - 190 - 190 -	Qtde.	Unid.	Preço Máximo		Preço Unitário	Preço Tota
001	ÓLEO DIESEL S500		300.000,0	L	2,76			0,00
002	ÓLEO DIESEL S10		100.000,0	L	2,80			0,00
003	GASOLINA COMUM, NÃO	FORMULADA	75.000,00	L	3,34			0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	0,00

CNPJ: . . / -

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL № 030/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



000097

<u>Voltar</u>

Regi	strar	processo	licita	tório

	Informações Gerais	
Município	CAPANEMA	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	
<u> </u>	the contract of the contract o	
•	s campos Ano,Nº e Modalidade devem-ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM  2015	
Modalidade*	Pregão ▼	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30	
Número edital/processo*	30	
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S- 10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR	
	many many many many many many many many	
Forma de Avalição		
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621440339030	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.358.500,00	
Data de Lançamento do Edital	12/06/2015	
Data da Abertura das Propostas	25/06/2015	
		Confirmat

CPF: 8472608956 (Logout)

# UBLICACOES NE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, OLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas, 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigol de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acuma citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr. 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Setor de Licitações

€ CONTRATO Nº 066/2015 Con. ... 007/2015

Data da Assinatura: 08/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contactante: multichiu oci-appricimatat.
Constructori Contratoria.
Constructoria Const N.E., EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA A AMPLIAR DE 19,10M².

Oata Inicial de vigência 08/06/2015, data final de vigência 07/09/2015.

Valor total: R\$ 29,000,02 (vinte e nove mil reals e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2015

Oata da Assinatura: 08/06/2015

Contratante: Municipio de Capanema-Pr.
Contratante: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA L'ITDA - ME.
Objeto-COYTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO 0E 03

ONTRIANCIO DE PRINCIS LE ESPACIBLEMON PARO CONSTRUÇÃO DE OS SARRACIOS PRÉ-MOLDADOS ABERTOS, LOCALIZÃOOS NA CHACARA 114, E., EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 190,68 M² CAOA. ....(cial de vigência 08/06/2015, data final de vigência 07/10/2015. Valor total: R\$ 91.900,71 (noventa e um mil e novecentos reais e setenta e um

Lindamir Maria de Lara Denardio Prefeita Municipal



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2015

Data da Assinatura: 09/06/2015

Ontratante: Municipio de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
Objeco-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NA ESCOLA RURAL NUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CRISTIO REI, LOTE Nº 78, GLEBA 112-CP, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE TELHADO DE 934,25 M².

Data Inicial de vigência 09/06/2015, data final de vigência 08/12/2015 Valor total: R\$ 64.828,69 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e

Lindamir Maria de Lara Denardio



#### Município de Capanema -- PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2015 Convite Nº 010/2015

Oata da Assinatura: 09/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCOS ANTONIO AMPESSAN - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS NO DIA DE CAMPO DE AMOSTRAGEM DE ESPÉCIES DE SEMENTES E CULTIVO RURAL INTERATIVO, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2015 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR Data Inicial de vigência 09/06/2015, data final de vigênça 08/09/2015.

Valor total: R\$ 21.970,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



#### Município de Capanema - PR

PDRTARIA N° 6207/2015 TERMO DE HOMDUDGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 007 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8656/93 e suas alterações, especialmente em seu artiga 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 007/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO - TRIANGULO DO SETOR N.E., EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA A AMPLIAR DE 19,10Mº. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, da 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço

Fornecedor

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Valor Iotal dos gastos com a Lictação modalidade Convite № 007/2015, R\$ 29.000.02 (vinte e nove mil reais e dois centavos) Homologo a presente foitação

> LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 08 de junho de 2015.



#### Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº6209/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 009 - MODALIDADE - Convite
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas

alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Liotação modalidade Convite nº 009/2015 e Adjudco, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CRISTO REI, LOTE Nº 78, GLEBA 112-CP, MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÀREA DE TELHADO DE 934,25 Mº. Em cumprimento ao disposlo no arl.109, parágrafo 1 da Lei B.666, de 21 de junho de 1993. torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global;

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA Valor total dos gastos com a Liciação modalidade Convile Nº 009/2015, R\$ 54.828,69 (sassenta e quatro mil, otiocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 09 de junho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



#### Município de Capanema - PR

PORTARIA N°6210/2015 TERMO DE HOMDLDGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 010 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatóno está de acordo com a lei nº 8656/93 e suas alterações, especialmente em seu arigo 43, honologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 010/2015 e Adjudico, objete: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIÁLIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS NO DIA DE CAMPO DE AMOSTRAGEM DE ESPÉCIES DE SEMENTES E CULTIVO RURAL INTERATIVO, A SER REALIZADO NO DIA 05 0E AGOSTO DE 2015 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109. paragrafo 1 da Lei 8.555, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por ilem;

Prestador

MARCOS ANTONID AMPESSAN - ME

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convile Nº 010/2015, R\$ 21.970,00 (vinte e um mil novecentos e setenta reais) Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 09 de junho de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



#### Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6208/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃD: 008 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Liotação modalidade Convite nº 008/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BARRAÇÕES PRÉ-MOLDADOS ABERTOS, LOCALIZADOS NA CHÁCARA 114, SETOR S.E., EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 190,68 MF CADA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrale, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global;

Fornecedor FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Valor Iotal dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 008/2015, R\$91,900,71 (noventa e um mil e novecentos reais e selenta e um centavos)

Homologo a presente licitação CAPANEMA, 08 de junho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

# SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75,984,906/0045-08 toma público que ná requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para DEPOSITO E COMERCIO DE AGROTÓXICOS N° 4377, VALIDADE 01/07/2015 instalada RUA TOCANTENS, Nº 303, PRANCHITA, PARANA.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0043-46 toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licenca de Operação para DEPOSITO E COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS, Nº 57199732, VALIDADE 01/07/2015 instalada AV. ARNALDO BUZATTO, Nº 381, CENTRO, BARRAÇÃO, PARANA

#### PEDIDO DE LICENCA PRÉVIA

ANTONIO JOSÉ SEITZ, torna público que requereu do IAP a Licença Prévia para loteamento residencial urbano no lote 17-A da gleba 20-PO, MAT-19.032 da cidade de Pérola D'Oeste, Parana

SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO Arcelino Leal Santos – Agente Delegado COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

#### EDITAL DE LOTEAMENTO

ARCELINO LEAL SANTOS, Agenta Delegado do Primeiro Serviço Registral da Comarea de Francisco Ostirão, Estado da Paraesi, na fisrma da Lti.

Registral de Cemarca de Francisco Ostria, Estado de Branas, as farma da Lai.

F.F.S. SERDE a socio sa reversación que a presente Edial sutero a cida insuram conhecimento, que em complemento as que derenina e LEI FEDERAL IN G. 1847 E (L. 1848). Concentrato e la decemanda por la celebración de la complemento del complemento de la complemento del complemento de

den CPFARF et 18(12)31(104), 65(07)46(972 e 17/42)39(13), respectivamente, residente a domicilidado netra cidade de describado netra cidade de 10 (Languagne netra cidade de 10 (Languagne) netra cidade de 50 (Languagne) como a éras secial de 30 (Languagne) como a éras secial de 50 (Languagne) como a éras secial de 5,418,060m2, formedas prisa seguente fixua: 4) Rus Callan, como a fera de 10.11(2), 10 Rus Persinano Mercelac, como a fera de 110,216,216, 18 as Emilio, A. Well, Disspic Bosana, non a fera de 1-18(1), 18(1







#### Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Peraná, torna público que real

O MUNICIPIO DE CAPANEMA. Estado do Peraná, torna público que realizará Processo Liclatário, nos termos a seguirir
Modadidede. Pregão Presenciá nº 028/2015.
Tipo de Julgameiro Menor prospo nº TEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LMI CAMINHÃO FEIRA NOVO, DES TINADO A PISCIQUITURAD OM MINICIPIO DE CAPANEMA - PR. R.M ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº
054/2014.314466/2014-MAP, PROCESSO N° 00350,001708/2014-11.
Abertura das propestas: Q90 Ohonas do dia 24 de Junho de 2015.
Local: Setor de Liclações da Profeiture Municipal de Capanema, Ax. Pariget de
Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser oblidas no endereço acima citado em horárilo
normal de expedenda.

Demais informações normal de expediente. Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015. Gabriel Felipe Cipnani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Parana, toma público que realizará Pro

O MUNICIPIO E CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitátino, nos termos a seguir
Modalidas e Pregap Presencia mº 1029/2015.
Tipo de Jilgamento, Menor prago por ITEM,
Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARRA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETROLEO - GLP - PARRA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA DE CAPANEMA - PR.
Aberture das propostas 14/00 horas do día 24 de Junho da 2015.
Local Saltor de Culações da Prefeitura Municipal de Cepanema, Av. Parigot de
Souza, 1080— Capanema - Parana — Centra de Cepanema, Av. Parigot de
Capanema - Parana — Centra de Cepanema - Reviero de Cepanema - Parana — Centra de Cepanema - Parana — C

Gabriel Felipe Ciprian I - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 030/2015

O MUNICÍPID DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Proasso Licitatión, nos termos a seguir.

Modalidada Pregão Presencia (nº 03/2015).

Tipo de Julgamento: Menor preco por ITEM
Objeto ReGISTRO DE PREÇOS PARRA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-500,
OLEO DIESEL S-10 E GASQUINA COMUM PARAUTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA DE CAPANEMA - PR.
Abertura des propostas 09 90 horas do die 25 do, Junho de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de
Souza. 1880-Capanema - Páraná - Centro.
Demais informações poderão ser oblidas no endereço acima citade em horânio
ormad de expediente.

# Demais Intonnes - Francis Intonnes Int Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos -

CMI - de Salto do Lontra - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015 Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do município de Salto

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do municipio de sanu do Loriza.

do Loriza - CAMDi no uso de sala da Loriza - CAMDi no uso de sala da Loriza - CAMDi no uso de sala ablacides que has são contredas pala La fivinacipal nº 18/2004, e do 3 de dezembro de 2004, e com o dejalho de producidadas más tendrón aspões sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa no município, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

Ant. 1º - Ficia convocada a III Conferência Municípial dos Direitos do Idoso do município de Sallo da Loriza, que sar realizada no da 26 de lumho de 2015, das 88hs-30min as 17hsi00min, no Centro de Idosos Renasser, situado na Rua: Castelo Branco - Centro.

Ant. 2º - Arrealização de evento será coordeneda peto Conselho Municípial dos Direitos do Idoso a comessão organizadora, composalo peto.

I - Representantes Governamentais II - Representante Sociedade Civil:
1 - Susana Baldessar Bai
1 - Indes Peron Ribbero
2 - Nane Chistoni
2 - Nane Chistoni
Art. 3" - A III Conterfacia Municapal doss Direttos do Ideos, tem como tema gerat.
Protagonismo e o Empoderamento de Pessoa Idosa Por um Brasil de todas as

"O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa idosa Por um Brasil de todas se tidades" ant. 4º - A III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, será presidida pelo Presidente do Conselho, em usa ausência por seu representante legal Art. 5º A comissão organizadora que trato par 12º daborará e aprovará o regimento interno da Conteñencia Municipal dos Direitos do Idoso.
Parágrafo único. O regimento linterio disporta sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, inclusive do processo de

escolha de delegado. Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão á conta dos recu programentados do Município.

Salto do Lontra, 11 de junho de 2015.

Tania Aparecida Santi Presidente do CMDI

#### Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz siber cos uniteressados que com base ne Lei
Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal de nº 2727/2007 de
5008/2007 e sus adilerações, subsidiariamente à let - Federal nº 8 66/93, susa elitorações, subsidiariamente à let - Federal nº 8 66/93, susa elitorações, subsidiariamente à let - Federal nº 8 66/93, susa elitorações, subsidiariamente à let - Federal nº 8 66/93, susa elitorações, subsidiariamente à let - Federal nº 8 66/93, susa elitorações parações de Assis, 1583, fart eleitar Licitação na Modaldade PREGÃO PRESENÇIAL soh nº 038/2015, conforme desento abaivo.

OBJETIC Aquisção de combustivel, pro QLED DESES, 1210, para sus exclusivo de tota de valiculos deste Municipio de Planatlo, com viagons (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

Cuntiba. DATADA ABERTURA: 24 de junho de 2015 – ás 09.00 horas Maioras informações junto ao Departamento de Licitações em MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

#### Prefeitura Municipal de Verê

LEIN\*026/2015

Data: 10/16/2015

"Altera e Lei n\* 259/2006 – Plano Dirator, prorrogando o prazo de execução do Plano de Ações previsto no Livor "T. Lem 2.1.6".

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paranta, Aprovou e eu Adão Carlos dos Santos, Perfeito Municipal sanciano e seguinhe Lei.

Al. 1º - Fica prorrogado por 05 (cúrco) anos o prazo previsto no item 2.1.6 do Plano Diretor Municipal, que trata da execução do Plano de Ações e Investimentos do Municipio.

· Município. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Verê, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015.



PORTARIA Nº 166/2015

SUMULA: Nomée funcionáno em cargo Elebvo o dá cutras providências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PRÉFEITO DE VERÊ. – ESTADO DO PARANA,
NO USO DAS ATRIBUÇÕES QUE LHÉ SÃO CONFRIDAS POR LEI.
RESQUVE:
Art. 1º. Designa o Servidor Muricipal Sr. Eliseu Anbures Ferrira, Pontador do RG
nº 1.376-316-0 o CPF nº 184.550.269-87, para Chefar a Umdade de Cadastro e Tributos do Municipio de Verê. 1º 184.550.269-87, para Chefar a Umdade de Cadastro e Tripratia nº 1002/2014.
Prefetura Municipal de Verê, 10 de Junho de 2015.



Errata: Dride se lé. Portaria 001/2014 de 03/02/2014 Leia-se: Portaria 001/2015 de 03/02/2015



#### Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PRETEITURA INTUITICIPATI DE SAITO DO L'ONITA

DECRETO Nº 099/2015

Súmida: Altera valor de Categoria Econômica de programa do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica de programa do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica das Ação de LOO a abrie Oxédio Suplementar de Protei Bive por a mujerção no orçamento Geral do Almarigo, no úsor de 18 18 18 000,00 e de cutras

Eu, Mauricio Bai, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado de Pararra, no uso das attitutubos la gueia, de deformente autorizado pelos Art. 25 parágado único e Art. 4º da Lei nº 052/2014 de 20 de maio de 2014 da IDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei nº 052/2014 de 20 de maio de 2014 da IDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 1º 1-Fica alterada valor de Categoria Econômica de Programa da Lei nº 052/2013 do PPA (Plano Pluriánual) do periodo 2014/2017 conforme segue

Código Especificação

2 0 de maio de 2014 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentára)
míormes segue.
Código Especificação Va
20.0 SEOFETARIA MUNICIPAL GOVERNO
02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
02.06 SEOFETARIA MUNICIPAL GOVERNO
02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTA
2.006 DIVISÃO FOMENTO AGRICOLA
3.90.36 - 0027-0 O Uniore serviços terrorino P Fisica 6.
33.90.35 - 0027-0 O Uniore serviços terrorino P Fisica 6.
03.05 CAMINE DUC. CULTURA ESPORTE
06.00 SEC. MUNIC EDUC. MUNICAL ESPORTE
06.00 SEC. MUNICAL ESPONG ENIDAMENTAL
3.381 0070-4 MANUIT ESPONG ENIDAMENTAL

3.3.9.93 - 1410-0 Indenizações e Resiblições 6.000,00
6.00 SEC. MIN EDUC. QUI URA RESPORTE
6.02 DEPARTAMENTO EDUL FUNDAMENTA.
2.037 DISTRI, ALIMENTAÇÃO ESOLDAR
3.3.9.0.2-019-1.65 Maleial, bem ou Serviços Dist.Graiurta -12,000,00
6.0.0 SEC. MIN. EDUC. QUI URA RESPORTE
6.0.0 DISTRI, ALIMENTAÇÃO ESOLDAR
3.3.9.0.3 DEPARTAMENTO EDUL NATULO INFANTIL
7.0.00 DEPARTAMENTO GRAI dO MUNICIPO INFANTIL
7.0.00 Especificação Vator R\$
7.0.00 SECETARIA MINICIPAL GOVERNO
7.0.00 SECETARIA MINICIPAL GOVERNO
7.0.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
7.0.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
7.0.00 DINISÃO FOMENTO AGRICOLA
7.0.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
7.0.00 DINISÃO FOMENTO AGRICOLA
7.0.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
7.0.00 DINISÃO FOMENTO AGRICOLA
7.0.00 DEPARTAMENTO DE JUNIFANTIL
7.0.00 DEPARTAMENTO EDUL INFANTIL
7.0.00 DEPARTAMENTO EDUL INFANTI

эр этеме рестеко entrara em vigor, na data de sua publicação, revogadas as isposições em contráno. Edificio da Preleitura Municipat de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de unho de 2015.



AVISO DE LICITAÇÃO

PRECÃO PRESENÇIAL Nº 046/2015

D MUNICÍPIO DE SALTO DO LO NITRA, ESTADO DO PARANA, toma público que lará reatzar, és 09 00 horas do dia 24 da JUNHO de 2015, nas dependâncias da Prefeitiura Municipal, sita a Fua Riso Gande do Su, 975 em Saldo do Lonta, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de metaneis para manutenção de bens moveks.

imovess. Crítério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o interio teor do Edital e seus respectivos modelos a dendos anavos, poderá se examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 da junh de 2015, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimen à Comissão de Licitação no endereço ecima mencionado. Salto do Lontra, 10 de junho de 2015.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HDMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2015 Expirado o prazo recursal, tona-sa público a homologação do procedimente no em apligrafe e e adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

LOTE	1TRM	DESCRIÇÃO DO ITRAI	PORNECHOOK		Q TOS	UMT	TOTAL
		Cheraração de empresa para prantição de serviços de jurdinaga es com planta de 0000s, filares o firmeciarem y de larcomo. Nos imitênes incluso a prepusação de terrino a pionelo des modes	PATRICIA O4581182905	COMMIS	1005,00	23,00	1.500 p :
1	1	Conversação de empres para pressação de mentição de emanutação as decemple de desais de hocos em sobaldados sometigas, por fonce ciamas de amajor de flava. Os emplos devem se feita com notos permas, com has parafacis, com noto flasas adres cara quelmo 87 y 37 de y versão de la partir de		CLAUDIO	80,00	127,00	11.600,0

Totalizande per forneced FOR NECEDOR PATRICIA CLAUDIO 04581182905

Salto do Lontra, 10 de junho de 2015

ORIFTO



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013 Contratação de empresa especializada na recepção de lixo

gánico o recidavel
CONTRATADO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LIDA
CNPJ. 13,040,265.0001.82
META FISICA: 3.430 TONELADAS
VALOR: R\$ 48,750,00
FORC: Comarce de Salto do Lostra - Pr
Salto do Lontra, Saxte-Feira, 31 de março de 2015.

141

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013 Contratação de empresa especializada na recepção de lixo

ORJETO

OBJETO CONTRIAGA 0 00 empresa especializau a lia galinico e reciclave (CONTRIATADO CONTRIATADO CONTRIATADO CONTRIATADO CONTRIATADO CONTRIATA (CONTRIATA CONTRIATA CONTRIATA (CONTRIATA CONTRIATA CONTRIATA CONTRIATA CONTRI

(AA)

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 11/2/2014
OBJETO: Contratação de pessos puridos especializada para construtio de unidade de atenção primária em saúde conforme programa de qualificação da
enção primária em saúde - APSUS
CONTRATADO CONSTRUTIORA SAO VALENTIN LIDA ME
CNP1. 10.789288001-89
VIGENCIA 27/10/2015
FORO: Cornarca de Sato do Lontra - Pr
Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de jumho de 2015

AA,

PORTARIA Nº 057/2015. SÚMULA - Concede férias prêmio s servidora munici Uniters providêncas.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontre, Estado do Paraná, no uso sa aribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E SOL V E.

The Constant of the Constant o								
NOME	ADMESSAD	100.410	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO				
Langon de Oliveira Soares de Andrade	07 64/1994	Servente 20tas	07 04/2004 8 06 04/2009	11:06:2015 8 08:09:2015				

Art. 2° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entraré em vigor na la de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de junho de 2015.



#### Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Prefeitura Municipal de Sao Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, toma público e para conhacimento das licitantes e de quem mais interessa posas que e licitação supramencionada, que teve por púlgio CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NACIDADE

DE CASCAVEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATE OS HOSPITAIS

DE CASCAVEL PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAUDE

DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D DESTE - PR QUE SE ENCONTRÂMEMEM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CASCAVEL Cuja data de abertura fora o dia

93/05/2015, foi considerada DESERTÍA.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 93/05/2015.

Diogo de Oliverra

Preguero

Portaria nº 1/038/2015

DECRETO Nº 2011/2015 Nomeia a Sra. Cristiana Sonsin da Silva Nogueire, para o cargo efetivo de Pro-

romeira a sia. Unsulera Sonsin de Sinva roguezre, para o cargo elegivo de Professor.

Servicio de Sonsi de Sapo Jorge D'Deste, Estado do Paranto, no uso de susa stirburções legais que he são conferdas pela Lei Orgânica do Manicípio e em face do resultado do Concurso Público para o priorimento de cargos elebros, promivado nos termos de Celais de Concurso má 10/12/13 de 60 de levereiro de 2015, homologoda pelo Edital nº 00/12/13 de 17 de abait ESTE ESTE TA AT 1ª Nomena a Sra. CRISTA DAS CONSIN DA SILVA NDGUEIRA, portadora do CPF nº 14.135/2388-90, para o cargo efetive da Professor, nivel 2- 01, a partir de 15 de junho de 2015.

Art 2º O presente Decreto entra am vigor na data de sua publicação. Cabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Ossto, Escado do Paraná, acs onze dias do mês de junho do ano da dois mil e quinzo, 52º ano de emancipação Preferabo Possto Escado do Paraná, acs Onze dias do mês de junho do ano da dois mil e quinzo, 52º ano de emancipação Celares de Consente de Consen

DECRETO Nº 2012/2015

DECRETO Nº 2012/2015

Nomeia a Sra Lucimar dos Santos, para o cargo eletivo de Protessor.

Gimar Parabo. Profeto de São Juge D'Deste. Estado do Paramo, no uso de sues
ados profetos de São Juge D'Deste. Estado do Paramo, no uso de sues
ados do Company Profeto de São Septembro de Company de la com



Setor de Licitações

#### DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/06/2015

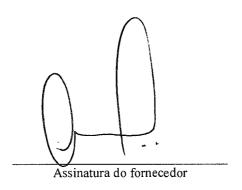
Edital n°: 030

Tipo Pregão

#### FORNECEDOR:

SA, FILHOS & CIA LTDA 77.754.174/0001-74 AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.





#### Setor de Licitações

#### DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/06/2015 Edital n°: 030

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

**ROSO & FILHOS LTDA** 75.982.553/0001-96 AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor



Setor de Licitações

#### DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/06/2015

Edital n°: 030

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

AUTO POSTO GAYARDO LTDA 75.555.433/0001-02 AV BRASIL, 251 SEDE - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

75.555,433/0001-02

AUTO.POPTO GAYARDO LTDA

Av. Srabil, 251 - Centr

(TEXAL)

Assinatura do fornecedor



#### Setor de Licitações

#### DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/06/2015

Edital n°: 030

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVE:S LTDA 18.132.244/0001-93 R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.882/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedo



#### Setor de Licitações

#### DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/06/2015 Edital nº: 030 Tipo Pregão

FORNECEDOR:

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO 09.160.226/0023-30

ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor



# STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. CNPJ: 09.160.226/0023-30

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, com sede na Av. Brasil, 2655 - São Cristovão, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 901.95531-05, representada neste ato Diretor Presidente Sr: HELIO JOAO LAURINDO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 98&978-7/PR e do CPF nº. 241.457.349-04, juntamente com o Diretor Superintendente Sr: JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do documento de identidade RG nº. 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 858.464.499-72, nomeia e constitui seu bastante procurador o &r: CESAR AUGUSTO SIMONINI, dortador do documento de identidade RG nº. 6.685.923-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 973.748-909-82, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO., inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, com sede à Rod. PR 163, S/n, km 86,3, na Cidade de Capanema - PR, perante a Prefeitura do Município de Capanema, no que ser referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGAO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) e DOCUMENTOS DE HABILITACAO (Nº.02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é valida até o dia 30 de Junho de 2015.

Capanenia PR, 23 de Junho de 2013

HACTO TO AO LAURIND

Diretor Presidente RG nº. 988.978-7 160.226/0025 Diretor Superintendente

RG n<sup>o</sup>. 3.999.735-5

Stopetroleo S. A. Comércio de Derivados de Petroleo

Rod. PR 163 - Km 86,3 CEP 85760-000 - Capanema - PR

ROD. PR 163, S/N - KM 86,3 - CEP: 85.760-000 - CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200 - stop@redestop.com



# STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. CNPJ: 09.160.226/0023-30

# DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela Presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n. ° 10.520/2002, a empresa Stopetroleo S.A. – Comércio de Derivados de Petróleo cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Óleo Diesel /S-500, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para utilização da Administração Pública de Capanema –PR, conforme descrição constante no Edital.

Capanema – PR, 24 de Junho de 2015.

JEFFERSON JHONY LAURINDO

Diretor Superintendente RG nº. 3.999.735-5 CPF: 858.464,499-72

T09.160.226/0023-301

Stopetroleo S. A. Comércio de Derivados de Petroleo

Rod. PR 163 - Km 86,3 CEP 85760-000 - Capanema - PR [

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200 - stop@redestop.com



#### STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

ESTATUTO SOCIAL (Aprovado na Assembléia de Constituição de 10.09.2007)

#### CAPÍTULO I

#### Capitulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1°. STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2°. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, onde mantém suas instalações comerciais.

Parágrafo Único — Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Art. 3°. A Sociedade tem por objeto social:

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio varejista de lubrificantes;
- c) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- f) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- g) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

Art. 4°. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO II

#### Capitulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5°. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Terceiro – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.

CASTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
ANTO Seus São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia retrográfica é reprodução fiel do documento original que mento apresentado nesta data, do que dou te.

CASCAVEL

CASCAVEL PR

( ) Marina Esteves Santos - Tabellä ( ) Franciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada ( ) Thaylline Rossato borenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

A A A

Parágrafo Quarto - Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Parágrafo Quinto - Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

Art. 6°. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem.

Art. 7°. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro 🕚 lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.

Art. 8º. Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

Parágrafo único - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

#### CAPÍTULO III

#### Capítulo III - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9°. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

AFICIO DE JANTOS A presente cópia re documento original data, do que dou l

CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabelia

Franciele Borges do Nascinfento - Escr. Autorizada Thaylline Rossalo Lorenzi - Escr. Autorizada

Cartifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- a. Assembléia Geral de acionistas;
- b. Conselho de Administração (cfe. Art. 18);
- c. Diretoria Executiva;
- d. Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro — Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

Parágrafo Segundo – Os administradores eleitos por grupo de acionistas têm, para com a Sociedade, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa dos interesses dos que os elegeram, faltar a esses deveres;

# Seção I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10°. A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

# Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- a. Eleger o Conselho de Administração, seu Presidente e Vice Presidente, e o Conselho Fiscal:
- Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- c. Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas;
- d. Reformar o Estatuto Social;
- e. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404-76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, compromissar, onerar ou permutar bens patrimoniais não integrantes do ativo realizável, fixando preços e condições de pagamentos;
- g. Aprovar a proposta do Plano Estratégico Anual da Sociedade, o qual inclui o orçamento operacional e financeiro, assim como plano de investimentos, para o exercício, proposto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- h. Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social por eles apresentadas;
- i. Autorizar a participação da empresa em outras sociedades;
- j. Autorizar os administradores a pedir recuperação extrajudicial, falência, recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice Presidente do Conselho. Nos casos de

3

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CASCAVEL

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Rua são Paulo 559 Fone: (45) 3037-7444

A VITENTICAÇÃO

A presente cópia herrográfica é reprodução fiel do documento original que mayor apresentado nesta data, do que douvé.

ASCAVEL /2 4 JON 2

) Marina Esteves Santos - Tabelia

( ) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada GAN X

N/

impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, cabera à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

Parágrafo Terceiro — Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

Art. 12 - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a. Pelo Conselho de Administração;
- Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- c. Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na impressa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

4

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte. SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS ANTO Sua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444

A presente cópia eprográfica é reprodução fiel do documento okiginal que me foi apresentado nesta data, do que don fero CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabeliã

) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada ) Thaylline Roseato Lorenzi - Escr. Autorizada

97 X X

X

Parágrafo Primeiro — A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1°., I e artigo 125 da Lei 6404/76. Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem. 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1°., I da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro — Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléia, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

Parágrafo Quarto – 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléias Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

Art. 15 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

Art. 16 - A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas em Assembléia Geral.

# Seção II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 – A Sociedade poderá no futuro constituir um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo — O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro — Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

5

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFICIO DE NOTAS
ANTO LUT EN TICAÇÃO
A presente cópia teprográfica é reprodução fiel do
documento original que pue foi apresentado nesta
data, do que dou fex

CASCAVEL

) Marina Estaves Santos | Tabeliā ( ) Franciele Borges do Nascimento · Escr. Autorizada ) Thaylline Rossato Lovenzi - Escr. Autorizada A

A

Art. 19 - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

Parágrafo Único – Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convecada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito de grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

Art. 20 - O Conselho de Administração se reunirá no mínimo dez vezes por ano.

Art. 21 - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único — O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

# Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;
- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas

6

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFICIO DE NOTAS ANTO A DE Paulo 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia veprográfica de reprodução fiel do documento original que mello apresentado nesta data, do que dou fe

CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabelia ) Franciele Buges do Nascimento - Escr.Autorizada ) Thaylline Rossato Torenzi - Escr. Autorizada M

97

A (

h

A.

- explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
- m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
- n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- o. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações não incluídas no Plano Estratégico ou no orçamento aprovado da Assembléia Geral, até o limite de 3% do valor da receita prevista para o ano.
- p. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
- q. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

Parágrafo Único — As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

# <u>Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>

Art. 23 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

# Seção V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,

7

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
ANTO Rus 9ão Peuio, 559 Fone: (45) 3037-7444
ANTO ANTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica preprodução fiel do documento original que me to apresentado nesta data, do que dou é
CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabeliā

) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada ) Thaylline Rossato-Lorenzi - Escr. Autorizada











Art. 26 - A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todos as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando ne mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, quando o cargo deverá ser renovado com a eleição de um outro acionista.

Parágrafo Segundo — Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargos de diretores;

# Art. 27 - Compete ao Diretor Presidente:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;
- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades preparado pelo Diretor Superintendente;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o período e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Parágrafo Único: em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

#### Art. 28 - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

8

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte. SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
ANTO Seus São Pâulo, 659 Pone; (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é terprodução fiel do
documento original que me foi epresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabeliā ) Franciele Borgos do Nascimento - Escr.Autorizada ) Thaylline Rossato berenzi - Escr. Autorizada

) N



- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- e) Tratar com os fornecedores de cana de açúcar e outras matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinando-lhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;
- i) Representar a Sociedade junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa;
- j) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

# Art. 29 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

Art. 30 - Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhe competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

#### Art. 31 - É vedado aos Diretores:

a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;

9

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS ANTO Seus São Paulo 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprodráfica e reprodução fiel do documento original sur me tolaporesentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL

PR

) Marina Esteves Santos - Tabelia

) Franciele Borges do Nascimento - Escr Autorizada ) Thaylline Rossato Lerenzi - Escr. Autorizada

**3** 

4 (

- b) Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléia Geral de Acionistas.

# CAPÍTULO IV

# Capítulo IV - DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 32 - A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, por:

Parágrafo Primeiro — Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, nas assembléias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

Parágrafo Segundo — Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela:

- a) Alienação, compromisso ou oneração de bens do ativo permanente;
- b) Emissão, endosso ou aceite de notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- c) Concessão de avais ou fianças;
- d) Emissão, aceite ou endosso de duplicatas;
- e) Abertura, movimentação ou extinção de contas de depósito bancário;

Parágrafo Terceiro - Nos atos e operações tratados no Parágrafo Segundo supra, serão obedecidos os seguintes critérios:

10

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS ANTO S<sup>RUB</sup> SÃO RAUJO,659 Fone:(45) 3037-7444 A presente cóbia esprográfica é reprodução liel do documento original que ma loi apresentado nesta data, oo que donté.

CASCAVEL 2

) Marina Esteves Santos - Tabelia ) Franciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada

) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

A)

- a) Os atos ou operações envolvendo valores até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados por dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Superintendente ou o Diretor Presidente;
- b) Os atos ou operações envolvendo valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente;

Parágrafo Quarto — Nos atos operacionais da Sociedade incluídos no Plano Estratégico da sociedade, se houver, no orçamento e no plano de trabalho anual, assim como nos planos de investimentos previamente aprovado pelo Conselho de Administração, as assinaturas caberão aos Diretores conforme determinado nos artigos do Capítulo III, Seção V deste Estatuto Social;

Parágrafo Quinto — A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelos Diretores Presidente e Superintendente;
- b) Para os efeitos do disposto no item a) do parágrafo quinto acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

Art. 34 - Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

# CAPÍTULO V

# Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores externos independentes;

11

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS ANTO Se la São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444 ANTO A presente cópia eprográfica é reprodução fiel do documento original que me for apresentado nesta data, do que douté.

CASCAVEL 2 JUN 2015

) Marina\Esteves Santps - Tabeliā ( ) Franciele Borges.do Nascimento - Escr.Autorizada ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada





# Seção I - DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícios no caso dos membros efetivos.

Parágrafo Primeiro — Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 37 - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.

Art. 38 - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

# Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d. Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g. Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléia Geral;
- h. Convocar Assembléia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i. Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.

12

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte. CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
ANTO Seus 3ª Palio, 659 Fone: (45) 3037-7444
ANTO ANTENTICAÇÃO
A presente cópia/reprográfica é reprodução fiel do documento origina/que me foi apresentado nesta

data, do que dou CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabeliã

) Franciele Borges-de Nascimento - Escr. Autorizada ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

O DE NOTAS

Art. 40 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

# Seção II - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 41 - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

# Seção III - DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 42 - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) Reserva Legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) *Dividendos Obrigatórios*: serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n.6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- b) de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo — Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos pro rata temporis do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro — As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 43 - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro — Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

Parágrafo Segundo — Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.

4

13

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS ANTO Rua São Páun 659 Fone; (45) 3037-7444
A presente cópia leprigrafica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fe

CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabeliã

( ) Franciele Borges do Nascimento · Escr.Autorizada ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Parágrafo Terceiro — A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompativel com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto — O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 44 - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

# CAPÍTULO VI

# Capítulo VI – DA LIQUIDAÇÃO

Art. 45 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Cascavel, 10 de setembro de 2.007.

HELIO JOÃO LAURINDO DIRETOR PRESIDENTE

JEFFERSON JHONY LAURINDO DIRETOR SUPERINTENDENTE

Jefferson Jhoh Laurindo

DAB/PA 33145

HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Testemunhas:

NILSON MARQUES SCHINVELSKI

RG. 9.093.833-9 SSP/PR

LUCIANOSCHMOELLER

RG.7.503.032-0 SSP/PR

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS ANTO Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444

pre sente cópia regroprafica è reprodução fiel do fou nento original que me to apresentado nesta a, do que douve.

S CAVEL

Marina Esteves Santos - Tabelia Franciela Borges do Nascimento - Escr.Autorizada Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

14





# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E) STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CNPJ: 09.160.226/0001-24

Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2007, às 14:30 horas, em Cascavel à BR 277 - KM 599,42, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem filiais da sociedade por ações, STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, cadastrada no CNPJ: sob nº. 09.160.226/0001-24, nos termos da legislação vigente, os seguintes acionistas todos presentes:

HFLIO JOÃO LAURINDO - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador de cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

JEFFERSON JHONY LAURINDO - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.426.159-28, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.231.458-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2195, Ap. 42, Centro, Cep: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

O Diretor-presidente Senhor Hélio João Laurindo, coordenou os trabalhos, que convidou a mim Jefferson Jhony Laurindo, para lavrar a presente Ata:

O Diretor-presidente solicitou que fosse debatido a criação de varias filias da empresa todas dentro do estado do Paraná, o que foi feito filial por filial. A proposta foi aprovada pelo voto de todos os acionistas, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Diretor-Presidente, declarou definitivamente constituídas, desta data para o futuro, as seguintes filiais da sociedade por ações de capital fechado, STOPETROLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, conforme os respectivos endereços: uma filial na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rod. BR 369, KM 480, S/N, Ouro Verde do Piquiri, Cep: 85.422-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163 - KM 279,5, S/N, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 1220, Centro, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1089, Centro, Cep: 85.845-000; uma filial na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Av. Mate Laranjeiras, 908, Centro, Cep: 85.980-000; uma filial na cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 - KM 687, S/N, Serra do Mico, Cep: 85.870-000; uma filial na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. PR 473 - KM 042, S/N, Cep: 85.460-000; uma filial na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. BR 281 - KM 032, S/N, São Francisco, Cep: 85.560-000; uma filial na cidade de Prudentopolis, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 - KM 300,25, S/N, Relógio, Cep: 84.400-000; uma filial na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, na Rod. BR 272 – KM 560, S/N, Vila Guarani, Cep: 85.990-000; uma filial na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rod. PR 163 -KM 86,3, S/N, Cep: 85.760-000; uma filial na cidade de Peaberu, Estado do Paráná,

> Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS Rua 4º OFÍCIO DE NOTAS NTICAÇÃO ca reprodução fiel do A presente cópial re documento origin oi apres ntado nesta data, do que do

CASCAVEL

) Marina Esteves Sartos - Tabeliã

Franciele Borges do Mascimento - Escr. Autorizada ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada





na Rod. PR 317 - KM 066, S/N, Cep: 87.250-000; uma filial na cidade de Ibema, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 - KM 540,5, S/N, Cep: 85.478-000; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rod. BR 467 - KM 97,5, S/N, Novo 11/2907 Herizonte, Cep: 85.813-450; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, 1241 - Rio do Salto, Cep: 85.824-000; uma filial na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, na Av. Brasil, S/N, Centro, Cep: 85.470-000; uma filial na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 93, JD. Parana, Cep: 85.935-000; uma filial na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Rod. PR 153 - KM 480,5, S/N, Cep: 85.660-000; sendo o objeto social de todas as filiais o comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de cor.veniências; comércio varejista de lubrificantes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de vaculos automotores; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, JEFFERSON JHONY LAURINDO que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas, como prova a livre vontade de cada um de organizar a sociedade, Cascavel - PR, 05 de novembro de 2007. HELIO JOÃO LAURINDO JEFFERSON JHONY LAURINDO Diretor Presidente Diretor Superintendente HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR JEFFERSON JHOW LAURINDO 80 Diretor Administrativo Financeiro Secretário Observações Jefferson Jiffny Laurindo, OAB**/////**33145 a) A Ata da Assembléia vai lavrada em livro próprio. b) O texto dos estatutos pode figurar na própria Atal de constituição da sociedade, como pode também constituir anexo da Ata, devidamente, rubricado e assinado pelo Presidente e por todos os fundadores presentes, e com o visto do advogado. JUNTA COMERCIAL DO PARANA ILINTA COMFRCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011553 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011367 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007 Empresa:41 3 0007409 7 Empresa:41 3 0007409 7 STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE STOPETRÓLEO S.A PETRÓLEO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO 2706976 2706964 SECRETARIA GERAL SECRETARIA GERAL JUNTA COMERCIAL DO PARANA JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011561 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011537 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/200 Empresa:41 3 0007409 7 DERIVADOS DE PETRÓLEO
706969 Empresa:41 3 0007409 7 STOPETRÓLEO S.A STOPETRÓLEO S.A - COMERCIO DE MARIA THEREZA LOPES SALOMAO MARIA THEREZA LOPES SECRETARIA GERAL JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11. SOB NÚMERO: 41901011545 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/20 JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011570 21/11/2007 Protocolo: 07/500840-8, DE 08 Empresa: 41 3 0007409 7 Empresa:41 3 0007409 7 S.A - COMÉRCIO DE 2009 7 3 PETRÓLEO STOPETRÓLEO S.A -STOPETRÓLEO S.A MARIA THEREZA LOPES SALOMAO ANTOS MARIA THEREZA LOPES SALOMAC TABLEORIO & OFICIO DE NOTABCRETARIA GERAL Rua São Pauld 559 Fons (45) 3037-7444 ALTENTICACA 159 COSTANCA Y REPORTUÇÃO 161 do ei: 13.228 de 18/07/2001 SELD ort sente cópia re cumento original que JNARPEN ta, do que d ASCAVEL

Marina Estavas Sentos - Tabella

Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
Thaylline Rossalo I oranzi - Escr. Autorizada

# 6ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

- 1. DATA, HORA E LOCAL: dia 05 de maio do ano de 2014, às 14:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304 Centro, Estado do Paraná.
- 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.
- 3. PRESENÇA: Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- 4. MESA: Senhor Hélio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

#### 5. ORDEM DO DIA:

- a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- d) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva;
- e) Aprovação de Movimentação bancária;
- f) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- g) Outros Assuntos Gerais;

# 6. DELIBERAÇÕES:

- a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, após ser examinado e discutido, por todos os diretores, e membros efetivos do conselho fiscal as demonstrações financeiras do ano de 2013;
- b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a destinação do lucro liquido do exercício de 2013, sendo 05% destinados a conta de reserva legal e o restante distribuído nas proporções das quantidades de ações de cada membro da diretoria;
- c) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para o Conselho de Administração, os seguintes acionistas: Presidente: Helio João Laurindo - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2161, AP 1601, Centro, Cep: 85.812-035, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Vice-Presidente: Jefferson Jhony Laurindo - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Membro: Getulio Kivoshi Okuyama - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves. 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Membro: Cesar Augusto Simonini – brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 973.748.909-82, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.685.923-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Natal, 2989, Bairro Cristal, Cep: 85.807-100, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;
- d) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos da Diretoria executiva os seguintes acionistas: Diretor Presidente: Helio João Laurindo brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2161, AP 1601, Centro, Cep: 85.812-035, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Diretor Superintendente: Jefferson Jhony, Laurindo brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499, 72, portador

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS SA NTO SA PAULO, 559 Fone: (45) 3037-7444

A presente cobia deprografica é reprodução fiel do documento original que me froi apresentado nesta data, do que douvé.

CASCAVEL /

) Marina Esteves Santos - Tabeliã ) Franciele Borges do Mascimento - Escr.Autorizada ) Thaylline Rossalo Lorenzi - Escr. Autorizada

J

1

**A** 

# STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CNPJ: 09.160.226/0001-24 NIRE Nº. 4130007409-7

# 6º. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

da cédula de Identidade RG n°. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Diretor Administrativo Financeiro: Getulio Kiyoshi Okuyama — brasileiro, natural de Assa;, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob n°. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG n°. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, 165idente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

- e) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria Executiva perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos, duplicatas, sendo fixando preços e condições de pagamentos, durante a vigência do presente mandato;
- f) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a eeleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor Edson Carlos de Lima, brasileiro, casado, Coordenador Interno de Auditoria, residente e domiciliado na cidade de Cascavel PR, portador da Cédula de identidade RG. nº. 9.188.156-0 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 051.727.829-40; as senhoritas CarlaVincensi, brasileira, Casada, Auxiliar de Financeiro, residente e domiciliada na cidade de Cascavel PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.650.698-1 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 036.171.219-77 e Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar financeira, residente e domiciliada na cidade de Cascavel PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, para seus suplentes, as senhoras Katia Dalpupo de Souza, brasileira, casada, Auditora Fiscal, residente e domiciliada na cidade de Cascavel PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.498.233-31 SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº. 654.277.850-00, Cristiane Aparecida Hang, solteira, contadora, residente e domiciliada na cidade de Cascavel PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.228.470-2 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 052.151.919-56, o senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente na cidade de Terra Roxa PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44;
- g) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembléia para a finalização desta ata.
- 7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações tomadas o foram por unanimidade de votos dos presentes.
- 8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretario e demais acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais. Cascavel - PR. 05 de Maio de 2014. K**I**YQ8HI OKUYAMA HELIO JOÃO LAURINDO Diretor Administrativo Financeiro Direter Presidente JEFFERSON JHONY/LAURINDO JEFFERSON JHONY LAURINDO Secretário Diretor Superintendente CESAR AUGUTO SIMONINI Acionista JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO E SOB NÚMERO: 2014294 Protocolo: 14/298885-5, DE 14/05/2014 mpresa:41 3 0007406 7 TOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE ERIVADOS DE PETRÓLEO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL ei: 13.228 de 18/07/2001 4º OFÍCIO DE NOTAS 5,659 Fone:(45) 3037-7444 ANTOS SELO FUNARPEN esente cópia feot presentado nesta un ento origina ುob sup otು CAVEL N arina Esteves Santos Franciele Rorges do Nasqimento - Escr. Autorizada

CAVEL - PARP

) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

1.358.500.00

# Município de Capanema

# Pregão 30/2015

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.160.226/0023-30

Fornecedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

E-mail: CRISTIANE HANG@REDESTOP.COM Fax:

Endereco: ROD PRT 163 SN - KM 86.3 - Capanema/PR - CEP 85760-000

Celular:

Inscrição Estadual: 902.89377-65

Contador: CRISTIANE A PARECIDA HANG

Telefone contador: 45 30388088

Representante: JEFFERSON JHONY LAURINDO

CPF: 858,464,499-72

RG: 39997355

Endereço representante: RUA PRESIDENTE BERNARDES 1108 - VILA TOLENTINO - CASCAVEL/PR - CEP 85802-140

Telefone representante:

TOTAL DA PROPOSTA:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3402-9 - EMPRES. OESTE PR - CASCAVEL/PR

Conta: 91613-7

Telefone: (46) 3552 -

Data de abertura: 17/06/2013

Lote:	001 Lote 001			mark a	and the second second		100
Nº Item Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S500	300.000,0	L	2,76	AMÉRICA LATINA	2,76	828.000,00
002	ÓLEO DIESEL S10	100.000,0	L	2,80	AMÉRICA LATINA	2,80	280.000,00
003	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	75.000,00	L	β,34	AMÉRICA LATINA	3,34	250.500,00
				/		PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.358.500,00

Validade da proposta: 365 dias

STOPETROLEO S.A. - COMERCIÓ DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ: 09.160.226/0023-30

Selo Digital HXxh6.gQPeo.rtgB7, Controle: 8Wota.5tMS Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhariça a assinatura de JEFFERSON JHONY

LAURINDO ( . \*0051\* 846/14B\*. Dou fé. Cascavel/PR, 24 de junho

de 2015

LLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorent

Stopetroleo S. A. Comércio de Derivados de Petroleo

Rod. PR 163 - Km 86,3 CEP 85760-000 - Capanema - PR





# STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

ESTATUTO SOCIAL (Aprovado na Assembléia de Constituição de 10.09.2007)

# CAPÍTULO I

# Capitulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1°. STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2°. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, onde mantém suas instalações comerciais.

Parágrafo Único – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Art. 3°. A Sociedade tem por objeto social:

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio varejista de lubrificantes;
- e) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- f) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- g) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

Art. 4°. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO II

# Capitulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5°. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Terceiro – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.

de io

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS ANTO Seus 35º Paulo 65º Fone: (45) 3037-7444

A presente copia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me to apresentado nesta data, do que dou é

CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabeliā ) Franciele B<del>orge</del>s do Nascimento - Escr.Autorizada ) Thaylline Ross<del>ato L</del>orenzi - Escr. Autorizada

X

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Parágrafo Quarto — Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Parágrafo Quinto — Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

Art. 6°. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem.

Art. 7°. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

Parágrafo Primeiro — A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo — As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.

Art. 8°. Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

Parágrafo único - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

# CAPÍTULO III

# Capítulo III - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9°. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

Certifico que o selo de Autenticidade

foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

2

SESTEVES CARTÓRIO 4) OFÍCIO DE NOTAS ANTO Seus São Paulo, \$59 Fone (45) 3037-7444

A presente cópia reprogrática é regrovução fiel do documento original que má foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabel

) Franciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada ) Thaylline Rossalo Lorenzi - Escr. Autorizada

9



4

- a. Assembléia Geral de acionistas;
- b. Conselho de Administração (cfe. Art. 18);
- c. Diretoria Executiva;
- d. Conselho Fiscal:

Parágrafo Primeiro — Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

Parágrafo Segundo — Os administradores eleitos por grupo de acionistas têm, para com a Sociedade, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa dos interesses dos que os elegeram, faltar a esses deveres;

# Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10°. A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

# Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- a. Eleger o Conselho de Administração, seu Presidente e Vice Presidente, e o Conselho Fiscal;
- b. Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- c. Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas;
- d. Reformar o Estatuto Social;
- e. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404-76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, compromissar, onerar ou permutar bens patrimoniais não integrantes do ativo realizável, fixando preços e condições de pagamentos;
- g. Aprovar a proposta do Plano Estratégico Anual da Sociedade, o qual inclui o orçamento operacional e financeiro, assim como plano de investimentos, para o exercício, proposto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- h. Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social por eles apresentadas;
- i. Autorizar a participação da empresa em outras sociedades;
- j. Autorizar os administradores a pedir recuperação extrajudicial, falência, recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice Presidente do Conselho. Nos casos de

3

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS ANTO Rus são Payro 559 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográficaje reprodução fiel do documento origina/que no loi apresentado nesta data, do que doute

CASCAVEL

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregua a parte.

) Marina Esteves Santos - Tabeliā

) Franciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada M

4



impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, cabera à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

Parágrafo Segundo - Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

Parágrafo Terceiro - Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

Art. 12 - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras:
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos:
- c. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso:
- d. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a. Pelo Conselho de Administração;
- b. Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- c. Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

Parágrafo Único - Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na/sede da empresa e publicação na impressa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

RTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS aulo,659 Fone:(45) 3037-7444 ENTICAÇÃO fica é reprodução fiel do DANTO A presente o documento o

data, do que CASCAVE

) Mariha Esteves Santos - Tabelia ) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1°., I e artigo 125 da Lei 6404/76. Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social. somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem. 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1º., I da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro - Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléia, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

Parágrafo Quarto - 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléias Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

Art. 15 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

Art. 16 - A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas em Assembléia Geral.

# Seção II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 - A Sociedade poderá no futuro constituir um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

ARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS CESTEVE COTTAC TENTICAÇÃO ografica é reprodução fiel do a rep A presente dopi me foi apresentado nesta

documento o data, do que CASCAVE

> ) Marina Esteves Santos - Tabelia ) Franciale Borges de Nascimento - Escr. Autorizada ) Thaylline Rossalo Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parta.

Art. 19 - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

Parágrafo Único – Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convecada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

Art. 20 - O Conselho de Administração se reunirá no mínimo dez vezes por ano.

Art. 21 - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único – O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

# Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;
- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas

6

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
ANTO A LITENTICACAO
A presente cópia regrostratica e reprodução fiel do
documento origina/quel rhe foi apresentado nesta
data, do que dou fe

CASCAVEL

) Marina Esteves Saltos - Tabelia ) Franciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada ) Thaylline Rossato Jorenzi - Escr. Autorizada

4.4

NOTAS

- explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- 1. Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
- m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
- n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- o. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações não incluídas no Plano Estratégico ou no orçamento aprovado da Assembléia Geral, até o limite de 3% do valor da receita prevista para o ano.
- p. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
- q. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

Parágrafo Único — As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

# <u>Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>

Art. 23 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos:
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

# Seção V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,

7

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte. SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS ANTO AUTÉNICAÇÃO
A Presente opia reprodução fiel do documento griginal que me foi apresentado nesta data, do que dou le.

CASCAVEL

Marina Esteves Santos - Tabelia
 Franciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada
 Thaylline Ressaro Lorenzi - Escr. Autorizada

1

Art. 26 - A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, quando o cargo deverá ser renovado com a eleição de um outro acionista.

Parágrafo Segundo — Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargos de diretores;

# Art. 27 - Compete ao Diretor Presidente:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;
- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades preparado pelo Diretor Superintendente;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o periodo e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Parágrafo Único: em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

#### Art. 28 - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

8

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS ANTO SRUA SÃO RAULO, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia eprográfica e reprodução fiel do documento original qual tries foi apresentado nesta data, do que dota (é)

CASCAVEL PR

) Marina Esteves Santos - Tabeliã

) Franciele Borges-do Nascimento - Escr. Autorizada ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

A

A

1



- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- e) Tratar com os fornecedores de cana de açúcar e outras matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinandolhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;
- i) Representar a Sociedade junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa:
- i) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- l) Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

# Art. 29 - Compete ao <u>Diretor Administrativo e Financeiro:</u>

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

Art. 30 - Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhe competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

# Art. 31 - É vedado aos Diretores:

a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

TÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444 DANT TENTICAÇÃO gráfica é reprodução fiel do A presente<sup>i</sup> documento me foi apresentado nesta data, do que

CASCAVE

) Marina Esteves Santos - Tabeliã

) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada ) Thaylime Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

- b) Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proyeito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléia Geral de Acionistas.

# CAPÍTULO IV

# Capítulo IV - DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 32 - A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou

Parágrafo Primeiro - Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, nas assembléias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

Parágrafo Segundo - Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela:

- a) Alienação, compromisso ou oneração de bens do ativo permanente;
- b) Emissão, endosso ou aceite de notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- c) Concessão de avais ou fianças:
- d) Emissão, aceite ou endosso de duplicatas;
- e) Abertura, movimentação ou extinção de contas de depósito bancário;

Parágrafo Terceiro - Nos atos e operações tratados no Parágrafo Segundo supra, serão obedecidos os seguintes critérios:

10

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS A presente copia/rep documento origina foi apresentado nesta data, do que dou

) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabelia ) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada



- a) Os atos ou operações envolvendo valores até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados por dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Superintendente ou o Diretor Presidente;
- b) Os atos ou operações envolvendo valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente;

Parágrafo Quarto – Nos atos operacionais da Sociedade incluídos no Plano Estratégico da sociedade, se houver, no orçamento e no plano de trabalho anual, assim como nos planos de investimentos previamente aprovado pelo Conselho de Administração, as assinaturas caberão aos Diretores conforme determinado nos artigos do Capítulo III, Seção V deste Estatuto Social;

Parágrafo Quinto — A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelos Diretores Presidente e Superintendente;
- b) Para os efeitos do disposto no item a) do parágrafo quinto acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

Art. 34 - Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

# CAPÍTULO V

# Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores externos independentes;

11

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Rua Fão Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444

A presente copia reptobráfica é reprodução fiel do documento originar que me foi apresentado nesta data, do que dou fié.

CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabeliā

( ) Franciele <del>Borge</del>s do Nascimento - Escr.Autorizada ) Thaylline Rossado Lorenzi - Escr. Autorizada

h

# Seção I - DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícios no caso dos membros efetivos.

Parágrafo Primeiro - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 37 - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Unico: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.

Art. 38 - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

#### Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

Examinar os livros de escrituração da Empresa;

- Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Geral, sobre assuntos financeiros de c. interesse da Empresa;
- Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de d. Administração;
- Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa; f.
- Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléia Geral;
- Convocar Assembléia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por h. mais de 30 (trinta) dias sua convocação;

Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes i. que justifiquem a convocação.

12

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

DANTOS Rua Sad Payra, 659 659 Fone (45) TICAÇÃ é reproduçã A presente copia reprodu documento original/q oi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL

) Marina Esleves Santos

) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Art. 40 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

# Seção II - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 41 - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

# Seção III - DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 42 - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) Reserva Legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) *Dividendos Obrigatórios*: serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n.6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia
   Geral

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- b) de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo — Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos pro rata temporis do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro – As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 43 - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro — Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

Parágrafo Segundo — Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.

T

SESTEVES SARTÓRIO 4º OFÍCIO DE RUE SA PAUTO SA P

A NTO AUTENTICACÃO
A presente cópia teprográfical é reprodução fiel do documento original que une foi apresentado nesta data, do que dou fe

CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabeliã

( ) Franciele Rorges do Nasgimento - Escr Autorizada ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

13

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte. V A

V

Parágrafo Terceiro — A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompativel com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto — O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 44 - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

# CAPÍTULO VI

# Capítulo VI - DA LIQUIDAÇÃO

Art. 45 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Cascavel, 10 de setembro de 2.007.

HELIO JOÃO LAURINDO DIRETOR PRESIDENTE

JEFFERSON JHONY LAURINDO DIRETOR SUPERINTENDENTE

Jefferson Jhohy Laurindo.

OAB/P/F

HELIO JOÃO LAURADO JUNIOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Testemunhas:

NILSON MARQUES SCHINVELSKI

RG. 9.093.833-9 SSP/PR

\$31.45

LUCIANO SCHMOELLER RG. 7.503.032=0 SSP/PR

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS IVTO SRIA SÃO PAULO,659 FONE.(45),3037-7444

A UTENTICAÇÃO

La te cópia epropráfica é reprodução fiel do propráfica de reprodução fiel do resta do nesta de comparto en consideração de comparto de co

IABEL I DNAT

ei: 13.228 de 18/07/2001

SELD

UNARPEN

14

arina Esteves Santos - Tabeliā anciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada naylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

9

N DE

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E) STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CNPJ: 09.160.226/0001-24

Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2007, às 14:30 horas, em Cascavel à BR 277 – KM 599,42, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem filiais da sociedade por ações, STOPETROLEO S.A. – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, cadastrada no CNPJ: sob nº. 09.160.226/0001-24, nos termos da legislação vigente, os seguintes acionistas todos presentes:

HFIIO JOÃO LAURINDO – brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador de cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

JEFFERSON JHONY LAURINDO – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob n°.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG n°. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.426.159-28, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.231.458-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2195, Ap. 42, Centro, Cep: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

O Diretor-presidente Senhor Hélio João Laurindo, coordenou os trabalhos, que convidou a mim Jefferson Jhony Laurindo, para lavrar a presente Ata:

O Diretor-presidente solicitou que fosse debatido a criação de varias filias da empresa todas dentro do estado do Paraná, o que foi feito filial por filial. A proposta foi aprovada pelo voto de todos os acionistas, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Diretor-Presidente, declarou definitivamente constituídas, desta data para o futuro, as seguintes filiais da sociedade por ações de capital fechado, STOPETROLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, conforme os respectivos endereços: uma filial na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rod. BR 369, KM 480, S/N, Ouro Verde do Piquiri, Cep: 85.422-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163 - KM 279,5, S/N, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 1220, Centro, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1089, Centro, Cep: 85.845-000; uma filial na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Av. Mate Laranjeiras, 908, Centro, Cep: 85.980-000; uma filial na cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 - KM 687, S/N, Serra do Mico, Cep: 85.870-000; uma filial na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. PR 473 - KM 042, S/N, Cep: 85.460-000; uma filial na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. BR 281 - KM 032, S/N, São Francisco, Cep: 85.560-000; uma filial na cidade de Prudentopolis, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 - KM 300,25, S/N, Relógio, Cep: 84.400-000; uma filial na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, na Rod. BR 272 – KM 560, S/N, Vila Guarani, Cep: 85.990-000; uma filial na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rod. PR 163 KM 86,3, S/N, Cep: 85.760-000; uma filial na cidade de Peaberu, Estado do Paraná,

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última felhe do documento entregue a parte.

SESTEVES CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rue 350 Paula 559 Fone (45) 3037-7444

A presente cópia reprográficate reprodução fiel do
documento original que one toi apresentado nesta
data, do que dou fe

CASCAVEL
PR

( ) Marina tsteves Santos - Tabelia ( ) Franciele Borges do Nasdimento - Escr.Autorizada ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

A A

SECRETARM GERAL na Rod. PR 317 - KM 066, S/N, Cep: 87.250-000; uma filial na cidade de Ibema, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 - KM 540,5, S/N, Cep: 85.478-000; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rod. BR 467 - KM 97,5, S/N, Novo 11/2007 Horizonte, Cep: 85.813-450; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, 1241 - Rio do Salto, Cep: 85.824-000; uma filial na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, na Av. Brasil, S/N, Centro, Cep: 85.470-000; uma filial na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 93, JD. Parana, Cep: 85.935-000; uma filial na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Rod. PR 153 - KM 480,5, S/N, Cep: 85.660-000; sendo o objeto social de todas as filiais o comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio varejista de lubrificantes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veiculos automotores; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, JEFFERSON JHONY LAURINDO que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas, como prova a livre vontade de cada um de organizar a sociedade, LOPES SALOMAO Cascavel - PR, 05 de novembro de 2007. HELIO JOÃO LAURINDO JEFFERSON JHONY LAURINDO Diretor Presidente Diretor Superintendente O PARANA EM: 21/11 11596 DE 08/11/25 HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR JEFFERSON JHOW LAURINDO Diretor Administrativo Financeiro Secretário 8 Observações Jefferson Juny Laurindo OAB/FF 33/45 0007409 a) A Ata da Assembléia vai lavrada em livro próprio. b) O texto dos estatutos pode figurar na própria Atal de constituição da sociedade, como pode também constituir anexo da Ata, devidamente, rubricado e assinado pelo Presidente e por todos os fundadores presentes, e com o visto do advogado JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011367 JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM SOB NÚMERO: 41901011 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007 Protocolo: 07/500840-8, Empresa:41 3 0007409 7 Palante Empresa:41 3 0007409 7 stopetróleo s.a - comércio de derivados de petróleo 2706964 STOPETRÓLEO S.A - COMERCIO DE MARIA THEREZA LOPES SALOMAO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO 2706976 SECRETARIA GERAL SECRETARIA GERAL and the second s JUNTA COMERCIAL DO PARANA JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011561 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011537 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007 Empresa:41 3 0007409 Empresa: 41 3 0007409 7 STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO 2706969 STOPETRÓLEO S.A - COMP DERIVADOS DE PETRÓLEO COMERCIO DE MARIA THEREZA LOPES SALOMAO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL and the State of the and the second JUNTA COMERCIAL DO PARANA JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011545 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011570 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007 Empresa: 41 3 0007409 7 Empresa:41 3 0007409 7 STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DEPIVADOS DE PETRÓLEO 2706973 MARIA THEREZA LOPES SAL LA TEVEST CCARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTASECRETARIA GERAL ANTO Sausta Prulofos Fone: (45) 3037-7444 Presente cópia reprográfica e perodução fiel do Lunento original quy me hi apresentado STOPETROLEO S.A - DERLYADOS DE PETROLEO ANTOS RUA MARIA THEREZA LOPES SALOMAO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO ei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNAFIPEN a, do que dou fé SCAVEL SCAVEL PARANA Marina Esteves Sentos - Tabeliã Franciele Borges de Nancimento - Escr. Autorizada

FEZ53190

Thaviline Rossato Lorenzi . Feer Autorizada

# STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CNPJ: 09.160.226/0001-24

# NIRE N°. 4130007409-7

# 11111142

# 6ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

- 1. DATA, HORA E LOCAL: día 05 de maio do ano de 2014, às 14:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304 Centro, Estado do Paraná.
- 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.
- 3. PRESENÇA: Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- 4. MESA: Senhor Hélio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

#### 5. ORDEM DO DIA:

- a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- d) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva;
- e) Aprovação de Movimentação bancária;
- f) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- g) Outros Assuntos Gerais;

# 6. DELIBERAÇÕES:

- a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, após ser examinado e discutido, por todos os diretores, e membros efetivos do conselho fiscal as demonstrações financeiras do ano de 2013;
- b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a destinação do lucro liquido do exercício de 2013, sendo 05% destinados a conta de reserva legal e o restante distribuído nas proporções das quantidades de ações de cada membro da diretoria;
- c) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para o Conselho de Administração, os seguintes acionistas: Presidente: Helio João Laurindo - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2161, AP 1601, Centro, Cep: 85.812-035, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Vice-Presidente: Jefferson Jhony Laurindo - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Membro: Getulio Kiyoshi Okuyama - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Membro: Cesar Augusto Simonini brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº, 973.748.909-82, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.685.923-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Natal, 2989, Bairro Cristal, Cep: 85.807-100, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná:
- d) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos da Diretoria executiva os seguintes acionistas: Diretor Presidente: Helio João Laurindo brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2161, AP 1601, Centro, Cep: 85.812-035, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Diretor Superintendente: Jefferson Jhony Laurindo brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499 72, portador

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFICIO DE NOTAS
ANTO Sua Sáp Paulo 559 Fone (45) 3037-7444
A presente cópia reprodrução fiel do
documento original que me to apresentado nesta
data, do que douvé.

CASCAVEL PR

> ) Marina Esteves Santos - Tabelia ) Franciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

A

N ho

# STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CNPJ: 09.160.226/0001-24 NIRE N°. 4130007409-7

# 6ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Diretor Administrativo Financeiro: Getulio Kiyoshi Okuyama - brasileiro, natural de Assaí, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

- e) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria Executiva perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos, duplicatas, sendo fixando preços e condições de pagamentos, durante a vigência do presente mandato;
- f) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a eeleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor Edson Carlos de Lima, brasileiro, casado, Coordenador Interno de Auditoria, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador da Cédula de identidade RG. nº. 9.188.156-0 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 051.727.829-40; as senhoritas CarlaVincensi, brasileira, Casada, Auxiliar de Financeiro, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.650.698-1 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 036.171.219-77 e Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar financeira, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, para seus suplentes, as senhoras Katia Dalpupo de Souza, brasileira, casada, Auditora Fiscal, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.498.233-31 SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº. 654.277.850-00, Cristiane Aparecida Hang, solteira, contadora, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.228.470-2 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 052.151.919-56, o senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente na cidade de Terra Roxa - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44;
- g) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembléia para a finalização desta ata.
- 7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações tomadas o foram por unanimidade de votos dos presentes.
- 8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretario e demais acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Acionista

Cascavel - PR 05 de Maio de 2014. **Q8HI OKUYAMA** HELIO JOAO LAURINDO Diretor Administrativo Financeiro Direter Presidente JEFFERSON JHØNY/LAURINDO JEFFERSON JEONY LAURINDO Secretário Diretor Superintendente **CESAR AUGUTO SIMONINI** JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM SOB NÚMERO: 20142988 Protocolo: 14/298885-5, DE mpresa:41 3 0007409 7 POPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE BRIVADOS DE PETRÓLEO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL ANTO SRUS São Paules ente 4º OFÍCIO DE NOTAS 0,659 Fone:(45) 3037-7444 NTIOACAO ei: 13,228 de 18/07/2001 SELO dução fiel do JNARPEN entado nesta im anto original que co que dou fé. C<sub>4</sub>VEL Marina Esteves Santos - Tab ranciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada

) Thaylline Rossato Lorenzi Escr. Autorizada

# GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

# **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página:

001/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)			uivamento do	Data de Início									
41 3 0007409-7		` [	nstitutivo	de Atividade									
41 3 0007409-7	09.160.226/0001-24	24/10	0/2007	24/10/2007									
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Comp	olemento, Bairro, Cidade, U	F, CEP)											
AVENIDA BRASIL, 2655, SÃO CRISTOVÃO,	CASCAVEL, PR	X.4											
Objeto Social													
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS													
COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS P CONVENIÊNCIAS:	ARA VEICULOS AUTOMOT	ORES;COMERCI	O VAREJISTA EI	M LOJAS DE									
CONVENIENCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO	S E SUPRIMENTOS DE INFO	ORMATICA:											
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;													
									PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E				
									LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, CO			HES;	
Capital Social	MIO GOOIA GOOTIOTA GO	Actorio I A,											
R\$ 6.600.000,00			Praz	o de Duração									
(SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)	ı												
Capital Integralizado			I al	eterminado									
R\$ 6.600.000,00			ino	eterminado									
(SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)													
Diretoria/Término Mandato/Cargo			_										
Nome/CPF JEFFERSON JHONY LAURINDO		ermino Mandato XXXXXXXXXX	Cargo	ERINTENDENTE									
			DINE TON SUP										
**				EVIN I EMPEMIE									
858.464.499-72		*	PRESIDENTE	ENINTENDENT									
858.464.499-72 HELIO JOAO LAURINDO		xxxxxxxx	PRESIDENTE	ENINTENDENT									
858.464.499-72 HELIO JOAO LAURINDO 241.457.349-04		xxxxxxxxx											
858.464.499-72 HELIO JOAO LAURINDO 241.457.349-04 GETULIO KIYOSHI OKUYAMA		*											
858.464.499-72 HELIO JOAO LAURINDO 241.457.349-04 GETULIO KIYOSHI OKUYAMA 659.387.128-15		xxxxxxxxx	DIORETOR AD	MINISTRATIVO									
858.464.499-72 HELIO JOAO LAURINDO 241.457.349-04 GETULIO KIYOSHI OKUYAMA 659.387.128-15 Ultimo arquivamento		xxxxxxxxx	DIORETOR AD FINANCEIRO Si	MINISTRATIVO									
858.464.499-72 HELIO JOAO LAURINDO 241.457.349-04 GETULIO KIYOSHI OKUYAMA 659.387.128-15 Ultimo arquivamento Data: 12/03/2015 Número: 20	0151335672	xxxxxxxxx	DIORETOR AD FINANCEIRO Si	MINISTRATIVO									
858.464.499-72 HELIO JOAO LAURINDO 241.457.349-04 GETULIO KIYOSHI OKUYAMA 659.387.128-15 Ultimo arquivamento	0151335672 . EXTRAORDINARIA	xxxxxxxxx	DIORETOR AD FINANCEIRO Si REGIS	MINISTRATIVO Luação									

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

-NIRE: 41 9 0100767-0

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 183, JD. PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL

- NIRE: 41 9 0100768-8 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

SENADOR ATILIO FONTANA, 3474, VILAN PANORAMA, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL

CURITIBA - PR, 16 de junho de 2015

15/340513-9

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



Centisign - Autoridade Certificadora
Centilicado pelo instituto Nacional de Tecnulogia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2.

Documento Assinado Digitalmente 16/06/2015 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

002/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

Nome Empresarial

STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 3 0007409-7

**CNPJ** 

09.160.226/0001-24

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0100769-6

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA PORTO ALEGRE, 758, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480, BRASIL

- NIRE: 41 9 0100770-0

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA LUIS ANTONIO FAEDO, 1851, SÃO CRISTOVÃO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275, BRASIL

- NIRE: 41 9 0100771-8 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/№, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0100772-6

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA SOBRADINHO, S/Nº, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.485-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0100773-4

CNP.I:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº, OSVALDO CRUZ, PALOTINA, PR, 85,950-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101136-7

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

LINHA ITAGUAÇU, S/Nº, NÃO INFORMADO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR. 85.485-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101153-7

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

ROD.BR163 -KM279,5, S/N°, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL

-NIRE: 41 9 0101154-5

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AV.RIO GRANDE DO SUL, 1220, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101155-3

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AV PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1089, CENTRO, VERA CRUZ DO OESTE, PR, 85.845-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101156-1

CNPJ:

Endereco Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AV.MATE LARANJEIRAS, 908, CENTRO, GUAÍRA, PR, 85.980-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101157-0

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

ROD.BR277 -KM687, S/N, SERRRA DO MICO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.870-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 16 de junho de 2015

15/340513-9

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

STOPETRÓLEO S.A. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7 CNPJ

09.160.226/0001-24

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0101158-8

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

ROD.PR473 -KM 042, S/N, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101159-6

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

ROD.BR281 -KM 032, S/N, SÃO FRANCISCO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101160-0 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

ROD.BR277 -KM 300,25, S/N, RELÓGIO, PRUDENTÓPOLIS, PR. 84.400-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101161-8 CN

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

ROD.BR 272 -KM 560, S/N, VILA GUARANI, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL

-NIRE: 41 9 0101162-6 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

ROD.PR 163- KM 86,3, S/N, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101163-4

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № o Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

ROD.PR317 -KM 066, S/N, PEABIRU, PR, 87.250-000, BRASIL

-NIRE: 41 9 0101164-2

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

ROD.BR 277 -KM 540,5, S/N, IBEMA, PR, 85.478-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101165-1

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16600 e COND. ALBINO NICOLAU SCHMIDT, SANTOS DUMONT, CASCAVEL,

PR, 85.804-605, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101166-9

CND I

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA 7 DE SETEMBRO, 1241, RIO DO SALTO, CASCAVEL, PR, 85.824-000, BRASIL

-NIRE: 41 9 0101167-7

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AV.BRASIL, S/N, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.470-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 16 de junho de 2015

SECRETARIA GERAL

15/340513-9

LIBERTAD BOGUS

A

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 004/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

STOPETRÓLEO S.A. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 3 0007409-7

09.160.226/0001-24

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0101168-5

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AV.BRASIL, 93, JD PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101551-6

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA ROSA, 380, CORBÉLIA, PR, 85.422-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0101552-4

CNPJ:

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AV BRASIL, S/N°, 85.990-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0102570-8

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AV.BRASIL, 4351, CENTRO, CASCAVEL, PR. 85.812-002, BRASIL

- NIRE: 41 9 0102762-0

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

ROD.PRT 163, S/N° e KM 46,5, PRANCHITA, PR, 85.730-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0102763-8

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

ROD.PRT 182, S/N° e KM 92, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0103493-6

CNP.I:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA ANTONINA, 277, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR. 85.601-580, BRASIL

- NIRE: 41 9 0104319-6

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA CASTELO BRANCO, 2254, CENTRO, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0104320-0

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AV INTERNACIONAL, 849 e LOT CIDADE E CHACARAS STA TEREZA, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000,

BRASIL

- NIRE: 41 9 0104321-8

CNP.I:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA DAS CHÁCARAS, 224 e LOT CHÁCARA, CASCAVEL, PR, 85.990-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 16 de junho de 2015

15/340513-9

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

1

Per

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 005/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

Nome Empresarial

STOPETRÓLEO S.A. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 3 0007409-7

**CNPJ** 

09.160.226/0001-24

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0104594-6

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA PEDRO SOCCOL, 2633, NAZARÉ, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0105992-1

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1402, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.804-260, BRASIL

- NIRE: 41 9 0112210-0

Endereco Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

R. SÃO PAULO, 1304, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-020, BRASIL

- NIRE: 41 9 0118611-6

CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA OSVALDO CRUZ, 2096, CENTRO, GUAÍRA, PR. 85.980-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0134159-6

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA MINAS GERAIS, 1025, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-030, BHASIL

15/340513-9

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

CUAITIBA - PR, 16 de junho de 20





### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.160.226/0023-30 FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 21/11/2007

NOME EMPRESARIAL

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

STOPETROLEO S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO

**ROD PR 163,** 

NÚMERO

COMPLEMENTO

S/N

Voltar

CEF

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

85.760-000

KM 86,3

CAPANEMA

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

nilson@redestop.com

TELEFONE

(45) 3038-8088 / (45) 3038-8086

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA** 

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/11/2007

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/06/2015 às 11:31:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEØ

CNPJ: 09.160.226/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:08:02 do/dia 01/04/2015 < hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2015,

Código de controle da certidão: 99FC.7676.3991.40C7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A H



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09160226/0023-30

Razão Social: STOPETROLEO SA COM DERIV DE PETROL

Endereço: ROD PR 163 / KM / GUARAPUAVA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061705033361534030

Informação obtida em 23/06/2015, às 16:06:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

000152

### Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

# com Efeitos de Negativa /

(Art. 206 do CTN) N° 013259294-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.160.226/0001-24 /

Nome: STOPETROLEO S A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Gy (M)

& M





## Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:** 

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/08/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**NEGATIVA Nº: 2057/2015** 

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5XM44X2RE3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

32352

09.160.226/0023-30

902.89377-65

0084

**ENDEREÇO** 

ROD PRT 163, SN - KM 86,3CEP: 85760000 Capanema - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de lubrificantes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Certidão emitida no dia Capanema, 23 de Junho de 2015. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5XM44X2RE3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

1101154

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000 TITULAR

DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS

VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

STOPETROLEO S/A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO CNPJ 09.160.226/0023-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 22 de Junho de 2015, §15:33:31

PATRICIA MICHELA THIESEN

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comerca de
Cepanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartóno do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial CNPJ 01.259.161/0001-67 Dirce Stevens Faccio - Titular

97 N

Custas = R\$ 25,90 Página 0001/0001

# Tabelionato de Protesto de Titulos de Capanema - PR 11111155

# MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 316, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO., sociedade empresária limitada com sede na ROD PRT 163, KM 86,3 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº **09.160.226/0023-30**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capañema, 23 de junho de 2015.

Ever has allow Escrevente Substituta

**FUNARPEN** 

SELO DIGITAL N°

jkSOZ.MJxF2.4nL7o

Controle:

dxJMn.cEit

Consulte esse selo en http://funarpen.com/sr

	•	٠ ١
	VRC	R\$
Certidão	66,95	11,18
Funrejus 25%	17,49	2,92
Buscas Selo/Funarpen	2,99 14,37	0,50 2,40
Total	101,81	17,00





### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 09.160.226/0023-30 Certidão n°: 108473484/2015

Expedição: 123/06/2015, às 16:10:12

Validade: 19/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição

Certifica-se que STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.160.226/0023-30, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000423-31.2014.5.09.0668 - TRT 09ª Região \*\*

0053200-66.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

#### Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

X



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





# LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ramo de Atividade:

Exercício

2015

Licencia mento



Lei Municipal nº456/91

CNPJ/CPF 09.160.226/0023-30

Alvará Municipal 0084/2010

STOP AUTO POSTØ

Inse. Municipal 03235-2

Código Afividade 47.31-8-00

Licence Santaria Nº060 2015

Data da Avaliação 17/03/2015

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO S.A.

**ENDERECO: ROD PR 163 KM 86.3** CEP: 85.760-000 CAPANEMA - PR ABELIONATO DE NOTAS

JUN. 2015

delai Miguel Pezzini ente Delegado Designado

Responsável Pela Avaliação

Edna Apárecida Zapani Inspetora Sanitária Portarià Nº 5521/2018

REPRESENTANTE LE

Escrevente

Responsável pela VISA

**NOME: RODRIGO PRATES** 

CPF: 041.714.509-85

Lèi: 13.228 de 18/07/2001 SELO

FEY16331

Ludidio A. Wisniewski Médico Veterinário CRMY-1621-PR Cheffe da Visa Decreto 5711/2002

BSERVAÇÕES VIDADE PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAR TA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS **AUTOMOTORES.** 

TIVIDADE SECUNDÁRIA:

COMÉRCIO VAREJA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS 'NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LOJAS DE VARIEDADES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUZIU E CAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUELA CUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade 31/12/2015

A a xação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.





# STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. CNPJ: 09.160.226/0023-30

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

STOPETROLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.160.226/0023-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jefferson Jhony Laurindo, portador do documento de identidade RG nº 3.999.735-5, e do CPF nº 858.464.499-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema – PR, 24 de Junho de 2015.

JEFFERSON JHOWY LAURINDO

Diretor Superintendente RG np. 3.999.735-5

CPF: 858.464.499-72

09.160.226/0023-30

Stopetroleo S. A. Comércio de Derivados de Petroleo

Rod. PR 163 - Km 86,3 CEP 95760-000 - Capanema - PR

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200 - stop@redestop.com



# STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. CNPJ: 09.160.226/0023-30

# DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr: JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do documento de identidade RG nº. 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 858.464.499-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 23 de junho de 2015.

JEFFERSON JHOMY LAURINDO

Diretor Superintendente RG n°. 2.999.735-5

CPF: 858.464.499-72

'U9.1**60**.226/00

Stopetroleo S. A. Comércio de Derivados de Petroleo

Rod PR 153 - Km 86,3 CEP 85760-000 - Capanema -

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200





### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93 NIRE 412.0760139-2

fc!ha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste PR, CEP 85635-000 e
- 2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, Capanema PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0760139-2 em 03/05/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.132.244/0001-93, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50000 (cinqüenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	100.000	100.000,00
ANTONIO STANG	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais clausulas permanecem inálteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/MF Nº 18.132.244/0001-93 NIRE 412.0760139-2

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

3,0

, original

sesto PR

· LEMASS

BERGELL COME

1 E \$ De ' & H G c

7/4

Certier, herre selo de situationade for afixado situational collina ) a

\(\frac{1}{2}\).

CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93 NIRE 412.0760139-2

fc.ha?de 4

000162

545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000,

Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, Capanema - PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0760139-2 em 03/05/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.132.244/0001-93, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, CEP 85760-000 em Capanema-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2013 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, comercio varejista de lubrificantes, e comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	100.000	100.000,00
ANTONIO STANG	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

AUTENTOAÇÃO
Carrindo que compre dom o caginol
Nova Esperanda do Signatorio PR

CAR

Certifico que o selo de auterididade foi africado auterididade foi africado a folha.

Tertific were second autenterdade for mudde na sprima solha

9



### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93 NIRE 412.0760139-2

11111163

fclha 3 de 4

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

Centrico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

. emiliaraj arek (j. 1771) Andro konstanto (j. 1872) A





Certifico que contente de la sate PR

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93 NIRE 412.0760139-2

felha 4 de 4

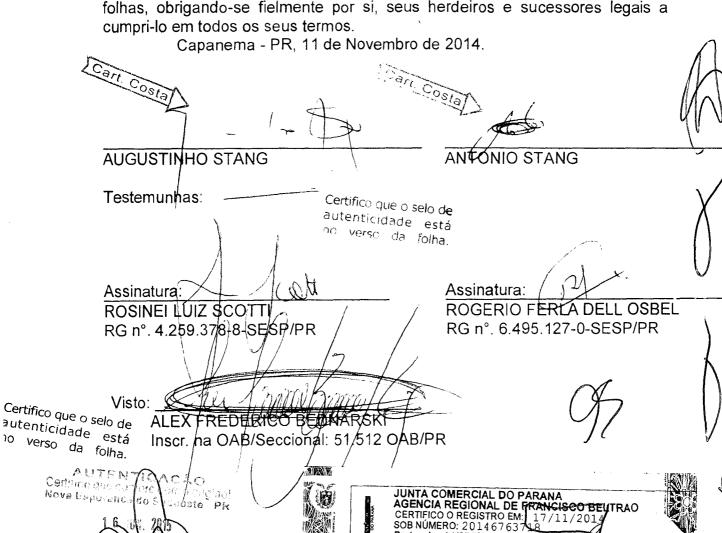
haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CAR

Protocolo: 14/676371-8, DE 17/11/2014

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Empresa:41 2 0760139 2 CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



# **REDE STANG**

11111165

Capa Comercio de Combustíveis Ltda CNPJ: 18,132,244/0001-93 Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85,760-000 Capanema – PR. Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: <u>Ricardo.redestang@hotmail.com</u>

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Capa Comercio de Combustíveis Ltda, com sede Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema - PR. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.132.244/0001-93 e Inscrição Estadual sob n.º 906.835.088-0, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante Sr Augustinho Stang, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.945.417-3 e CPF n° 545.921.519 88, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr Ricardo Furlan, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.414.442-6 e CPE n.º 060.826.199-86, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Comercio de Combustíveis Ltda perante o Município de Capanema. no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 16/06/2016.

[CNP] 18.132.244/0001-93

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Raa Alagoas, 2483 Bairro Santa Cruz 85.760-000 CAPANEMA PR

> Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Cart. Costa

Capanema, 16 de junho de 2015

Augustinho Stang

RG: 3.945.417-3/SESP-PR

CPF: 545.921.519-68 Sócio Administrador

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 18.132.244/0001-93 IE: 906.835.088-0
Fone - Fax: 46-35521000 E-MAIL: Ricardo.redestang@hotmail.com
Rua Alagoas, n° 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema PR.









# POSTO DELTA

# REDE STANG

1101166

# DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

Capa Comercio de Combustíveis Ltda. CNPJ: 18.132.244/0001-93 - 1E: 906.835.088-0 Rua Alagoas, n° 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema - PR. Fone - Fax: 46-35521000 E-MAIL: Ricardo.redestang@hotmail.com

Capanema, 16 de junho de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

Sr. Pregoeiro,

1.1. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 17, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Capa Comercio de Combustíveis Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL №. 030/2015, cujo objeto é a REGISTRO DESPREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

[CNPJ 18.132.244/0001-93]

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Rea Alagoas, 2483 Bairro Santa Cruz 85.760-000 CAPANEMA PR Augustinho Stang

RG: 3.945.4 7-3/SESP-PR

CPF: 545.921.519-68 Sócio Administrador

Comercio de Combustíveis Ltd

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 18.132.244/0001-93 - IE: 906.835.088-0
Fone - Fax: 46-35521000 E-MAIL: <u>Ricardo.redestang@hotmail.com</u>
Rua Alagoas, n° 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema - PR.



R

100167

# Município de Capanema

### Pregão 30/2015

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNP.J: 18 132.244/0001-93

Fornecedor: CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

E-mail: scotti@w ln.com.br

Endereco: RALAGOAS 2483 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3523-4868 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 906.835.088-0

Contador: Rosinei Luiz Scotti

RG: 39454173

Telefone contador:

Representante: AUGUSTINHO STANG

CPF: 545 921 519-68

Endereço representante: AVENIDA ALEXANDRE BONETTI 366 CASA - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR - CEP 85635-000

3.34 Stang

Telefone representante: 4635463400

E-mail representante: stangltda@hotmail.com

003 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1467-2 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão /PR

Conta: 2292-6

Data de abertura: 20/05/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 ÓLEO DIESEL S500	300 000,0	Ĺ	2,76	Stang	2,64	792 000 00
002 ÓLEO DIESEL S10	100 000,0	L	2,80	Stang	2,74	274 000 00

PRECO TOTAL DO LOTE :

1,299,250,00

3 11

TOTAL DA PROPOSTA :

1,299,250,00

233 250 00

Validade da proposta dias

Prazo de entrega: 12 meses

75 000.00 L

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS L'EDA CNPJ: 18 132,244/0001-93

[CNP] 18.132.244/0001-93

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LYDA

Rea Alagoas, 2483 Bairro Santa Cruz 85.760-000 CAPANEMA

-

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000 **(46)** 3552-3710

Selo Digital Nº 13qGc.9za7j.A13ZR, Controle: gDOWB.JFVS

Consulte esse selo em http://www.pen.com.br Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de AUGUSTINHO STANG, do que dou fé.

Capanema-PR, 25 de junito ás 08:42:27 horas.

Emolumento: R\$7,28 (VRC 43,59); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$

Adelar Miguel Pezz Agente Delegado Designado Rua Alagoas, 1332

esProposta - Versão 1 1 3 7

16/06/2015 16:05:19

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93

NIRE 412.0760139-2

fc!hail de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965 Empresário. inscrito no CPF/MF 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e
- 2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, Capanema - PR, CEP 85760~000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0760139-2 em 03/05/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.132.244/0001-93, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	1 <b>0</b> 0.000	100.000,00
ANTONIO STANG	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTIDA CNPJ/MF N° 18.132.244/0001-93

ste PK NIRE 412.0760139-2 1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido Empresário, inscrito CPF/MF 02.10.1965, no

Certifico que o selo de autenucidade foi afixado na última folha.

ibrilg.

AUTEN

Certifice qualities

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93

NIRE 412.0760139-2

fc.'ha?de 4

545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000,

Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, Capanema - PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0760139-2 em 03/05/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.132.244/0001-93, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, CEP 85760-000 em Capanema-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2013 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, comercio varejista de lubrificantes, e comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	100.000	100.000,00
ANTONIO STANG	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

Certifice due contere como enginal Nova Esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal Nova Esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal nova Esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal nova Esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal nova esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal nova esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal nova esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal nova esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal nova esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal nova esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal nova esperanca en a roueste Pk

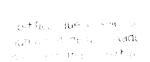
Certifico due contere como enginal nova esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal nova esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como enginal nova esperanca en a roueste Pk

Certifico due contere como en a roueste Pk

Contra torre contere con











# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93 NIRE 412.0760139-2

fclha 3 de 4

11111171

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

Certifico que de autenticidade foi afixado na última folha.

Cartifico que contere Nova Esperancado

CART

TA

. eming ours and second

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/MF. N.º 18.132.244/0001-93

NIRE 412.0760139-2

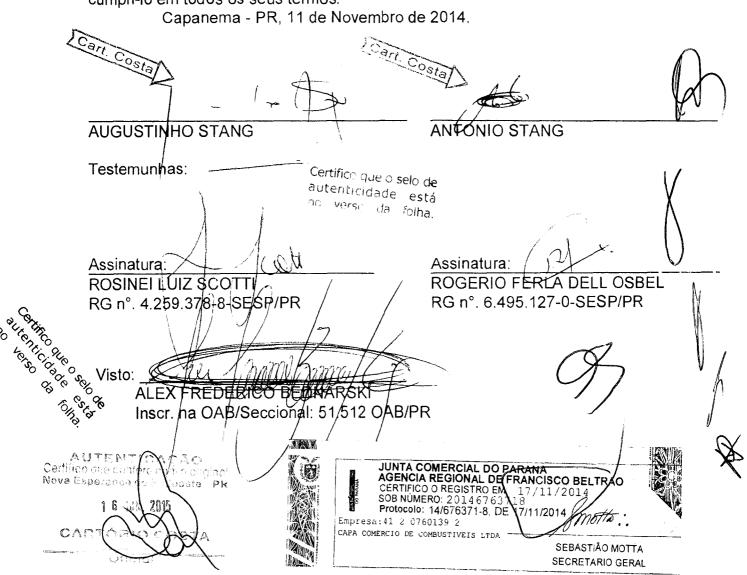
haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.





# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRÇIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO IUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



11111173

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

A				
RIA LIMITADA				
,			Data de Início de Atividade	
18.132.244/0001-93	03/05/20	113	20/05/2013	
nplemento, Bairro, Cidade, ANEMA, PR, 85.760-000	UF, CEP)			
	•		A DE	
	Microempresa ou Prazo d Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
	Não Indeter		Indeterminado	
		o Administr	<u>Término do</u> ador Mandato	
			ador XXXXXXXXX	
100.	.000,00 SOCIO		XXXXXXXXXX	
		S	ituação	
Número: 20146763718			ISTRO ATIVO	
	74.			
ETO NOME EMPRESARIAI	L)	_	tatus XXXXXXXXXXXXX	
	RIA LIMITADA CNPJ  18.132.244/0001-93 Iplemento, Bairro, Cidade, ANEMA, PR, 85.760-000 S PARA VEICULOS AUTOM DE MERCADORIAS EM L  Sócio/Administrador/Térm Participação no capit 100.  imero: 20146763718  ETO NOME EMPRESARIA	CNPJ Data de Arquiv Ato Consti  18.132.244/0001-93 03/05/20  Inplemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  ANEMA, PR, 85.760-000  S PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO  A DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIEN  Microempresa de Pequence (Lei nº 123/2006)  Não  Sócio/Administrador/Término do Mandato  Participação no capital (R\$) Espécie de Sóci  100.000,00 SOCIO  100.000,60 SOCIO	CNPJ  CNPJ  Data de Arquivamento do Ato Constitutivo  18.132.244/0001-93  Data de Arquivamento do Ato Constitutivo  03/05/2013  Eplemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  ANEMA, PR, 85.760-000  S PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJIST  A DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.  Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Não  Sócio/Administrador/Término do Mandato  Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administr  100.000,00 SOCIO  S REG  S ETO NOME EMPRESARIAL)  S XXXXXXX	

15/401214-9

Serviço Distrital

degistro Civil

· Tabelião

eliä Substituta

EP 85635-000

Tabelionato de Nota

Fone (46) 35 16-117

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o criginal Nova Esperança do Suddeste PR

STA

Victor A Salvao RG 8 050.195-1



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.132.244/0001-93 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 03/05/2013

NOME EMPRESARIAL

CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**POSTO DELTA** 

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

NÚMERO 2483

CUMPLEMENTO

**RALAGOAS** 

BAIRRO/DISTRITO 85.760-000 **SANTA CRUZ** 

MUNICÍPIO CAPANEMA

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

scotti@wln.com.br

TELLEONE

(46) 3523-4868

ENTE FEDERATIVD RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA** 

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/05/2013

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/06/2015 às 14:00:00 (data e hora de Brasília)

Voltar

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2015



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 18.132.244/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

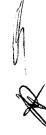
Certidão emitida grațuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:00:58 to dia 16/06/2015 < hora e data de Brasília>.

Válida afé 13/12/2015

Código de centrele da certidão: 3710.A107.EF7A.AF02 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18132244/0001-93

Razão Social: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço:

RUA ALAGOAS 2483 / SANTA CRUZ / SAO PAULO / SP / 85760-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 (a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052907025637132699

Informação obtida em 16/06/2015, às 14:02:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br











# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

11111177

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013306526-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.132.244/0001-93 Nome: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2015/- Fornecimento Gratuito

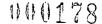
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr\_gov.br













## Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:** 

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERIODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

2 <u>A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE</u> AGE **15/08/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**NEGATIVA Nº: 1772/2015** 

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2M44XX97T

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Inscrição Municipal CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

40185

18.132.244/0001-93

165

**ENDERECO** 

R ALAGOAS, 2483 - SANTA CRUZCEP. 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência



Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Junho de 2015. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO — C2HJF2QET2M44XX97T





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

000179

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000 TITULAR

DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS

VITOR HUGO PAGNO

PATRICIA MICHELA THIESEN

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

# CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 18.132.244/0001-93, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

HOLF BONNO DE NERE ENDRE DE NEREN DE ENRED ENDE HARDE NE HERRE NE DEN EL BENE ENDRE EN HOLF EN HER EN HOLF EN H

CAPANEMA/PR, 15 de Junho de 2015, 14:15:54

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da Cossaroa de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avallador Judicial CNPJ 01.259.161/0001-67 Dirce Stevens Faccio - Titular 9





# Tabelionato de Protesto de Titulos de Capanema - PR

### MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 296, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Alagoas nº 2483 em Capanema -PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.132.244/0001 93, tenha títulos protestados nos últimos 05 (CINCO) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 16 de junho de 2015. /

Escrevente Substituta

**FUNARPEN** 

SELO DIGITAL N°

wkSOK.nfBy2.43bNU

Controle: XgJM1.FF18

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

	VKC	ĽΦ
Certidão	66,95	11,18
Funrejus 25%	17,49	2,92
Buscas Selo/Funarpen	2,99 14,37	0,50 2,40
Total	101,81	17,00









#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.132.244/0001-93 / Certidão n°: 107102524/2015

Expedição: 16/06/2015, as 15:01:27

Validade (12/12/2015) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição

Certifica-se que CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n $^\circ$  18.132.244/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







## **REDE STANG**

111111182

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº 030/2015

Capa Comercio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 18.132.244/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Augustinno Stang, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.945.417-3 emitido pela SESP/PR e do CPF n.º 545.921.519-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



#### SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000 (46) 3552-3710

Seio Digital Nº D3qG6.gzB7j DvUZR, Controle: gimWB.JFVS

que dou fé.

Capanema-PR, 25 de jun 10 de 2015, ás 08:42:15 horas.

molumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus:

Adelar Miguel Pezzini Alla Adelar Miguel Pezzini Alagoas, 1332

Capanema, 16 de junho de 2015.

[CNPJ 18.132.244/0001-93]

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Rea Alagoas, 2483 Bairro Santa Cruz 85.760-000 CAPANEMA PR Augustinho Stang

RG: 3.945.417-3/SESP-PR

CPF: 545.921.519-68 Sócio Administrador

Capa Comercio de Combustíveis Ltda. CNPJ: 18.132.244/0001-93 – IE: 906.835.088-0

Fone -- Fax: 46-35521000 E-MAIL: <u>Ricardo.redestang@hotmail.com</u> Rua Alagoas, n° 2483. Bairro Santa Cruz, CEP 85,760-000 Capanema - PR.







# **REDE STANG**

11111183

Capa Comercio de Combustíveis Ltda. CNPJ: 18.132.244/0001-93 Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR. Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: <u>Ricardo redestange hotmail.com</u>

<u>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM</u>

<u>ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO</u>

FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº 030/2015

Capa Comercio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 18.132.244/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Augustinho Stang, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.945.417-3 emitido pela SESP/PR e do CPF n.º 545.921.519-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 16 de junho de 2015

[CNP] 18.132.244/0001-93

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Augustin to Stang
RG: 3.945.417-3/SESP-PR

CPF: 545.921.519-68 Sócio Administrador

Rea Alagoas, 2483 Bairro Santa Cruz 85.760-000 CAPANEMA PR

> Capa Comercio de Combustíveis <u>Ltda.</u> CNPJ: 18.132.244/0001-93 - IE: 906.835.088-0

Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: <u>Ricardo.redestang@hotmail.com</u> Rua Alagoas, n° 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR.





# **REDE STANG**

11110184

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

030/2015

## 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Capa Comercio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 18.132.244/0001-93, com sede à Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz. CEP 85.760-000 Capanema - PR. representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr Augustinho Stang, portador do documento de identidade RG nº 3.945.417-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 545.921.519-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Precos, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Efficial de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Breços

Capanema - PR

Ricardo Furlan

RG: 9.414.442-6/SESP-PR

CPF: 545.921.519-68

[CNPJ 18.132.244/0001-93]

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Rea Alagoas, 2483 Bairro Santa Cruz 85.760-000 CAPANEMA PR Augustinho Stang

RG: 3.945.41/7-3/SESP-PR

CPF: 545/921.519-68

Sócio Administrador

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 18.132.244/0001-93 -- IE: 906.835.088-0 Fone -- Fax: 46-35521000 E-MAIL: <u>Ricardo.redestang@hotmail.com</u> Rua Alagoas, n° 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema -- PR.





## Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 30/2015

111111185

Página:1

Objeto: REGISTRO DE P	PREÇOS PARA AQUISIÇ	ÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOL	
Lote: 0001 Lote 001			
Item: 0001	ÓLEO DIESEL \$500	Merca: AMÉRICA LATINA Quantidade: 3	00,000,00
	cedor 48539		encedor
Roda		Valor	
	Inicial	2,76	
1		2,63	
	cedor 57785		Declinou
Roda	da Inicial	Valor	
Laice	riniciai	2,64	
Item: 0002	ÓLEO DIESEL S10	Marca: STANG Quantidade: 1	00,000,00
	ecedor 57785		encedor
Roda		Valor	
	Inicial	2,74	
1		2,74	
	ecedor 48539		Declinou
Roda	ida Inicial	Valor 2,80	
Item: 0003	GASOLINA COMUM, N	VÃO FORMULADA Marca: AMÉRICA LATINA Quantidade;	75.000,00
	ecedor 48539	STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	encedor
Roda		Valor	
	Inicial	3,34	
1		3,10	
	ecedor 57785		Declinou
Roda		Valor	
Lance	Inicial	3,11	
		A /	
			-
AM.	OA ()		
en real Paraces	TEMPTEGER WOM	ELLI GABRIEL FELIPE CIPRIANI //GILSON AMAURI HUBER	
Mark	0. A 19 10 10	Pregoeiro Prembro	
(a)	nda & Sign		
		7. 185	
		Lucatelli	
	Carte	204-4/PR	
VA	NDA JEATROS GOORP	SA, FILHOS & CIA LTDA ROSO & FILHOS LTDA	
	NDA EATRESICO AND Membro		
	//    /	7	
. /	/ 1/		•
+	# - W	( pera t/) smanu	تب
CAPA COMÉ	RCIO DE COMBUSTÍVEI AUGUSTINHO STANG	IS LTDA AUTO POSTO GAYARDO LTDA STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	
V *	DAIN IC DUNIT ICODOL	JEFFERSON JHONY LAURINDO	
-			



## Classificação por Fornecedor Pregão 30/2015

nnn186

Página 1

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Se
Fornecedor: 57785-5 CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LT	DA	CNPJ: 18.132.24	4/0001-93 Tel	lefone: (46) 3523-4868 Stati	us: Classificado	274.000,00
Representante: 4075-4 AUGUSTINHO STANG						
Lote 001 - Lote 001	A Section 1			and the first term of the second	British to the control of the control	274.000,00
002 38482 ÓLEO DIESEL S10	1	100.000.00	Classificado	STANG	2,74	274.000,00 *
Fornecedor: 48539-0 STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DEF	RIVADOS DE	CNPJ: 09.160.22	6/0023-30 Tel	lefone: (46) 3552 - 2642 State	us: Classificado	1.021.500,00
			6/0023-30 Tel	lefone: (46) 3552 - 2642 State	us: Classificado	1.021.500,00
Fornecedor: 48539-0 STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DEF				lefone: (46) 3552 - 2642 State		1.021.500,00
Fornecedor: 48539-0 STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DEF Representante: 51053-0 JEFFERSON JHONY LAURINDO						1.021.500,00
Fornecedor: 48539-0 STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DEI Representante: 51053-0 JEFFERSON JHONY LAURINDO						







#### Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 030 - Pregão

Aos vinte e cinco dias de junho de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniuse a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 030, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes RICARDO FURLAN e CEZAR AUGUSTO SIMONINI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Lote Item Produto/Serviço Unidade Quantidade Preço Preco total Marca ÓLEO DIESEL S10 STANG 100.000,00 274.000,00 TOTAL 274.000,00 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO Lote Item Produto/Serviço Marca Unidade Quantidade Preço Preço total ÓLEO DIESEL S500 AMÉRICA 300.000,00 789.000.00 2.63 LATINA AMÉRICA IL 75.000,00 3,10 232.500,00 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA LATINA TOTAL 1.021.500,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO

> GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO

CARLA ESTEFANI FEISTEL LINCATELLI

APOIO À **L**ICITAÇÃO

APOIO À LICITAÇÃ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



## Setor de Licitações

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 030/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	1	ÓLEO DIESEL S500	AMÉRICA LATINA	300.000,00	2,63	
CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1	2	ÓLEO DIESEL S10	STANG	100.000,00	2,74	
STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	3	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	AMÉRICA LATINA	75.000,00	3,10	

CAPANEMA, 01/07/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO



## PORTARIA Nº 6230/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 030 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 030/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor

preco por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	ÓLEO DIESEL S500	AMÉRICA LATINA	300.000,00	2,63
CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2	ÓLEO DIESEL S10	STANG	100.000,00	2,74
STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	3	I	AMÉRICA LATINA	75.000,00	3,10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 030/2015, R\$ 1.295.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 01 de julho de 2015.

PREFEITA MUNICIPAL

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

# PUBLICAGIO

## Sudoeste e Oeste, 03 de julho de 2015 - Edição 1247 - Ano XXVI 🗓 Publicações Legais

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimenta a Lei Fodoral nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de a, Estada da Parend, vem através deste NOTIFICAR V Sºs., que nas datas a seguir las foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme

F P.M FUNDO DE PARFICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 9703-9	30.06.15	21 715,74
	30.06,15	332.939,62
L C. 87-98 – LEI KANDIA ~ 283141-4	30,06.15	9.108,28
S U.S ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - 624008-3.	02 07.15	32.448.00
	02,07.15	8.190,00
	02.07.15	33,390,00
S.U.S MEDIA & ALTA COMPLEX, AMBULAT, & HOSP 624010-5	01.07.15	7.500,00
F.N.D.E FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA-19144-2	30.08.15	50.950.07
	01.07.15	53.337,01
M D S - APAE - 25157-7	01.07.15	810 78

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

#### DECRETO Nº6.002, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementae no valor de RS 140.702,34.

A Prefeita do Municipio de Capanemo, Estado do Paraná, no uso de suns atriburções legais e conforme disposto na Lei Municipal aº 1,540, de 15 de dezembro de 2014 e na Les Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica abeno o Crédito Adicional Suptementar no valor de R\$ 140.702,34(cento e quasenta mil setecentos e dois reais e trima e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRG-LE #T38-SACRETARRA DE EDECAÇÃO, CUATURA E ESPORTES LÍVIDADE. #T381-DEPARTAMENTO DE EDICAÇÃO ATVENDRO 12 NO 1802-118-1 DRE AÇACTURANTO CONTACT LA UTURA DE ACTURA DE ACTURA DE LIVIDADO LÍVIL DE LA UTURA DE ACTURA DE ACTURA DE LIVIDADO LÍVIL DE LA UTURA DE ACTURA DE LIVIDADO ACTURA DE LIVIDADO ENCORPO PERCANDADO ACTURA DE ACTURA DE LIVIDADO DE LIVIDADO ACTURA DE LIVIDADO ENCORPO PERCANDADO LÍVIL DE LIVIDADO DE LIVIDADO DE LIVIDADO LÍVIL DE LIVIDADO DE LIVIDADO DE LIVIDADO DE LIVIDADO LÍVIL DE LIVIDADO DE LIVIDADO DE LIVIDADO DE LIVIDADO DE LIVIDADO LÍVIL DE LIVIDADO DE LIVID

ÖRGÄG-1120-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CID TURA FESPORTES

ONDADE-0730 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATTRUBIE 12 NG 1301-366. ANADITA VÃO DE TOTA CÂ OT-9987A1

COMPALIZAMO 130 - 398 ORDE TRANSP CONSTRINDE B-EXPRECÍCIO CORRENTE
FENTE BELT RO, 103 - 38 SORRE TRANSP CONSTRINDE B-EXPRECÍCIO CORRENTE
VALOR RESOLO OBJOROSTORO PO CORRENTE
CINTATTI ANA VITI 1204 - 1304 TOROGO - GRUNGAÇÃO SPA DIONAIS

O'VIL RAC ENSE 103 - 38 SORRE TRANSP CONSTRINDE B-EXPRECÍCIO CORRENTE
VALOR RESOLO DE 103 - 38 SORRE TRANSP CONSTRINDE B-EXPRECÍCIO CORRENTE
VALOR RS 20000 POVOs 1990 por concidentation

ÓRGAD: 49.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 

TOTAG DE SUPLEMENTAÇÕES ......

Art. 2º Os recursos necessários para cobentra do crédito de que trata o artigo anterior, serão priundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcialda regumesdotoções orçamentárias, conforme o previsto no parágrafa 1º do art 43 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de marco de 1964

ÓRGÃO: 4164-SECRETARIA BERDICAÇÃO, CILTURA E ESPORTES (NIBARI- 4781-14) PARTAGRATO DE IND. CAÇÃO ATH DIADU. ET DOL 1871-188-1411 UD ES-SIND PROMAMENTAL - MANUTENÇÃO CONTA, FI FINENTO: 0714-1781-179003-00UT STRV TERC - PURIÍNICA FONTE RECLASO: (03-5% SOBRE TRANSP CONSTITUNDED - EXERCÍCIO CORRENIE VALOR RAUGOROS

ORGÁN: 11 80 - SECRETABIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UVIDADE: 11 80 - PUNDO MILNICIPAL DOS DIRRITOS DA CHANÇA E DO ADOLESC ATTUDADE: 63 60 6006-53 - ATTU DO 17 NDO MIN DOS DRID DA ETIANÇA E ADOLESC CON LA FIJAN XVID 2501 - YANGADOM — MATTAININ DE CONSIMO FUVIE RELL'ESU 600 - BECL'ESUS ORDINARIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE VALOR IS 10000-1000.

Excesso de Arrecadação - Receita 1325.01.03.01.29 - Fonte 499 RS 702.34

Art. 3" Esté Oecreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

Capanema, 29 de junho de 2015.

Lindanir Muria de Lara Depardio Prefetta Municipal



#### Município de Capanema - PR

PORTARIA N°6229/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 029 - MODALIDADE - Pregão Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as feis nº 10.520/02 e 886693 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 029/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ADUISIÇÃO DE AGS LICUEFEITO DE PETROLEO GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposta no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em

	epigrare, apresentando otsi vendedortesi pero chierio menor preço por item;	
ı	Fornecedor	item .
ı	DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	1 e 2
ľ	Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 029/2015,	R\$ 45.304,00

(quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais) Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 30 de junho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



#### Município de Capanema - PR

PDRTARIA Nº6230/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 030 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitalório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Liçitação modalidado Pregão nº CODZO15, objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposio no ad.109, parágrafo 1 da Lai 8.666, da 21 de junho de 1993, terna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando 0(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO 1 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 030/2015, R\$ 1.295.500,00 (um

milhão, duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

CAPANEMA, D1 de julho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



#### Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº6231/2015 TERMO DE HDMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 010 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas allerações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edilal de Licitação modalidade Tomada de pieços nº 010/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFÁLTO ANTIGO. LOCALIZADO NA RUA OIAPÓS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPANEMA - PR. TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.332,73 Mº. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8,666, de 21 de junho de 1993, torna se público o resultado da libitação em epigrale, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SCILTDA ME Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 010/2015, RS 315.923,57 (Irezentos e quinze mil novecentos e vinte e cito reais e cinquenta e sete

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 01 de julho de 2015. L'INDAMIR MARIA DE LA RA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL

#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza. 1080- Capanema - Paraná - Centiv PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 OBJETO:RECUSTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de Março de

> Gabriel Felipe Cipriani Pregociro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.0 Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANENA - PARANÁ e de outro lado o CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado. Município de Capanema. com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPI) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFETTURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA, pessoa jurídica de direito privado, situado a R OTAVIO FCO DE MATTOS, nº 1202 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNP) sob o nº 78.114.527/0001-34, neste ato por seu representante legal, JOVANI NOTTAR CANDATTEN, CPF:407.720.129-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as paries sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do

Processo dispensa n° 012/2014, mediante as seguintes d'assiltas e anorifères.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2014, objeto do Processo dispensa n.º 012/2014, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO SOB O Nº 01 (UM), DA QUADRA SO (CINQUENTA), SETDR N.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARAMÁ, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 600,00 M² 51TUADO A RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1198, BAIRRO CENTRO, DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EVENTOS TRADICIONALISTAS E AULAS DE DANÇA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade da locação, ronova co o procente contrato para maio 12 (doze) mecos

m Descrição do objeto	Unidade de	Quantida	Preço
	medida	de	unitário
ACCAÇÃO DE UM LOTE URBANO SOB O N° 01 (UM). DI QUADRA SO (CINQUENTA), SETOR N.E. DA PLANTA GERA DA CIDADE DE CAPANEMA ESTADA DO PARANÁ, COM ARE CONSTRUÍOA OE 800,00 MP, SITUADO A PIAO OTÁNO FRANCISCO DE MATTOS, № 1198, BAJRRO CENTRO DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVOADES CULTURAN EVENTOS TRADICIONALISTAS E ALIAS DE DANÇA PEL DEPARTAMENTO DE CULTURAD ECAPAMEMA-PR	u A O	12,00	1.200.00

Fermo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na

Capanema 3D/06/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CENTRO DE TRAD. GAU. SENT. DA FRONTEIRA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JOVANI NOTTAR CANDATTEN

TESTEMUNHAS:

NOME NOMF:



### Setor de Licitações

## MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Aos primeiro dia de julho de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 030/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, sediada na ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do CPF nº .858.464.499-72.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item			Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ÓLEO DIESEL S500	AMÉRICA LATINA	L	300.000,00	2,63
3	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	AMÉRICA LATINA	L	75.000,00	3,10

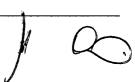
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISICÃO







## Setor de Licitações

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações e as formas de fornecimento exigidas pela Prefeitura.

# <u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</u>

- 4.1. A entrega do produto deverá ser feita nos limítrofes do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.
- 4.2. Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.
- 4.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.
- 4.5. No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: <u>a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da Secretaria a qual pertence)</u>, a quilometragem atual do veículo, o nome legível do servidor público e a respectiva assinatura.
- 4.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.
- 4.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.
- 4.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 4.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 4.8- A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema PR, cujo fornecimento deverá estar à disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO





#### Setor de Licitações

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma parcelada</u>, <u>conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE</u>;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos produtos fornecidos.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- **5.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10.Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11.Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12.É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.







#### Setor de Licitações

- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **5.19.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 







#### Setor de Licitações

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

 $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ 

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.22.**As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despes	a Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000

## CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1**-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.









#### Setor de Licitações

- 6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4 Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1° É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 8.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.







#### Setor de Licitações

- 8.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.







#### Setor de Licitações

- 8.7- É vedado à Contratada interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- 9.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1- Por razões de interesse público;
- 9.2.2 A pedido do fornecedor.
- 9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - 10.1.2. Apresentar documentação falsa;







## Setor de Licitações

- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, e/ou por vez de recusa do fornecimento, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
  - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20.0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será







#### Setor de Licitações

concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.







#### Setor de Licitações

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO</u>

- 13.1. Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais juntamente com os relatórios referentes a entrega dos produtos, onde a CONTRATANTE irá a fiscalização, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação nas notas fiscais, relatórios e produtos entregues, para fins de recebimento definitivo.
- 13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os documentos e produtos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação do abastecimento, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos e documentos e constatar e relacionar os que vierem ser recusados.
- 13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.
- 13.3. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a adequação deste por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
- 13.4.A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO







#### Setor de Licitações

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 030/2015.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) JEFFERSON JHONY LAURINDO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 01/07/2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN
Prefeita Municipal

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

DEFFERSON JHONY LAURINDO
Representatute Legal
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETROLEO
Detentora da Ata

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



### Setor de Licitações

## MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Aos primeiro dia de julho de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 030/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2483 · CEP: 85760000 · BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o n° 18.132.244/0001-93 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. AUGUSTINHO STANG, portador do CPF n° .545.921.519-68.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ltem	Descrição do produto/serviço		Unidade de medida	Quantidade Preço unitá	rio
2	ÓLEO DIESEL S10	STANG	L	100.000,00 2,74	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.









#### Setor de Licitações

3.2. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações e as formas de fornecimento exigidas pela Prefeitura.

# <u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</u>

- **4.1.** A entrega do produto deverá ser feita nos limítrofes do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.
- 4.2. Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.
- 4.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.
- 4.5. No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: <u>a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da Secretaria a qual pertence)</u>, a quilometragem atual do veículo, o nome legível do servidor público e a respectiva assinatura.
- 4.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.
- 4.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.
- 4.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 4.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 4.8- A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema PR, cujo fornecimento deverá estar à disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma</u> parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;









#### Setor de Licitações

- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos produtos fornecidos.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- **5.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10.Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11.Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12.É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,









#### Setor de Licitações

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 5.14. Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei
- Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **5.19.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100)







## Setor de Licitações

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da de	espesa Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000

## CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for









#### Setor de Licitações

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 6.4 Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

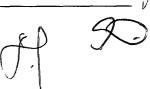
## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **8.3.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;







#### Setor de Licitações

- 8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7- É vedado à Contratada interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do









#### Setor de Licitações

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

- 8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- 9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1 Por razões de interesse público;
- 9.2.2- A pedido do fornecedor.
- 9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.7. Fizer declaração falsa;







#### Setor de Licitações

- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, e/ou por vez de recusa do fornecimento, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
  - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:







#### Setor de Licitações

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PRECO

11.1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais juntamente com os relatórios referentes a entrega dos produtos, onde a CONTRATANTE irá a fiscalização,







#### Setor de Licitações

a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação nas notas fiscais, relatórios e produtos entregues, para fins de recebimento definitivo.

- 13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os documentos e produtos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação do abastecimento, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos e documentos e constatar e relacionar os que vierem ser recusados.
- 13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.
- 13.3. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a adequação deste por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 13.4.A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO</u>

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS







#### Setor de Licitações

- 15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 030/2015.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) AUGUSTINHO STANG, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 01/07/2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN
Prefeita Municipal

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

AUGUSTINHO STANG
Representante Legal
CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
LTDA
Detentora da Ata

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555/119.969-04



# Edição 1247 O Trombeta

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em comprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Objeto da Licitação

Aquisição de combustivel, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planaltu, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

- Empresa Participante: 2.1 AUTO POSTO CANAAN LTDA. Situação: Classificada
- 3. Empresa Vencedora:

3.1 AUTO POSTO CANAAN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.202.351/0001-36, situada na Rodovia BR 277, Km 254, Município de Irati, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de RS 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura;

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 038/2015 de 11 de junho de 2015, teve sua abentura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de junho de 2015 ás 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, entro

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2015

LUIZ CARLOS BONI Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 038/2015, layrada em 24 de junho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO Aquisição de combustivel, tipo OLEO DIESEL Sto, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba

EMPRESA: Auto Posto Canaan Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). DATA: 30 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 041/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis. em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis. 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de julhode 2015 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 042/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações. subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Municipio de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2015 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

#### MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015 CONTRATANTE: Município de Planalto CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fomecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpilar 314C, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00 (dois mil e cento e setenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeiro Municipal

#### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 046/0015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpilar 314C, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto

EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Ini. Ltda. VALOR: R\$ 2.172,00 (dois mil e cento e setenta e dois reais). DATA: 02 de julho de 2015

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

#### CLUBE RECREATIVO ONZE DE NOVEMBRO PLANALTO PR

#### Edital de Convocação

#### Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Clube Recreativo Onze de Novembro de Planalto. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, parágrafo 3º, do Estatuto Social, convoca os associados do Clube, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de julho de 2.015, na Sede Social do Clube Recreativo Onze de Novembro, sito a Soledade nº 621, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em primeira convocação, às 19h00min (dezenove) horas, ou em segundo e última convocação, às 20h00min (vinte) horas, com a presença de qualquer número de sócios presentes, conforme estabelece o artigo 44 do Estatuto Social, para tratar da seguinte

#### ORDEM DO DIA

- 1- Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal do Clube,
- 2- Decisão final sobre venda da Sede Social do Clube, ou sua permuta por outros bens.

Planalto, 01 de Julho de 2 015

NORMELIO LUERSEN



Municípin de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015 Pregão Presendal Nº 030/2015

Data da Assinatura: 01/07/2015

Municipio de Capanema-Pr. STOPETROLEO S.A. - COMERCID DE DERIVADOS DE

METROLEO. Óbjeto:REGISTRO DE PREÇOS FARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLIMA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA AOMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 1.021.500.00 (um milhão, vinte e um mil e quinhentos reals)

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Lichações

EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº 107/2015

Ozta da Assinatura: 01/07/2015.
Controtante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO
ASFÁRTICO SOBRE ASFÁLTO ANTIGO, DOCALIZADO NA RAVO OLAPOS, ENTRE A
AVENIDA RIO GRANDE OD SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPANEMA PR,
TOTALIZANDO UNA ÁRÃA DE 7-332,73 M².
Data Inicíal de vigência 01/07/2015, data final de vigência 31/10/2015
Valor total: R\$ 115.928,57 (trezentos e quinze mil, novecentos e vinte e oito reais e inquienta e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85,750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO № 148/2015 PREGÃO PRESENCIAL № 038/2015

DATA DA ASSINATURA: 230 de junho de 2015 CONTRATANTE: Municipio de Planalto CONTRATADA: Auto Posto Canaan Ltda

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veiculos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volia) para a Cidade de Curitiba.

VALOR TOTAL: RS 30.600,00 (triata mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES LEGAIS



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, que entre si celebram de um iado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, CINACARA 82 - NE - LEY: 85700000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNP) 366 no 75.5881.939/0002-100, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÓNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONT RATADA, estando as partes sujetas as normas de Lei 8.666/j 3 e susa alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorriência do Edital Convite nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/02/2014, objeto do Edibli de ficitação, Modalidade Convide nº 001/2014, entre as partes adma identificados, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXELUÇÃO OE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-NOLDADA E TELHADO NOVO COMPLETO DE BARRACÕES, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 19B-CP, DO MONTO[PTO DE CANANEMA - PR. conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulario padronizado de proposta (enexo 6), fica promogado o prazo de vipânda do Contrato nº 09/02/014 para mais 03 (três) meses, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarent ajustados firmam o presente em 02 (duas) vías de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 02/07/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA [VO ANTÔNIO MULLER



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.º Termo Adritivo ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANENA -PARANA e do outro lado a empresa CONSTRUTORA INCENTUN LTOA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um tado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessae Jurídica (CNP)) sob o nº 75 972.760/00001-60, neste ato representada pela Prefitat Municipal abativo assinado, ravanete designada PREFETTURA, senhora LINDANTR MARIA DE LARA DENARDIM, scrita no CPF/MF sob o nº 990 251 189-53 abativo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INCENTUM LTDA - EPP, essoa jurídica de direito privado, situada a R. PRINCESA (ZABEL, 334) - SALA 01 - CP. 857/0000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNP) sob o nº 10.312.795/0001-27, neste ato por sou representante legal, RECIDIA DE TONI, CPP.1033, 397-479-64 finassimado, dovavante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei B.666/93 e sues alberações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Editat Tomada de prepos nº 004/2014, mediante as seguintes cidusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modellicade Tomado de preços n.º 004/2014, entre as partos acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA OE CONSTRUÇÃO DE VIUNDADE ASÍSCA DE SAUDE, LOCALIZADA NA RILA GUIATRACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO EXISTOVÃO, MUNICÍPIO DE ACAPANEMA - PR. TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M°, conforme memorial describvo (ainexo 11) e específicado no formulário padronizado de proposta (anexo 60,0-evodo à mecessidade de finalização do pagemento por parte da contratante, renova-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (trás) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/06/2015.

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Inscrita no Cadestro Nadonal de Pessoa Jurídica (CNP) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefetta Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFETTIMA, sendra LINDAMTR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULIER INDUSTRIA E COMERCIO LITOA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVID FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA BZ NE - CEP. 837.60000 - BAIRRO. SANTA CRUZ, inscrita OCNIPI sob o nº 75.981.930/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÓNIO MULIER, CPF.175.546.329-9 ao film assinado, doravante designada CONTRATADA, essarda da sa pates sujeltas as normas da Lel 8.666/39 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2D14, mediante as seguintes clausulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modeládad Tomado de prepos n.º 0.04/2014, entre as partes acima dientificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÁNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPAMENEA - PR. LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 73-83-8, SETOR N.E., COM UMA ARRAD DE 4.25, 45 M², conforme necesidade da finalização do Pagamento por parte da Contratine.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por aste Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/07/2015,

MUNICIPIO DE CAPANEMA MICEMETAL MULLER IND. É COMERCIO L'IDA LINDAMIR MARIA DE IARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA -PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI &

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Inscrito no Cadastro Nacional de Fessoa Juridica (CNP) sob o nº 72,750/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaxio assinado, deravante designada PREFETTURA, senhora LINDANIR MARIA DE LARA DENABOIN, Inscrita no CPF/MF sob nº 950,254,189-53 abaixo assinado doravante designada CONTRATAMTE, e de outro blo a empresa AA. COUSTÓ. CLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a R PADRE CIRILIO, 303 - CEP: 65760000 - 6AIARO: CENTRO, Inscrita no CNP) sob n o 96,436,530/001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR CDLUSSI, CPF:524,947,489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujetas as normas da Lei 8.566/93 e suas alterações subsesplentes, ajustam o presente Contrato, em decorrância de Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes câlasulas e condições. seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de praços n.º 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CDNTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DBRA CANALIZAÇÃO DE GENA CONTRATAÇÃO POLIFICA COM PREDRAS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURISTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE ISUASSU EM ATENDIMENTO AO SICONO Nº 76473/2011 E CONTRATO DE REPASE Nº 375569-49/2011-MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06). Devido à necessidade do repasse financeiro pelo órgão conceiente para posterior pagamento, aditiva-se o prazo de vigência do presente contreto para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Tenno, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presenca das testemunhas abaixo

Capanema 30/06/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por l'IEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 Pregão Presencial Nº 029/2015

Data da Assinatura: 3D/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE L'IDA - EPP. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USD DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 45.304,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 105/2015 Pregão Presencial Nº 030/2015

Data da Assinatura: 01/07/2015,

Contratante: Município de Capanema-Pr.

CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-SOO, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

3015



Ministry of Capazienia - A.

Stor da Lichagon - Dennido Gorgon - A.

Ministrio do Capazienio do Privana

Ministrio do Capazienio - Dennido Gorgon - Dennido - Centra

Ministrio - Marine de Sanca (1900 - Presenta - Dennido - Centra

GIANNO - Marine - Marine





Município de Capanema - PR

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/ PN, pessas juridos de direito público marrao, cunt sede da Avenida Pelap Virtato Parigot de Sausa, nº 1.080, Cestro, macrito no CNPJ nº. 73 972-700/0001-60, caste ato representado pela Prefeita Municipal Sro. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARRION. DECIDERESCINDIA UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 35/2014, de 23 de marçe de 2014, Concorrienta pol/2014 (Linea De 10 - 20) e additivos françados com a empresa MARIO LO LIZZ TONINI N. Essos juridión de diretto privado, com sede à Rua Florandopolis, 74R, Sade 04, Bairra conda, no Monicipuo de Francisco Boltifa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 116 927 95/90001-1, representada por MARCIO LUIZ TONINI, brasileria, macrito no CPF nº 832.000.369-91, residente e domiciliado em Francisco Belefia/PR e ROBINSON KAZMIERCZAK, brasileria, casado, inscrita no CPF nº 107-233.739-90, residente e domiciliado em Panesso Belefia/PR, pelas snotivos a seguir expogsar.

Considerando aresúncia de prazu para manifestução sobre a rescisão cuntratual por

Considerando a sixuacio de inatimplência da CONTRATADA no que tungo ús classistas do Contrato u°15/2014, de 23 de muro de 2014, e das detennianções copides no editos e mesma da Eurocordencia u° 01/2014, para escuesto de perimentocio polidárica completa com pedras irregulares, combana progreto básico anecesdo no processo.

Art. 1º Rescindir unilatralisseme u Contram n°35/2014, de 23 de suxreo de 2 Cancorrêncio 01/2014, pata execução de pavinicianção poliédries completa com perimegulares conforme projeto básico anexado no processos enfermos Additivos escebir com a Empresa MARCÍO 11/11/11 (70/11) M. Micgunificada carina, em razão descumprimiento das condições provistas sia caustate administrativo e oo cetral da licit

AFE 2º No rocante as sanções a aerem aplicadas em vistude da rosusias contratud, sem prejuízo da aparação das perdas e danos, será aberto processo administrativo, a ser processado pelo Comissão Permanente de Licitações, a fim de upurar as xanções cubiveis ao casa, respettando-se o principia do contraditório e ampla defesa, sos moldes estabelecidos no ati 86 e segumtes, da Lei nº 8,666/93.

Art. 36 Somenus após a decisão final do processo administrativo se spurará o saldo que a empresa terá direito a receber pelos serviços efebrantente prestados, cunsiderando a medição realizade no dia 11 de setembra de 2015 pelo Engerheiro do Município.

Este procedimento com como base legal os arrigos 77, 78, incisos I, II, III, V, VI, VII e /c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusula decima nona de commun e VIII e/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, bem er item 22 do edital da licitação

mte Tenno de Reselsão será publicado no Diário Oficisl do Municipio



Municipio de Capanema - PR

Sctor de Lichações

1. <sup>3</sup> Termita do Supressão eo Controlo nº 236/2014, que entre
si celabrem de um lade e MUNICÍPID OE CAPANEMA PARANÁ e da Dutro lado a ompresa O'SENVOLVER - GESTAO
E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME.

E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME.

2816 prisentis (instrumento particular que firme da um todo, MUNICÍFIO De
CAP 2816 prisentis (instrumento particular que firme da um todo, MUNICÍFIO De
CAP 2816 prisentis (instrumento particular que prisenta de prisenta de publición (NEN) sob a en
5 972.760/2002-0. pasa sea represantada a firme da Judición
corrange nesignacia PARRESTURA, senhors LINDAMIR MARIA DE LARA DENABURIA
corrange nesignacia PARRESTURA, senhors LINDAMIR MARIA DE LARA DENABURIA
corrange particular de prisenta de pr

Seguintes daussias e condições.

CAÚSSULA PRIMETRA - Leanforma contrato ôrmado em 09/12/2014, ebjote da Edisal de octoção, Modelfidado Ismado de proçês n.º 09/2014, entre es partes action de contrata de proçês n.º 09/2014, entre es partes action de contrata de proçês n.º 09/2014, entre es partes action de contrata de

E, per assim enterem ajustades 0 mom e presente em D2 (duas) vias de igual teor e forma na presençã das testemunhas abaixa. Capanama - PR, 28 de Setambro de 2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - FR. DESENVOLVER - GESTAO E PLAN. - ETRELI - ME LINGAMIR MARIA DE LARA DENAROIN - ALYSON AUGUSTO PAOILHA



Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitaçõe

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2D12, que entre si celebram de um lado o MUNTCÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoe Juridica (CNPI) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeta Municipal abaixo assinado, deravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no OPI/MF sob o nº 990.234.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. CDULSSI & CIA LTOA, pessoe juridica de direito privado, situada a R PADRE CIRLO, nº 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPI sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEVIR COLUSSI, CPF:324.97.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sigiletas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de Bicitação, Modalidade Tomada de preços n.º 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CAMALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAYMENTAÇÃO POLÉDRICA COM PREDAS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURISTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUASSU EM ATENDIMENTO AO SICONV Nº 76437/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 373569-49/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial describivo (anexo t1) e formulário padronizado de INNIAWOLANA, conforme memonal descritivo (anexo 11) e formulante padrintizado empresta (anexo 6). Conforme solicitação, justificative bedixa e o Parecer Juridico nº 113/2015, aditiva-se o prazo de vigênda do presente contrato para mais 04 (quatro) messa, para a possibilidade da realização do pagamento devido à empresa, assim que repassados es valores pelo Ministério do Turisma os Municípo de Capanema – PR, o que não ocorreu ainda devido à notória crise financeira que assola o País.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presenca das testemunhas abaixo.

Capanema - PR.3D/09/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARÍA DE LARA OENAROIN

A.A. COLUSSI & CIA LTOA ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pataná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2015.

Tipo de Julgamento: Menor pieço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (TRATOR DE ESTEIRAS) COM POTENCIA MÍNIMA DE 118 HP E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DECORRENTES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ (PROMAP).

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 15 de Outubro de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de

Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr. 02 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

Município de Capanemo – Estado do Paranó
Av. Parigot de Souza, 1089- Cupanema – Poraná - Centro.
Av. Parigot de Souza, 1089- Cupanema – Poraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

OBJETO-REGISTRO O E PREÇOS - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETANIA DE SAÚDE DE
CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas os preços homolegados em 31 de Março de 2015

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6,030, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no volor de R\$ 707.000,00.

A Prefeita do Municipio de Capanemo, Estado do Paraná, no uso de suas stributofos legais e conformo disposto na Let Municipal nº 1 540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal uº 4 320, de 17 de marça de 1964.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 707.000,00 nos e sete mil reais), conforme classificação funcional pragramático abaixo.

(Secretions 6 even an incas), conjugate constituents analogous appropriate and incas (Secretiva Andrea Denomental Andrea) (Secretiva Andrea) (Secr

NALOR EX 100 MORPH (promb por integration) IN LIVEN-EXERT IN ITTRIBUTE

ORIGINAL STREET CHARLES AND EXPLICAÇÃO, CELLTUR & EXPORTES

ORIGINAL STREET CHARLES AND EXPLICAÇÃO, CELLTUR & EXPORTES

ATVINDADE: 12-341 (10)1-100-ATVIN DO ESSIÑO FUNDAMENTAL MANATERCÃO

CONTAULE LINES (10)1-100-ATVIN DO ESSIÑO FUNDAMENTAL MANATERCÃO

CONTAULE LINES (10)-100-ATVIN CONTENTA POR EXPORTED EXPORTED OR E

ORCAO) 1990-SECRETARIA DE SAÚDE
INCLAOS, 1991 - PUNDA ININCIPAL DE SAÍDE
ANVINDADE, 1991 - PUNDA ININCIPAL DE SAÍDE
ANVINDADE, 1991 - PUNDA ININCIPAL DE LAUDE
ANVINDADE, 1991 - DE SAÚDE
ANVINDADE, 1991 - DE SAÚDE
PUNTE DE RECUESO, nou RECUESO ORGINARIOS LIVES EXERCÍCIO COREDITE
VACIDE ASTINICADO (INCUMENTA POR RECUESO ORGINARIOS LIVES EXERCÍCIO COREDITE
VACIDE ASTINICADO (INCUMENTA POR RECUESO ORGINARIOS LIVES - PERICICIO CORENTIF
VALORE ASTINICADO (INCUMENTA POR RECUESO ORGINARIOS LIVES - PERICICIO CORENTIF
VALORE SES 1990 ORGINARIOS POR RECUESO ORGINARIOS LIVES - PERICICIO CORENTIF CONTROLLEGATION AND ACCOUNTS OF THE ACTION O

OHGÃO: 11.58-SECRETARIA DA FANÍCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 1.01 - OFFARTAMENTO DE DISENVOLVIMENTO SOCIAL SOCIAL

ORGÁD: 11,00-SECRETARIA DA FAMILIA E PESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 1,542 - FUNDO MUNICIPAL UR ASSISTÈNICA SOCIAL
CONTAGELESMO 2016 - 30 SECONO SECO

ORGAU: 1340-SECRETARIA DE L'ANGLAMENTO E FRUCTOS
UNIDADE, 1341-DETARTAMENTO DE PROJETOS
ATVIDADE OI 1310 JOUEZUL - ANY DO DEPTÉ, DE FRUITOS
ATVIDADE OI 1310 JOUEZUL - ANY DO DEPTÉ, DE FRUITOS
ATVIDADE OI 1310 JOUEZUL - ANY DO DEPTÉ, DE FRUITOS
FRUITOS DE L'ANGLAMENTO DE PROJETOS
FRUITOS DE FRUITOS
OFFICIAL DE FRUITOS
OFFICIA

CDNTARLEMENTO: 100 – 3398 3300 98 – PASSAG E HESP DUM LOCUMUCÃO PONTE DE RECURSO: 103 – 514 FRANSP DONST FUNDED – EXERCILTU CURRENȚE VALOR: RS 10,000,00

ORGÃO, 47.00-SECEITARIA DE EBUCAÇÃO, CILITURA E ESPORTES UNIDADE ATÁI — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATVINDAD E 15.01-161-4-17.00 FORMO TINIMAMINITAL —FIORICA REPUBLICA ESPORTA ESPORTA ESPORTA ESPORTA ESPORTA UNIDER ESTERO 101 — PINHER 405. LTA 1949-4 FANECICA CORRINT VALORE ESTERO 101 — PINHER 405. LTA 1949-4 FANECICA CORRINT

ÓRCÃO: 4720-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INHARDE: 67.41 - 8175-84 TAMENTO DE EDUCAÇÃO - NOME II CONTACEL INHOIS 1770 - 49011 E 20011 - 20012 - 20012 ICONTACEL INHOIS 1770 - 49011 - 20011 - 20012 - 20012 ICONTEDI. 8833, INSO - 602 - ISINDEI 14095 - CTA 19349A - EXERCÍCIO CUMENTI VALOR: 8 26 20012 - ISINDEI 14095 - CTA 19349A - EXERCÍCIO CUMENTI VALOR: 8 26 20012

VALUE O A MOMENT

BORCAD 9300 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS VERANOS
UNIDADE 9301 - DEDARTAMENTO REDIOVITARIO

BORTONDAGE 5301 - DEDARTAMENTO ADRIOVATRIO

BORTONDAGE 5301 - SERVIÇO SERVIÇA SERVIÇO SERVIÇA SERVIÇA SERVIÇA SERVIÇA SERVIÇO

ORGAD, BROD SECRETARIA DE VIAÇÃO, DDRAS E SERVIÇOS (JRBANOS UNIDADOS BROT - ULFARETAMENTO HIDDIVIÃ REO UNIDADES SERVIÇOS (JRBANOS ALVIDADES INSERVIÇOS ENTRANEN UNIDADES INSERVIÇOS ENTRANEN UNIDADES INSERVIÇOS DESERVIÇOS ENTRANEN ENTRE EXCUSSO 1000 - RELUCIOSAS ORIUNÂRIOS LIVIES - E NAIR (LTU CONRENTE VAIO RE SERVIÇOS ENTRANEN E ENTRE EXCUSSO 1000 - RELUCIOSAS ORIUNÂRIOS LIVIES - E NAIR (LTU CONRENTE VAIO RE SERVIÇOS ENTRE ENTRE

ÖRGÄN: 80,00-SECRETARIA DE SAÍDE BRIDARD, 19,04 - FUNID MAINICIPAL DE SAÍDE BRIDARD, 19,04 - FUNID MAINICIPAL DE SAÍDE BRIDARD, 11,00 1001-093 - CAUDISTIAM PREPIRIMAN EM LUN CONTATA LA MINICIO 1759 - 4490 51 80,04 - ORIGAS EINSTALACÓR N FONIT INTERIORO 103 - SAÍDE 14% - EXPECÍCIO CORRENTE VALUE RO I 2 100,00

ÓRGÃO: 1950-SECRETARIA DESAÍODE VINDAMO 8031 - TUROS SUNTENTES DE SAÍDE VINDAMO 1951 - TUROS SUNTENTES DE SAÍDE CONTADELEMENTO, 1950-4410 2500 - EQUIP MATERIAL PERMANNIE PONTE RECEISOS 485 ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE VALORE 185 400000

TOTAL DE CANCELASIENTOS ...

Excess de Arrocadação – Receita 1721.35.01.00.00 - Foute 197 Excess de Arrecadação – Receita 1721.33.20 £1.01 - Fonte 495 Cacesan de Arrecadação – Receita 1721.30.31.08 - Fonte 935 Excess de Arrecadação – Receita 1721.20.11.20.000 - Fante 905 Excess de Arrecadação – Receita 1721.01.00.000 - Fante 000

Art. 3º Este Decreto entro em vigor na data de sua publicação, fic

Lindamir Maria de Lora Decardio Prefeita Municipal



000218

## STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE **DERIVADOS DE PETRÓLEO** CNPJ: 09.160.226/000023-30

Prefeitura Municipal de Capanema -PR Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015

A empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, filial do município de Capanema situada na Rod. PR 163, S/n, km 86,3, inscrita no CNPJ Nº 09.160.226/0023-30, através do seu gerente responsável Rodrigo Prates CPF Nº 041.714.509-85 e RG nº. 7865701-4 ,vem através desta, declarar que houve um reajuste no preço dos combustiveis em decorrência do aumento efetuado pelo seu único fornecedor América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo, e também anunciado pelos órgãos de comunicação conforme matéria em anexo. Deste modo, vem REQUERER o valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para o óleo diesel S500 e o valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para a Gasolina, alterando assim os valores praticados a partir deste comunicado. O contrato citado efetuado através da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Capanema, na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2015.

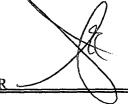
Nestes termos, pede deferimento.

Capanema-PR, 13 de outubro de 2015.

RODRIGO PRATES

Gerente Administrativo RG nº. 7865701-4

CPF: 041.714.509-85



# Petrobras comunica reajuste de 6% no preço da gasolina nas refinarias

O aumento nos preços de venda nas refinarias entra em vigor a partir da 0h de 30 de setembro de 2015

T+ T- S postado em 29/09/2015 23:20 /

atualizado em 29/09/2015 23:27

A Petrobras comunicou que vai reajustar o preço dos combustíveis nas refinarias. O reajuste para a gasolina será de 6% e do óleo diesel, 4%. O impacto para o consumidor ainda é desconhecido, mas reajustes desse tipo têm consequências nos valores praticados na bomba.

A estatal anunciou o reajuste em comunicado na noite desta terça-feira (29/9). De acordo com o texto, os reajustes nos preços de venda nas refinarias entram em vigor a partir da 0h de 30 de setembro de 2015.





## **DESPACHO**

Com efeito, ante as razões emanadas pela empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Capanema – PR, 14 de Outubro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



## PARECER JURÍDICO Nº 136/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. RECOMENDAÇÃO PRELIMINAR DE DILIGENCIAS.

## 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Requerimento apresentado pela empresa STOPPRETROLEO S.A. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata, reajustando para R\$ 2,75, o valor do litro do Diesel S500, e, para R\$ 3,30, o valor do litro da Gasolina Comum, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás e repassados por seu fornecedor, América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo.

Constam no PA o requerimento da empresa contratada protocolado sob o nº 67.349, de 14 de outubro de 2015, uma notícia veiculada nos meios de comunicação e o despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal.

É o relatório.

## 2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos



da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Analisando os documentos que instruem o pedido de reequilíbrio contratual, essa Procuradoria entende necessário que a contratada comprove a proporção de aumento em que sua fornecedora (América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo) repassou o reajuste, devendo tal comprovação ser acostada neste PA, demonstrando o preço praticado pela fornecedora **antes** e **depois** do reajuste anunciado pela Petrobrás.

Não obstante, considerando que a contratação se dá pelo Sistema de Registro de Preços, esta Procuradoria recomenda ao Setor de Licitações, na pessoa do pregoeiro, para que promova pesquisa de mercado junto aos Postos de Combustível deste Município, a fim de sondar os preços praticados na venda do Diesel S500 e da Gasolina Comum. **Após, a pesquisa de mercado deve ser anexada neste PA.** 

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, preliminarmente, esta Procuradoria se manifesta:

a) pela intimação da Contratada Stop Petróleo S.A. Comércio de Derivados e Petróleo, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente



comprovação de que sua fornecedora (América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo) repassou o reajuste de preços anunciado pela Petrobrás, a fim de demonstrar os preços praticados pela fornecedora antes e depois do reajuste anunciado pela Petrobrás;

b) decorrido o prazo da Contratada, com ou sem manifestação desta, recomenda-se que o Pregoeiro realize pesquisa de mercado junto aos Postos de Combustíveis sediados neste Município, excluídos aqueles contratados nesta licitação, a fim de sondar os preços praticados na venda do Diesel S500 e da Gasolina Comum. A pesquisa de mercado deve ser anexada neste PA.

Após, solicito o retorno deste PA para análise final do pedido de reequilíbrio contratual.

É o parecer.

Capanema, de 15 de outubro de 2015.

Romanti Ezer Barbosa Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675



Setor de Licitações

# Intimação

O Pregoeiro Municipal de Capanema - PR, nomeado pela Portaria Nº 6025/2015, baseado no Parecer Jurídico nº 136/2015, referente a solicitação de reajuste de preços do Diesel S500 e Gasolina, protocolada sob o nº 67349, no dia 14/10/2015, vem por meia desta, INTIMAR a empresa STOP PETROLEO S.A. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, protocole no Setor de Licitações comprovação de que sua fornecedora (América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo) repassou o reajuste de preços anunciado pela Petrobrás, a fim de demonstrar os preços praticados pela fornecedora antes e depois do reajuste anunciado por esta.

Capanema - PR, 15 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro do Município de Capanema - PR

RECOBIDO 15/10/15



116	ORÇAMENTO	,	
RAZÃO SOCIAL: 5 A, FILMOS	Of P	430	
CNPJ: 77 1741 74000 1-78 MAIL:			
ENDEREÇO: AVIBNEZ		651	
COMPLEMENTO: CENTRO	BAIRRO:	OSISO	
TELEFONE: 46 35521577	CONTATO:		
CIDADE: CAPANENA		UF:	

## ORÇAMENTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO				
GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	3,469				
ÓLEO DIESEL S500	L	2,839				
TOTAL						

A enex3

X

AUTO	POSTO	GARGAMENTO
------	-------	------------

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ: 7555433,000102 E-MAIL:	autopos	to Coyard Itda a Hote	weil . Con
ENDEREÇO: 1) Brosl 251	v	0 0	
COMPLEMENTO	BAIRRO:	Cent 20	
TELEFONE: 46355 21069	CONTATO:_	Alig	
CIDADE: following		UF: <u>PR</u>	
		1 ,	

## ORÇAMENTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO				
GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	3,65				
ÓLEO DIESEL S500	L	2.96				
TOTAL						

AUTO POSTO GAYARDO



RAZÃO SOCIAL: ROSO ESTITUDO 2500	
CNPJ: ZJPRZ SJ3 000/ EMMAIL:	_
ENDEREÇO: AS INDED. QLE	
COMPLEMENTO: VOSTO BAIRRO: (ENTRO	
TELEFONE: 46 3552 1241 CONTATO: Galan	
CIDADE: CAPANEMA UF: YA	

## ORÇAMENTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO				
GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	339				
ÓLEO DIESEL S500	L	299				
TOTAL						





S	TOP	ETROLE	EO S.A.	ROD.BR. 163 KM 86 CAPANEMA - PR   11 11 2 2 8						
	PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO									
				Destinatário						
Nome				MUNICIPIO DE CAPANEMA						
Empre	sa									
Ender	eço									
			Coı	n teúdo						
Ref.				Descrição						
1	*PETIÇ	ÃO DE REALINH	AMENTO DE PREÇO							
2	*RECOR	TE INFORMATIV	O REFERENTE A R	EAJUSTE DE PREÇO COMBUSTIVEL 30/09/2015						
3	3 *NFs N°76999/77640/76609/77926 EM ANEXO A PETIÇÃO PARA COMPROVAR VERACIDADE NO PEDIDO DE RE-									
4	ALINHA	MENTO DE VALO	RES.							
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
				Dados da Entrega						
Remet	ente e	Departamento								
Data		16/10/2015	Instruções	A/C Sr.GABRIEL FELIPE CIPRIANI						

i.



# STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CNPJ: 09.160.226/000023-30

Prefeitura Municipal de Capanema -PR
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015

A empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, filial do município de Capanema situada na Rod. PR 163, S/n, km 86,3, inscrita no CNPJ Nº 09.160.226/0023-30, através do seu gerente responsável Rodrigo Prates CPF Nº 041.714.509-85 e RG nº. 7865701-4, vem através desta, declarar que houve um reajuste no preço dos combustíveis em decorrência do aumento efetuado pelo seu único fornecedor América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo, e também anunciado pelos órgãos de comunicação conforme matéria em anexo. Deste modo, vem REQUERER o valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para o óleo diesel S500 e o valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para a Gasolina, alterando assim os valores praticados a partir deste comunicado. O contrato citado efetuado através da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Capanema, na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2015.

Nestes termos, pede deferimento.

Capanema-PR, 13 de outubro de 2015.

6/0/6 6/20/3

RODRISD PRATES Gerente Administrativo RG nº. 7865701-4 CPF: 041.714.509-85

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85,760-000 – CAPANEMA - PR

# Petrobras comunica reajuste de 6% no preço da gasolina nas refinarias

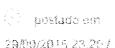
O aumento nos preços de venda nas refinarias entra em vigor a partir da 0h de 30 de setembro de 2015







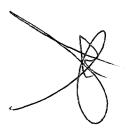




atualizado em 29/09/2015 23.27

A Petrobras comunicou que vai reajustar o preço dos combustiveis nas refinarias. O reajuste para a gasolina será de 6% e do ólco diesel, 4%. O impacto para o consumidor aínda é desconhecido, mas reajustes desse tipo têm consequências nos valores praticados na bomba.

A estatal anunciou o reajuste em comunicado na noite desta terça-feira (29/9). De acordo com o texto, os reajustes nos preços de venda nas refinarias entram em vigor a partir da 0h de 30 de setembro de 2015.



DATA DE RECEBIMENTO		I. DE PETROLEO OS PRO O (RG, NOME, ASSINATI						GO S.A. COMERCIO DE	E DERIVAD	NF-e N° 76999 SÉRIE 1
AMERICA LA PETROLEO	ROD BR	277 - KM 599,42, EBA CENTRAL VEL - PR - 00	AUZ FISC 0 - E 1 - S N° SÉI		TO NOTA	CONSU NF-E W	003 1899 3 LTA DE AU	TENTICIDADE AZENDA.GOV.E	NO POR	769 9915 4829 5545 TAL NACIONAL DA AL OU NO SITE DA
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS PARA R INSCRIÇÃO ESTADUAL	EVENDA	INC	micil o se	TADUAL DO SU	INC. TOUR	14	O DE AUTORIZ 11501454			14:42:00-03:00
9018590511  DESTINATÁRIO/REMETENTE		904	4254550	00	BS. TRIBU	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		03.189.934/000	01-01	100231
	S/N ALOR VCTO		ADOS	DE PETRO	OLEO		BAIRRO/DISTR ZONA RU	RAL UF INSCRI		DUAL HORA DA SAÍDA
CALCULO DO IMPOSTO	50,00 22/09/15			~			~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~			
ALOR DO FRETE VAL	OR DO SEGURO	VALOR DO ICMS DESCONTO		BASE DE CA			VALOR DO ICI VALOR DO IPI			TOTAL DOS PRODUTOS 14.850,00
TRANSPORTADOR / VOLUMI		J		COTRAS DE	SPESAS AC		VALOR DO IFI			14.850,00
RAZÃO SOCIAL AMERICA LATIN PETROLEO			l	OR CONTA 11TENTE	CÓDIGO	DA ANTT		PLACA VEÍCULO ALO6602	UF PR	CNPJ/CPF 03.189.934/0001-01
endereço ROD BR 277 - KM	599,42,599				MUNICII CAS(	PIO CAVEL			UF PR	inscrição estadual 9018590511
	PÉCIE RANEL	MARCA			NUMER.	AÇÃO	PESOI	BRUTO 3.7	40,000	PESO LÍQUIDO 3.740,000
DADOS DOS PRODUTOS / SE  USCUCACO MODE  S GASOLINA REFINAL CLASSE 3 GRUPO DE	DA C N.RISCO 33 O	ONU 1203 27101	159 060 5	.055 L	5.000,000	Z,		50,00	viciti	2.10 181 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	<del></del>	VALOR TOTAL DOS	SERVIÇOS		BASE	DE CALCUI	.0	VALO	OR DO ISSQ	N
DADOS ADICIONAIS INFORNAÇÕES COMPLEMENT DECLARAMOS QUE O PRODI NORMAIS DE CARREGAMENT REGULAMENTACAO EM VIG MOTORISTA: WANDERLEI AL GASOLINA REFINADA C/N BASE ICMS RETIDO ICMS RETIDO CFE DECRES ORDEM 10641 COMPLEMENT NRO BOLETIM: DEM785/14 ARI : 1003189934	FTO ESTA ADEQUA CONTROL DESCARREGAS DR. LVES DE MELO /RISCO/33/ONU/ 16.375,0 CO 6.080/2012 I CO NF 76998 1 COD.ANP: 32	MENTO, TRANSPORTE E CPF:750.441.109 /1203/CLASSE/3 00 ICMS RETIDO 00 RICMS	TRANSBO 0-49 CARR 4.748,	RDO E QUE AT ETAS:ALO-660	ende a		RESERVADO A	AO FISCO		

RÉCEBEMOS LE AMERICA LA DATA DE RECEBIMENTO		DE PETROLEO OS PR (RG, NOME, ASSINA					O S.A. COMERCIC	DE DERIVA	DOS DE Nº 7764 SÉRIE
AMERICA LAT	ROĐ BR 2	277 - KM 599,42, BA CENTRAL EL - PR - )	DOCU AUXILIA	7764	CHAVE DE 4115 10 CONSUI NF-E W	03 1899 3 LTA DE AU	TENTICIDAD AZENDA.GOV	E NO PO	0776 4014 2878 50 RTAL NACIONAL DA
natureza da operação VENDAS PARA RI	EVENDA				PROTOCOL 14	o de autoriz 11501556	AÇÃO DE USO 63438 08/1	0/2015	16:03:14-03:00
inscrição estadual 9018590511			scrição estadua )42545500	L DO SUBS. TR	IBUT.		CNPJ 03.189.934/0	0001-01	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SOCIO DE TROJECO SO	A COMERC	IO DE DEBII	ADOS DE D	ETPOLE	`		CNPJ / CPF / 1D. ES		DATA DE EMISS 08/10/201
STOPETROLEO S. ENDEREÇO PR 163 - KM 86,3,		IO DE DEKI	ADOS DE P	EIROLE	YE	AIRRO/DISTR	ITO	CEP 85.760	DATA DA SAÍI
MUNICIPIO CAPANEMA	5/ IN				FONE / F		UF INS	CRIÇÃO EST 2893776	ADUAL HORA DA SAÍ
FATURA V	ALOR VCTO							20/3//0	- ) 10.02
CALCULO DO IMPOSTO	0,00 08/10/15	111.05.55.55.5		r protess	ICA (C.C.)	VALOR ES 15	Me cure	Υ	OR TOTAL DOS BEODLESO
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		E DE CALCULO		VALOR DO ICI			OR TOTAL DOS PRODUTOS 31.700
		DESCONTO		RAS DESPESAS	ACESSORIAS	VALOR DO IPI	·	VAL	OR TOTAL DA NOTA 31.700
TRANSPORTADOR / VOLUME RAZÃO SOCIAL AMERICA LATIN. PETROLEO			FRETE POR CON	1	GO DA ANTT		PLACA VEICULI AJZ3739	o UF	CNPJ/CPF 03.189.934/0001
ENDEREÇO	500 42 500			- 1	ICIPIO SCAVEL			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9018590511
ROD BR 277 - KM	599,42,599 ÉCIE	MARC	A		ERAÇÃO	PESO	BRUTO		PESO LÍQUIDO
10000 GI	RANEL		Zalesta Kerder (v	L_				7.480,00	
I GASOLINA REFINAE CLASSE 3 GRUPO DE	A C N.RISCO 33 ON		1159 060 5.655	L 10,000,6	Marie De State Conference and American		00,00		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DO	OS SERVIÇOS	BA	SE DE CALCUL	.0	Ţv	ALOR DO IS	SQN
DADOS ADICTONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENT DECLARAMOS QUE O PRODU NORNAIS DE CARREGAMENT REGULAMENTACAO EM VIGO MOTORISTA: VALDEMIR NUN GASOLINA REFIRADA C/N. BASE ICMS RETIDO ICMS RETIDO CFE DECRET LACRES: 77695 77696 ANALISE 96524/2015 ORDEM NUMBRO 10861 NRO BOLETIN: DEM785/14 ENVELOPES AMOSTRA-TES ARI: 1003189934	TO ESTA ADEQUAD. O, DESCARREGAME R. ES DA SILVA /RISCO/33/ONU/1 32.750,00 0.080/2012 DO 77697  COD.ANP: 320	NTO, TRANSPORTE  CPF:02B.092.07 .203/CLASSE/3 i ICMS RETIDO RICMS	ONADO PARA SUPOR E TRANSBORDO E 19-25 CARRETAS: 9.497,51 LINA REFINADA C	QUE ATENDE NAA-9394 A	os A JZ-3739	RESERVADO	AO FISCO		1

DENTIFICAÇÃO REQ. NOME. ASSINATURAJ DO RECEBEDOR CNPJ-U9 160 22660023-30   STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE Nº 76600 SÉRIE	RECEBEMOS DE AMERICA LATINA S A DISTR. DE PETROLEO OS PRO	DOUTOS CONSTANTES DA NOTA FIS	CAL INDICADA AO LADO		NF-e			
PETROLEO  ROD RR 27 - KM 999.42  99 - CLEBA CENTRAL  90 - CLEBA CENTRAL  CASS AND AGENT  RS 5844-400  RS 76609  SERIE  FOLHA  IN PEW WW.NFE. 2425/ND.G.G.V.S.W.PORTAL ACCIONAL DA NFEW WW.NFE. 2425/ND.G.G.G.W.PORTAL ACCIO	DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 09.160.226/0023-30 STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE Nº 76609							
VENDAS PARA REVENDA	PETROLEO  ROD BR 277 - KM 599,42, 599 - GLEBA CENTRAL CASCAVEL - PR - 85,804-600	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  Nº 76609 SÉRIE 1	4115 0903 1899 3400 0101 550 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.	NO POR	TAL NACIONAL DA AL OU NO SITE DA			
9018590511 9042545500 03.189.934/0001-01  SETTALINEURISMENTET  NOME (RAZÃO SIXILA)  SETOPETRO LEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO 099.160.226/023-30 01  DATA DE ISBASSA  SENDIAREO	VENDAS PARA REVENDA	UDICÃO ESTADI AL OGSE DS EDIDI	141150139531986 11/09	/2015	15:01:02-03:00			
NAME   PAZÃO SOCIAL   STOPETROLED   S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO   SOPPETROLEO   SOPPETR	9018590511 904			01-01				
PR 163 - KM 86,3, S/N  INTERPRETATION  PR 10028937765  PR 100289377765  PR 100289377765  PR 10028937776  PR 10028937776  PR 100289377776  PR 10028937777777777	NOME RAZÃO SOCIAL STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVA	ADOS DE PETROLEO	09.160.226/00	23-30	DATA DE EMISSÃO 11/09/2015			
TATURN VALUE VCTO TOGUE 1 7-440,00 11-09-15  TATURD VALUE VCTO TOGUE 1 7-440,00 11-09-15  INSEED CALCULO DO KMS VALOR DO RMS VALOR DO RMS BASE DE CALCULO RMS SUBS. VALOR DO RMS SUBS. V	PR 163 - KM 86,3, S/N		ZONA RURAL	85.760-	000 [ 11/09/2015 ]			
EACUAD DU ISSON  INSURED DU IS	CAPANEMA							
MASE DE CALCULO DU R'MS	76609/ 1 7.440,00 11/09/15							
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA 7,440,0  TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS  RAZAJ SUCIAL AMERICA LA TINA S.A DISTR. DE  PRETE POR CONTA O - EMITENTE  PLACA VEICULO UF CNPT (CPC 03,189,934/0001-C  ROD BR 277 - KM 599,42,599  CASCAVEL  MINICIPA  PR 9018590511  9028/TILODO SERVE 3000 GRANEL  MARCA NICIRADOS GRANEL  MARCA NICIRADOS DOS PRODUTOS / SERVE OLOS PRODUTOS	<del></del>	BASE DE CALCULO IC	MS SUBS. VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR	TOTAL DOSPICION 7.440,00			
RAZÃO SOCIAL AMERICA LATINA S.A DISTR. DE PETROLEO  1. EMITENTE  0 EMITENTE  0 EMITENTE  0 EMITENTE  1. EMITEN	VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS AC	ESSÓRIAS VALOR DO IPI	VALOR				
CASCAVEL  PR 9018590511  OCANCIDADE 3000 ESPÉCIE 3000 ESP	RAZÃO SOCIAL AMERICA LATINA S.A DISTR. DE	<i>i</i>		1	CNP3 CPF 03.189.934/0001-01			
ALCULO DO ISSON  INSURED TO DESCRIPTIONS  INSURED TO DESCRIPTION SERVICES  INFORMACION SERVICES  IN	'	1			1			
DADUS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS  LIUS OLRO DISSON  INSTRUCADO DO ISSON  INSTRUCADO TRADITADA DO ISSON  INSTRUCADO DO		NUMER.		562 600				
ALCULO DO ISSON  INSCRIÇÃO MUNREPAL  VALOR TOTAL DOS SERVICOS  BASE DE CALCULO  VALOR DO INSON  INSCRIÇÃO MUNREPAL  VALOR TOTAL DOS SERVICOS  BASE DE CALCULO  VALOR DO INSON  INSCRIÇÃO MUNREPAL  INFORMAÇOIS COMPLEMENTARES  RECLAMANGO QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTO ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS  RECLAMANGO QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTO, TRANSPORTE ES TRANSPORTE ES TRANSPORTE ES TRANSPORTE ES TRANSPORTE ES TRANSPORTE ESTANABORDO E QUE ATERIDE A  RECLAMANGO SINSON  CPF: 466. 842.129-49 CARRETAS: AQT-2644 AQT-2642  ILESEL 8 5500 N RISCO30 ONUIZOZ CLASSES  RECLES: 7048 FORTED  8.271,00 ICMS RETIDO  92.22  CMS SUBSTITUICAO TRAUTARIA CFE. DECRETO N. 6080 DO RICMS/PR  ACRES: 7048 70487  RECLES: 7048 70487  R	DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			<del></del>				
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUFORTAR OS RISCOS IORNAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO E QUE ATENDE A LEGULANENTACAO EN VIGOR. IOTORISTA: JAIRO DOS PASSOS CPF:466.842.129-49 CARRETAS:AQT-2644 AQT-2642 ILESEL B S500 N RISCO30 ONU1202 CLASSES IASE ICMS RETIDO 8.271,00 ICMS RETIDO 992,52 CMS SUBSTITUICAO TRBUTARIA CFE.DECRETO N.6080 DO RICMS/PR ACRES: 70486 70486 70487 RIDEM 10512 ANALISE 96490 COD.ANF: 820101012 OLEO DIESEL B S500 N.RISCO30 O ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNA: 833408	CLASSF3 GRUPO DE EMHALAGEM III							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS DESCARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO E QUE ATENDE A LEGULAMENTACAO EM VIGOR. DITORISTA: JAIRO DOS PASSOS CPF:466.842.129-49 CARRETAS:AQT-2644 AQT-2642 DIESEL B \$500 N RISCO30 ONU1202 CLASSE3 DASE ICMS RETIDO B:271.00 ICMS RETIDO 992,52 CMS SUBSTITUICAO TRBUTARIA CFE.DECRETO N.6080 DO RICMS/PR ACRES:70485 70486 70487 RDEM 10512 ANALISE 96490 COLANP: 820101012 OLEO DIESEL B \$500 N.RISCO30 O ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 833408		SFRVIÇOS BASE I	DE CALCULO YAI	OR DO ISSQ	`			
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BECLARAMOS QUE O FRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICION. IORNAIS DE CARREGAMENTO. DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E UEGULAMENTACAO EM VIGOR. IOTORISTA: JAIRO DOS PASSOS ILESEL 8 8500 N RISCO30 ONU1202 CLASSE3 IASE ICMS RETIDO CMS SUBSTITUICAO TRBUTARIA CFE DECRETO N.6080 DO RICM. ACRES: 70485 70486 70487 RDEM 10512 ANALISE 96490 COD.ANP: 820101012 OLEO D ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA. 833408	: TRANSBORDO E QUE ATENDE A 0-49 CARRETAS:AQT-2644 AQT- 992,52 us/pr						

					'	A CHO CHI
RECEBEMOS DE AMERICA LATINA S.A DISTR. DE F DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, PETROLEO	-		-	ADA AO LADO ) STOPETROLEO S.A. CON	MERCIO DE DERIVAD	NF-e N° 77926 SÉRIE 1
AMERICA LATINA S.A [PETROLEO  ROD BR 277 599 - GLEB/ CASCAVEL 85,804-600 (45) 3228-181	7 - KM 599,42, A CENTRAL - PR -	DOCUMEN AUXILIAR DA FISCAL ELETR 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° SÉRIE	TO NOTA ONICA CHAVEDI 4115 1: 77926 CONSUNE NF-E W	003 1899 3400 010 JLTA DE AUTENTIC WW.NFE.FAZENDA	DADE NO POI	0779 2619 3087 5570 RTAL NACIONAL DA FAL OU NO SITE DA
NATUREZA DA OPERAÇÃO		FOLHA		AUTORIZADORA LO DE AUTORIZAÇÃO DE L	R()	
VENDAS PARA REVENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL	VINCODI	ÇÃO ESTADUAL DO S	<u></u>	11150159100489	15/10/2015	16:03:50-03:00
9018590511	9042	545500	OBS. (RIBU).		934/0001-01	
DESTINATARIO/REMETENTE  NOME / RAZÃO SOCIAL  STOPETROLEO S.A. COMERCIO		OOR DE DETD			ID. ESTRANGEIRO	DATA DE EMISSÃO
ENDEREÇO	) DE DEKIVAL	JUS DE PETR	Y	BAIRRO/DISTRITO	226/0023-30	15/10/2015 DATA DA SAIDA
PR 163 - KM 86,3, S/N	ومسطوري وسنطور والمشاور		FONE /		85.760 INSCRIÇÃO ESTA	ADUAL HORA DA SAÍDA
CAPANEMA VALOR VCTO					9028937768	16:03
77926/ 1 2.600,00 15/10/15						
CALCULO DO IMPOSTO  BASE DE CALCULO DO ICMS  VA	LOR DO ICMS	BASE DE C	ALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALO	R TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DE	SCONTO	OUTRASDE	SPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALO	2.600,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				<u> </u>		2.600,00
RAZÃO SOCIAL AMERICA LATINA S.A DISTR PETROLEO	O.C.	RETE POR CONTA ) - EMITENTE	CÓ DIGO DA ANTT	PLACA VI ARU2	ı	CNPU/CPF 03.189.934/0001-01
ENDEREÇO   ROD BR 277 - KM 599,42,599			MUNICIPIO CASCAVEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9018590511
QUANTIDADE ESPÉCIE	MARCA	(P)	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	054 200	PESO LÍQUIDO
1000 GRANEL DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS					854,200	854,200
103 OLEO DESEL B \$560 N.RISCO30 ONU1202 CLASSE3 GRUPO DE EMBALAGEM III  CALCULO DO ISSON	27101921	080 5.655 L	1.000,000 2	50000 2.500,00		
	ALOR TOTAL DOS SE	RVIÇOS	BASE DE CALCUL	0	VALOR DO ISSO	QΝ
DADOS ADICIONAIS  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARÂMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUAD. NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAM. R EG UL AM ENTA CAO EM VIGOR. MOTORISTA:ROBERTO CARLOS CONRAD. DIESEL B \$500 N.RISCO30 ONU1202 BASE ICMS RETIDO ICMS SUBSTITUICAO TRBUTARIA CFE.DE ORDEM NUMERO 10961 ARI: 1003189934 INSTALACAO ANP:	ENTO, TRANSPORTE  CPF:814.810.71  CLASSE3  ICMS RETIDO ECRETO N.6080 D  OLEO DIESE	E TRANSBORDO E ( 10-68 CARRETAS:A ) 330,84	QUE ATENDE A RU-2558	RESERVADO AO FISCO		



## PARECER JURÍDICO Nº 138/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2014. PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2015.

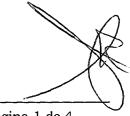
### 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Requerimento apresentado pela empresa STOPPRETROLEO S.A. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata, reajustando para R\$ 2,75, o valor do litro do Diesel S500, e, para R\$ 3,30, o valor do litro da Gasolina Comum, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás e repassados por seu fornecedor, América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo.

Recomendado por esta Procuradoria através do Parecer Jurídico nº 136/2015, o Setor de licitações procedeu a intimação da contratada Stoppetróleo para que comprovasse a proporção em que seu fornecedor repassou o reajuste anunciado pela Petrobrás, bem como realizou pesquisa de mercado nos postos de combustíveis que atuam neste município.

Constam no PA o requerimento da empresa contratada protocolado sob o nº 67.349, de 14 de outubro de 2015, uma notícia veiculada nos meios de comunicação, pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Licitações em 3 (três) postos de combustíveis, o novo requerimento da empresa contratada protocolado sob o nº 67.383, de 16 de outubro de 2015, instruído com as notas fiscais emitidas por seu fornecedor antes e após o anúncio de reajuste dos combustíveis e o despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal.

É o relatório.





### 2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

"CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores." (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômicofinanceiro do contrato é a **superveniência** de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação de proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame



Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, pois neste caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitandose ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Nesta hipótese é que se insere o presente caso, pois a apresentação das propostas ocorreu até o dia 25/06/2015, entretanto, o evento que determinou a elevação dos preços foi anunciado pela Petrobrás no dia 29/09/2015, como consta da notícia veiculada no Correio Brasiliense, postada no dia 29/09/2015.

Logo, a Contratada não poderia prever que durante a validade da Ata de Registro de Preços pudesse ocorrer a elevação no combustível, que alterasse significativamente o seu preço custo.

Nesse espeque, verifica-se que o reajuste anunciado pela Petrobrás no final do mês de setembro 2015 deve ser entendido como um fato superveniente a ata de registro de preços celebrada que ensejaria o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, pois a apresentação das propostas ocorreu no mês de junho de 2015.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbiblede



## Procuradoria Jurídica

administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

## 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, **desde que sejam providenciados:** 

- a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- **b)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

É o parecer.

Capanema, de 20 de outubro de 2015.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675



## **DESPACHO**

Dessarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do processo, delibero pelo deferimento do reajuste, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema - PR, 20 de Outubro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 105/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF:545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67464, no dia 29/10/2015, e conforme o parecer jurídico nº 154/2015 e a justificativa do aumento apresentada, o valor do litro do diesel S10, item 02 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 2,84.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 04/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CAPA COMERCIO AUGUSTINHO STANG

**TESTEMUNHAS:** 

GABRIEL F. CIPRIANI RG 10.844.410-0 CPF 084.726.089-56

Gilson . 3.351.513-8

**55.119**.969-04



Orienta e matrioula nas instituições da Ensiae da Rede Municipal do Municipio do Capanema para o Ans Letivo de 2010

- A Lei Federal nº 8000, de 12 de julho de 1990 que din e de Adolescente, em especial os artigos 53 e 54:
- A Resolução nº 04/10 de Consellia Notional de Educação, que defini Curriculares Nacionais Gerats para a Educação Básica:

- ações 02/03, 02/07 e 03/07 do Cocselho Er

A DOCUMENTOS DERIGAT MUNICIPAL DE ENSINO

- Transferências: Transferência para outra tasutinção de custo municiplo devrá ser feito judio e Secretaria Mentelpal de Educido de Janeiro do 2016:
- d) Cadastro de Espara de Vagas: o endustro para espera de vagas para outra instituição de casino no comuno asociocipio deveni ser folto a partir de 03/11/2018



Ipio de Capanema - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: As domeis cláusulas n Ato de Registra do Paiços etingidas por esto Ternso, permanicam iexitaradas.

E, par assim estaram ajustados finnem o prese forme na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. STOPETROLEO 5 A. - COM. DE DER. DE PET. LINDAMIR MARÍA DE LARA DENAROIN JEPFERSON JIUNV LAURINDO



ipio de Capanema Setor de Lichacões

E, por assim estarem ajustadas firmam o pr firma na presença das testemunhas abaixa.

Capanema 20/10/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - FR. A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME LINDAMIR MARIA. DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI



AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Cargo	Vegat	Yeseimenton	Corga Hardria Sereptial	Regulation Vilalitans
AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	- 07	Rs 1,105,26	40 bords	ENSIND FUNDAMENTAL COMPLETIO
EULLTUR DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	w	REFSEDIT	40 ken	INSERO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

A Prova Escrita Objetiva wei realizada ao dia 13 d

ng Edital de Homologação das inscrições

on http://espenema.ne.gov.br e no ole www.onber.ses.br.

Canadema. Estado del Parenti, sos 21 dres do más de notabro de 2015

Lindamir Marja de Lara Denardio





## Você assiste BREAKING **BAD???**

\*Cleber Fernando Serafin - cleber.serafin@ifpr.edu.br



Pra você que adora seriados e é de Mr. White, professor de química que resolve produzir drogas após a descoberta de um câncer, da premiada série Americana Breaking Bad, deve ter deparado com algo muito curioso no episódio onde utilizam um recipiente especial para derreter um cadáver e tentar consumir com as principais provas de um assassinato!

Neste episódio apesar de serem acompanhados por uma equipe técnica de respeito, ocorre um erro químico grave: o ácido fluorídrico não é capaz de derreter esse cadáver. O interessante é que apesar deste ácido ser capaz de derreter até vidro (material este onde são armazenados os ácido e bases mais fortes que existem) não é considerado um ácido classificado como forte, portanto não teria essa ação violenta sobre a proteína do corpo humano. Isso ocorre na primeira tempo-rada onde a banheira de hidromassagem derrete e ainda corrói o chão e ela cai no corredor na frente dos dois traficantes.

Praticamente todos os outros ácidos sejam eles orgânicos (originados de seres vivos) ou inorgânicos (originados de seres inanimados)

não são capazes de derreter o vidro, tudo isso devido à composição básica de sua estrutura – a SÍLICA. Esse composto proveniente do elemento químico silício tem baixíssima ou nenhuma interação com ácidos. Além disso, o vidro não possui porosidade e isso dificulta

ainda mais a reação. Agora você deve estar pensando, se o vidro é o material onde armaze-nam os ácidos mais fortes, e o ácido fluorídrico derrete o vidro, onde poderemos guardá-lo?

Num recipiente plástico. Isso mesmo!!! Esse foi o material utilizado no episódio para derreter o cadáver. Mas também temos que dar crédito ao consultor técnico científico da área química, pois de forma muito adequada à reação não foi feita em recipiente de vidro. Além do HF, entram neste grupo seleto os ácidos hidrofluorídrico usado industrialmente e o ácido fosfórico em alta concentração.

Geralmente no conhecimento popular citar o ácido fluorídrico é para gravar em vidro (como ocorre na marcação do chassi do carro no para-brisa) também serve para produzir gases de refrigerante, agrotóxicos, detergentes, teflon (revestimento preto antiaderente de panelas), purificação de nióbio, refino de petróleo e até mesmo para enriquecimento de urânio.

\*Professor do IFPR -CAPANEMA, Bacharel em FARMÁCIA E BIOQUÍMICA (UFMS), especialista em BIOQUÍMICA (UFMS), licen-ciado em QUÍMICA (FGF), ctado em QUIMICA (FGF),
mestre em ENGENHARIA
AGRÍCOLA (UNIOESTE), mestre em CIÊNCIA S
FARMACÊUTICAS
(UNIOESTE) e doutorando em ENGENHARIA AGRÍCOLA (UNIOESTE).



REDE

# CONSTRU&CIA

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Capanema (46) 3552-1212

**Planalto** (46) 3555-1382





# REDE STANG

60.840,46

## REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Α

Prefeitura Municipal Capanema

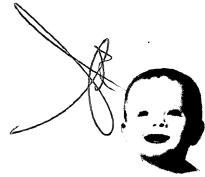
Capa Comercio de Combustíveis Ltda, empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na Rua Alagoas, n° 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR. CNPJ nº 18.132.244/0001-93, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reajuste de preço do Combustível Óleo Diesel BS-10, fornecendo para tanto, Nota Fiscal 064.487 emitida 05/06/2015 anterior ao processo e Nota Fiscal 073.981 emitida 13/10/2015 posterior ao aumento repassado, enviando assim para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de, 0,10 (dez) centavos sobre o valor atual de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), ate nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Óleo Diesel BS 10	2,74	0,10	2,84



Capanema, 26 de outubro de 2015.

Augustinho Stang Sócio Administrador



Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 18.132.244/0001-93 – IE: 906.835.088-0
Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: ricardo.redestang@outlook.com
Rua Alagoas, n° 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR.

NOTA **FISCAL** N°

000.073.981 Série: 4

6

e 74 61 - ACTION -----Recebemos de STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal Indicada ao Iado Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Recebimento

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

#### STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA



RHADOLITOR FLI VOLPATO, 948 CHAPADA - CEP:83707746 ARAUCARIA - PR 4635461137

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA I - SAÍDA

N.º 000.073.981 SÉRIE 4 - FOLHA 1/2



4115 1011 3253 3000 0173 5500 4000 0739 8110 0073 9815

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

	da Combustivel	Adq. Terc. Comerc										PRO	O I OCOLO D	EAUTORIZA	ÇAU DE U		411501	156858800					
INSC	RIÇÃO ESTADU			<del></del>	IN	ISCRIÇÃO ESTA	DUAL DOS	UBST.	RIBUT	ÁRIO				C.N.P.J.									
9051	911790													11.325.330	0/0001-73								
DESTINATÁRIO/ REMETENTE	NOME / RAZÃ	O SOCIAL RCIO DE COMBUI	o <del>rn</del> a	EIC I TD A													CNPJ		244/0001-93	,	DATA D	E EMISS 1/10/201	
E E	ENDEREÇO	KCIO DE COMBO	31141	SISCIDA		———					(p	AIRRO					CEP	10.132	244/0001-9.		DATA DE S		.3
25	RUA ALAGO	AS 2483											CRUZ				CLI	8576	60-000	1		10/2015	
55	MUNICÍPIO											ONE / F				ESTADO	INSCE	RIÇÃO ESTA		T F	IORA DE S		
	CAPANEMA										]				1	PR	Ì	90683	350880	L			
FATU																							
22	PAGAMENTO BASE DE CÁLO		-1.	ALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC	III O DO ICI	4C CLID	T IV	ALOB DO	ICMS SUB	OTITI II	70.0	V.APROX.TR	DUTOS			TVALORIY	OTAL DOS P	DODUTOS			
CALCULO	BASE DE CALC		.00	ALOR DO ICMS	0.00	BASE DE CALC	OLO DO ICI		.00	ALUK DU	ICMS SUB	SHU	0,00	V.APROX.1R	BUIOS	3.219,42(2	5 45%)		DIALDOSP	KODUTOS		12	.650,00
200	VALOR DO FR			VALOR DO SEGURO	0,00 (	DESCONTO				OUTRAS	DESPESAS	ACES		VALOR D	) IPI	3.217,12(2	J, 1J/0/		OTAL DA NO	TA FISCA	Ĺ		.050,00
			0,00		0,00				0,00				0,00				0,00					12	.650,00
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.	NOME / RAZÃO										POR CONTA		CODIGO	DANTT		DO VEÍCULO	0	ESTADO	CNPJ/C		220/0001	~~	1
ZZ.	STANG DIST	KIBUIDOKA								1	-DEST/RE					AYD8837		PR	INSCRIÇÃ		.330/0001	-/3	
EST	ENDEREÇO	R ELI VOLPATO, 9	248								MUNI	CIPIO		ARAUCARI	Δ			ESTADO PR	INSCRIÇA	DESTADO	AL		1
SN.	QUANTIDADE		7-0	ESPÉCIE		MARCA					NUMERO		·		PESO BRU	iTO			PESO LÍQUI	DO	·		
불호	QUITTIE		5000	201 20.2		1				1			001	}	. Loo Line			4200,000	. 550 5140.	20		42	200,000
	CÓDIGO		DE	SCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO			NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	Г.	VALOR	VALOR	VALOR	B.CÁLC.	E	B.CÁLC.ICMS	VALICMS	VALOR	VALOR	ALÍQ.	ALÍQ.
}	27	OLEO DIESEL B-7 ST	0 AUT	.CL.3 ONU 1202-COMUM			27101921	060	5655	LTS	500	00,00	UNITÁRIO 2,53	LÍQUIDO 12.650,00	DESC.	DO ICMS	0,00	SUBST.TRIB. 0,00	SUBST.TRIB 0,00	ICMS 0,00	19I 0,00	0,00	0,00
1	ł							1			Ì			•	}	1		•	}		1	1	1
ł	j					į		}		!	1	1	ł		j	}	1		1		}		1 1
<b> </b>	}					1					1	1	j		}	1	}		1			1	1 1
20	İ					1		1			}		}		}	1	ł		}			}	1
ု ည	<b> </b>					j		}			1		ł			1	- {		1 1		1	}	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	1					1		}			{	- 1	j				- 1		1			1	1 1
S/S	<u> </u>					1					}		}			}			}		1	}	} }
	1					1					{	1	}			1			( (		1	1	1 1
ē	ŀ					}					ĺ	- (	ł				- (		[ ]		1	-	{
SPI	ļ								- 1		ļ		(				- }		, ,			(	
8	ļ								ı		{		1						{		(		
g l	Į.					[					{	- (							i i		1		
¥0	ĺ					Į.			Į.			- 1	(				į.		( (		1		1 1
ĺ	1					i			l			- [					[		1 1		l	1	
- {						ĺ						- 1	- {						l i		l	1	1 1
1						]			- 1										l		İ	1	1 1
]	1					}			- 1	j		]	1	ì		]	1		]		)	1	1 1
}	)					ì			}	}	l		j	j		1	1		)		}	1	1 1
	INFORMAÇÕES	COMPLEMENTARES							1		L				RF.	SERVADO AC	FISCO	<u>_</u>			<u> </u>	<del></del>	<del></del>
1															1								1
AIS				lg.: III *Nome Embrq.: OLEO DIES	EL.										)								İ
ĝ	VAL APROX 1R Lacres: 138158ao	IBUTOS R\$3219,42 (2 138160	3,43%)	). FONTE: IBPT											Ì								)
ğ	Base de Calculo I	CMS S.T. Ret. Substitu	to Trib	utario 14.700,00 Valor do ICMS Su	bst.: 1.76	4,00 Ref. OLEO	DIESEL B-7	SIO AU	T.CL.3 (	NU 1202	-COMUM				ĺ								1
	Temp.: Dens.Amb		<b>.</b>	CO						100 ODE					ł								1
DADOS	284DEC. P/ DEV ICMS P/ S.T. CO	. FINS Q O(S) PROD. I NE CONV. ICMS 110/	ENC. A	COND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCO C. BOL. DE CONF OPTEI P/REC.	DS NORM	MAIS DE CARR SEG P/ TEST S	., DESCAR. 1	ICMS I	E IKAN	ISB. CFE	REG. EM V	IGOR. F			1								1
	ANSELMO STAN		J, 1013	C. DOD. DD COM OF IDITATIO.			( ) 14/10( )	-C1410 I	Orl	ru4141	SORI/ NE	•			1								}

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

#### STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA



RI IA DOLITOR FLI VOLPATO, 948 CHAPADA - CEP:83707746 ARALICARIA - PR 4635461137

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

> 0-ENTRADA 1-SAÍDA

N.º 000.073.981 SÉRIE 4 - FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4115 1011 3253 3000 0173 5500 4000 0739 8119 0073 9815

Consulta de autenticidade no portal hacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

L			SERIE 4 - FOLHA 2/2		Postus ou so sito du obsessi futorización
NAT	UREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venc	IA Combustivel Adq. Terc. Comerc RIÇÃO ESTADUAL	<del></del>			141150156858800
INSC	RIÇAO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.	
9051	911790	<u> </u>		11.325.330/0001-73	
1	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
	Nro(s) envelope(s) de seguranca: 42427 Boletim de conformidade: DBM 063/15.				
	Botetim de conformidade: DBM 063/15.				i
Ì					
}					
ļ					
ł					
l					
i					
ļ					
- 1					
- 1					
1					
- 1					
į.					
- 1					
1					
22					
DADOS ADICIONAIS					
8					
ΞÌ					
SS					
٩					
- 1					
- 1					
i					
- 1					
ļ					
-					
- }					
- 1					<b>}</b>
- (					
i					
]					].
- 1					}
}					+
Į					
					1
1					i
- 1					1
- 1					
- 1					1
1					j
- {					
- 1					

NOTA FISCAL N°

000.064.487 Série: 4

constantes da Nota Fiscal indicada ao lado Recebemos de STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos / serviços ( Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Recebimento

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

### STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948 CHAPADA - CEP:83707746 ARAUCARIA - PR 4635461137

**DANFE** 

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA I - SAÍDA

N.º 000.064.487 CÉDIE 4 EOI II 4 1/2



4115 0611 3253 3000 0173 5500 4000 0644 8710 0064 4870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

						3	EX	<u> </u>	FOLI	HA 1/2												
	NATUREZA DA OPERAÇÃO  Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc									ÇAO DE U.	DE USO 141150084599724							i				
INS	CRIÇÃO ESTAD	OUAL		INSCRI	IÇÃO ESTA	ADUAL DO S	SUBST.	TRIBUT	TÁRIO				C.N.P.J		1	111200	04377724					-
905	1911790												11.325.330	0/0001-73								1
200	NOME / RAZ.															CNPJ /				DATA D		
NTE N	CAPA COM	IERCIO DE COMBUSTI	VEIS LTDA														18.132.2	244/0001-93			/06/201	5
ET.E	ENDEREÇO RUA ALAG	0.40.2402									RRO					CEP			ţ	DATA DE S.		
STE	MUNICÍPIO	UAS 2483									NTA CR	.UZ			ESTADO	INICCD	8576 IÇÃO ESTAI	0-000			6/2015	
DESTINATÁRIO/ REMETENTE	CAPANEMA	A								FOR	E/FAA				PR	IIVSCR	90683		1	HORA DE S.	43·26	1
FATU	0.11.12.11.														110		7000.	50000	طـــــــــــــــــــــــــــــــــــــ		43 20	
A S		TO À VISTA																_				
35	BASE DE CAI	LCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS		DE CALC	ULO DO ICA			ALOR DO	O ICMS SUBST	TTUIÇÃ0		V. APROX TRI	BUTOS		<b></b>	VALOR TO	TAL DOS P	RODUTO	5		
CALCULO	VALOR DO F	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	SCONTO			0,00	OUTEDAS	DESPESAS A	crecón	0,00	VALOR DO	) IDI	3.092,18(2:	5,45%)	VALORITO	TAL DA NO	TA FICC	<del>,</del>	12	150,00
5≥	VALORDOT	0,00		0,00	SCONIO			0,00	OUTKA	DESPESAS A	CESSON	0,00		JIPI		0,00	VALORIC	TAL DA NO	71 A FISCA	L	12	150,00
₩ d.	NOME / RAZA			9,04				0,40	FRETE	POR CONTA		CÓDIGO		PLACA	DO VEICULO		ESTADO	CNPJ/CI	PF		12	150,00
ADO		TRIBUIDORA							1	1-DEST/REM	1			ļ	AWX2188		PR		11 32:	5.330/0001-	73	
STE	ENDEREÇO									MUNICI	PIO					E		INSCRIÇÃO	ESTADU	AL		
VSPC		OR ELI VOLPATO, 948											ARAUCARI				PR					
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.	QUANTIDADI	E 5000	ESPÉCIE		MARCA				-	NUMERO	001			PESO BRU	то			PESO LÍQUI	DO		42	00 000
F>	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	1	L	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	100	ALOR	VALOR	VALOR	B.CALC		4200,000 CALC ICMS	VAL ICMS		Т		00,000
	ł									,	UNI	TARIO	LIQUIDO	DESC	DO ICMS	S	UBST TRIB	SUBST TRIB	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	ALIQ IPI
	27	OLEO DIESEL B-7 S10 AU	IT CL 3 ONU 1202-COMUM			27101921	060	5655	LTS	5000.	00	2,43	12.150,00	0.00		0,00	0,00	0,00	0,0	0.00	0,00	0,00
l					l			İ	ĺ	-	- [	ĺ						į		İ	ĺ	1 1
										1		1								1	1	
					İ				ļ													1
So									ĺ									Ī				
\ \tilde{\z}					1			l			Ì						ì	}				1 1
SE .											1					İ						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS							1				- 1	ļ	ŀ									
5		}			1			ļi	İ	ŀ	- }	{					1	İ		1	}	} {
S,							ĺ		i	1		1										1 1
osi											i					ı						
l a												ļ	ļ		1		ļ	1			1	
JQ V					1			ĺ		ľ		ĺ								1		
-											İ	i										1 1
										1	-						ļ				i	
] ]					}						1	1	,		}		1	1				1 1
l i					ļ							İ					i					
					İ						1	1								1	ĺ	! !
																		1				
	INFORMAÇÕE	S COMPLEMENTARES												RES	ERVADO AO	FISCO						
<sub>20</sub>	No ONI 1202 P	tions (Classa 2 No 20\Cm P-	ablg.: III *Nome Embrq : OLEO DIE	SE!																		
NA.		RIBUTOS R\$3092,18 (25,45%		SEL.										ļ								-
010	Lacres: 61 525,6	1526,61527,												İ								
ΨP	Base de Calculo Temp, Dens Am		butano 13 785,00 Valor do ICMS Si	ıbst : 1 654,20 F	Ref. OLEO I	DIESEL B-7	S10 AU	T.CL 3 (	ONU 1202	2-COMUM												
			ACOND. ADEQ P/SUP OS RISC	OS NORMAIS	DE CARR	DESCAR T	RANP.	E TRAN	ISB. CFE	REG EM VIG	OR.			-								
	ICMSP/ST CO	ONF CONV ICMS 110/07 R	EC BOL. DE CONFOPTEI P/REC	ENV DE SEG	P/ TEST SI	IM( ) NAO( )	ICMS F	RET OPE	ER ANTE	RIOR P/ REF												- 1
	LUIZ CARLOS	FURLANAWX2188																				

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

#### STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA



RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948 CHAPADA - CEP:83707746 ARAUCARIA - PR 4635461137

### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA I - SAÍDA

N.º 000.064.487 SÉRIE 4 - FOLHA 2/2





4115 0611 3253 3000 0173 5500 4000 0644 8710 0064 4870

Consulta de autenticidade no portal naciona da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO	DE AU	ORIZAÇÂ	O DE	USO

141150084599724

Venda Combustivel Adq. Terc Comerc INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO

C.N.P.J.

11.325.330/0001-73

Nro(s) envelope(s) de seguranca 10912 Boletim de conformidade DBM 032/15

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Destaques

11110246

## MAIS Noticias

Encontre no n





Buscar

Ivanildo Veiculos

Esportes | Entretenimento | Religião

Plus Magazine

+ Notícias

Quarta 30 Setembro 2015 08 56

Delmiro News

## Aumento: Petrobras anuncia reajuste da gasolina e do diesel

tamanho da fonte

32



Veia mais nesta categoria

Acident envolv $\epsilon$ moto e carroça de bu…



PRF apreend R\$ 30 mil em drogas em Delm...



Polícia desartic quadrill que falsif...



Prefeite de Piranha corta gastos е redu…



Aument Petrobr anuncia reajuste da g∵



A Petrobras informou nesta terça-feira (29) que realizou os reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias. O aumento anunciado para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%. Segundo a empresa, os novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

A alta nas refinarias deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos.

A empresa, endividada em dólar, já vinha sendo pressionada pelo câmbio alto nos últimos meses. Em 2015, o dólar já acumula alta de 52% sobre o real

Aumentos anteriores

Em novembro de 2014, a Petrobras já havía aumentado o preço de venda nas refinarias da gasolina e do diesel, com altas de 3% e 5%, respectivamente. Em janeiro de 2015, a tributação incidente sobre a gasolina e o diesel também foi elevada, conforme o decreto presidencial 8.395, publicado no "Diário Oficial da União".

O aumento foi repassado ao consumidor pelos postos de gasolina. De acordo com o Fisco, o impacto do aumento sería de R\$ 0,22 por litro para a gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel. Porém, o aumento variou em postos diferentes.

Em agosto, a Petrobras anunciou também aumento do preço do gás de cozinha - o gás liquefeito de petróleo para uso residencial, envasado em botijões de até 13 kg (GLP P-13). A alta média anunciada foi de 15%.



## Setor de Licitações

Minuta do 1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 105/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF:545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67464, no dia 29/10/2015, e conforme o parecer jurídico nº \_\_\_/2015 e a justificativa do aumento apresentada, o valor do litro do diesel S10, item 02 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 2,84.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

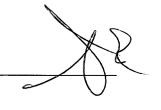
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, XX/XX/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA AUGUSTINHO STANG

**TESTEMUNHAS:** 



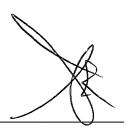


## **DESPACHO**

Com efeito, ante as razões emanadas pela empresa Capa Comércio de Combustíveis LTDA, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Capanema – PR, 30 de Outubro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



## PARECER JURÍDICO Nº 154/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015. PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2015.

#### 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Requerimento apresentado pela empresa CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata, reajustando para R\$ 2,84, o valor do litro do Diesel S10, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás e repassados por seu fornecedor, Stang Distribuidora de Petróleo Ltda.

Constam no PA o requerimento da empresa contratada protocolado sob o nº 67.464, de 29 de outubro de 2015, 2 (duas) notas fiscais emitidas pelo fornecedor da contratada, 1 (uma) notícia veiculada nos meios de comunicação, Minuta do 1º Termo Aditivo e o despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal.

É o relatório.

### 2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado a a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro



inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

"CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores." (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômicofinanceiro do contrato é a **superveniência** de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.



## Procuradoria Jurídica

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, pois neste caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitandose ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Nesta hipótese é que se insere o presente caso, pois a apresentação das propostas ocorreu até o dia 25/06/2015, entretanto, o evento que determinou a elevação dos preços foi anunciado pela Petrobrás no dia 29/09/2015, como consta da notícia veiculada, postada no dia 29/09/2015.

Logo, a Contratada não poderia prever que durante a validade da Ata de Registro de Preços pudesse ocorrer a elevação no combustível, que alterasse significativamente o seu preço custo.

Nesse espeque, verifica-se que o reajuste anunciado pela Petrobrás no final do mês de setembro 2015 deve ser entendido como um fato superveniente a ata de registro de preços celebrada que ensejaria o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, pois a apresentação das propostas ocorreu no mês de junho de 2015.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



## Procuradoria Jurídica

#### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo aditivo sob análise, desde que sejam providenciados:

- Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade a) fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- **b**) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

É o parecer.

Capanema, de 04 de novembro de 2015.

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa no 6001/2015



### **DESPACHO**

Dessarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do processo, delibero pelo deferimento do reajuste de preços, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 04 de Novembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL





000253/

#### Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 106/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. -COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO, CPF:858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67349, no dia 14/10/2015, e o parecer jurídico nº 138/2015, o valor do litro do diesel S500, item 01 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 2,75, assim como o valor do litro da gasolina comum, item 03, que fica reajustado para R\$ 3,30.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 20/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

STOPETROLEO S.A. ACOM. DE DER. DE PET. JEFFERSON JHONY AURINDO

**TESTEMUNHAS** 

Gilson Amauri Huber RG 3.351.513-8

CPF 555.119.969-04



#### Setor de Licitaçõe

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 105/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Naconal de Pessoa Jurídica (CNPI) sob o nº 75.972 760/0001-60, neste ato representada pela Prefera Municipal abaxo assinado, doraviante designada PREFETTURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, instrita no DPF/MF sob o nº 990 254 189-53 abaxo assinado, doraviante designada CONTRATANTE, e de outo lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa juridica de direito privado, situada a R ALAGOA5, 2483 · CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNP) sob o nº 18.132 244/0001-93, neste ato por seu representante legal. AUGUSTINHO STANG, CPF.545,921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as nomas das Leis of 10.520/02 e n 9.866/39 a susa alterações subsequentes, guistam a presente kar de Registro de Preyos, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de liotação, Modalidade Pregão nº 030/2015, entre as partes acma identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, OLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CAPANEMA - PR, nediante solicitação protocolada sob o nº 67464, no dia 29/10/2015, e conforme o parecer junidico nº 154/2015 e à justificativa do aumento apresentada, o valor do foir od desel \$10, item 02 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 2,84

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presenca das testemunhas abaixo.

Capanema - PR. 04/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L'IDA L'INDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AUGUSTINHO STANG

TESTEMUNHAS



#### Municipio de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2015, que entre si celebram de um 13do o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro 13do a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA MÉ.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, inscrito no Cadastro Naconal de Pessoa Juridica (CNPI) sob o nº 75 992.760/0001-60, neste ato representada pela Prefetta Municipal Abaixo assinado, doravante designada PREFETURA, senhora LINDAMIR NARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LIDA NE, pessoa juridica de directo privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUI, S/N - CEP: 85750000 - 8AIRAO: CENTRO, inscrita no CNPI sob o nº 04.736.758/0001-01, S/N - CEP: 85750000 - 8AIRAO: CENTRO, inscrita no CNPI sob o nº 04.736.758/0001-01, sincere ato por suu representante legal. SIVIA LETICIA. SETFENS DA ROSA, CPF-836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CDNTRATADA, estando as partes supetas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ejustam o presente Contrao, em decorrêtica do Edital Tomada de preços nº 010/2015, mediante as seguntes dáusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2015, objeto do Edital de liotação. Modaldade Tomada de preços n.º 010/2015, entre as partes acma identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAFAMENTO ASFALTICOS DOBRE ASFALTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA DIADÃO, S. ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL EA RUA MINAS GERAIS DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA AREA DE 7.32, 73 49, aditiva-se o prazo de vejedona do presente contrato para masó (seis) meses a partir do dia 31/10/2015, baseado no parecer jurídico nº 137/2015, para a possibilidade da regulatargão de quisquer divergências com relação a abra ja de executeda, mas especificamente, divergências apontadas e polo Departamento de Ergerhana em relação a obra e o projeto básico licitado, visando o posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais dausulas do contrato originário, não atingidas por

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presenca das testemunhas abaixo.

Cananema - PR 30/10/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CAW SERV. DE TERRAP. SC LTDA ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Parana, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a segun

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2015.

Tipo de Julgamento, Menor preço por item. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIE SCEV ACESSUAS ACEPETI BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas 14/30 horas do dia 19 de Novembro de 2015

Local Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acuna citado em horario normal de expediente

Capanema-Pr, 06 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



e trinta centavos)



#### Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇDS Nº 153/2015 Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.
Contratante: Municipio de Capan ema-Pr.
Contratada: Heverton Carlos Veit - Me.
Objeto: Registro De Preços para Contratação de Empresa Especializada
Para ministrar horas/aulas de Cursos diversos destinados aos
Usúarios dos programas pair, scey, acessuas, acepeti, bec na escola,
Igo - Suas e Igo - Bolsa Família, executados através da secretaria da
Família e desenvolvimento social do município de Capanema - Pr.

Valor total: RS 8,600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Oda de Assinavia.

Municipio de Capanema-Pr.

Contratana:

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP.

Dijeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS,

INCLUSO O PLANTIO, DESTINACAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE

Valor total: R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 159/2015

Pregão Presencial Nº 050/2015

Data da Assinatura: 04/11/2015.

#### Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015 Prenão Nº 051/2015

Data da Assmatura: 05/11/2015.

Contratante: Municipio de Capanema-Pr.

Contratada: INGA VEICULOS LTDA.

Objeto:AQUISIÇÃD DE UMA AMBULÁNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM
ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 APSUS - INVESTIMENTO
TRANSPORTE SANTIARIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016. Valor total: R\$ 130.800.00 (cento e trinta mil e ortocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



#### Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015 Pregão Presential Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Data do Assnatura: 30/10/2015.
Contratante: Municipio de Capanema-Pr.
Contratada: Marcelo Josuf Rodhas - Me.
Objeto:Registro de preços para contratação de empresa especializado
Aram Ministrar hdras/aulas de cursos diversos destinados aos
USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSIAS, ACEPETI, BDC NA FSCOIA,
IGD - SUAS E IGD - BDISA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Valor total: R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reas):

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



#### Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015 Pregão Nº 05 1/20 15

Data da Assinatura: 05/11/2015,

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PRAMIDE VEÍCULOS LIDA.
Opter: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM
DESTES EN ATENDIMENTO Á RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016. Valor total: R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Oenardin Prefeita Municipa



#### Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015 Pregão Presencial Nº 048/2015

Data da Assinatura 30/10/2015

Data da Assinatura 30/10/2015
Contratante: Municipio de Capanema-Pr.
Contratada: LAGEMANI & CIA LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÓEM AS
CESTAS BASICAS PARA OISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE
ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABELIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE
POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, DOSOS EM
SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE
ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE
ENFERTIRARM NECESSIDADES BASICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE
CAPALAMEMA DE

Valor total: R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta

Lindamir Maria de Lara Denardin



#### Município de Capanema - PR

PORTARIA N°52/3/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULTITAÇÃO D'I Notalizadar Pregae

Considerando que o procedimento inclintóne está de acordia com as lais nº 10.52/0/02 e n° 866693 e suas alterações, especialmento inclintóne está de acordia com as lais nº 10.52/0/02 e n° 866693 e suas alterações, especialmente em seu artigo 41, homocogo o Estár de Licitação modeladade Prega nº 047/2/1915, botio EREGISTRO DE PREÇOUS PARA CONTRATAÇÃO E EVENERA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORRAMILAS DE CURSOS DIVERSOS DISTINADOS AOS SUSAÍARIOS DOS PROGRAMAS PAF SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BRO NA ESCOLA, IGO. SUAS E IGO. BOILSA FAMÍLIA E MESCUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RAMILA E POSENVILVI MUNETATO SO/GAL DO MINISTERIO DE CARBANHA A. DE FIRM CONTRAMENTA TAMILIA E DESENVOLVIMIENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lea 8 866, de 21 de junho de 1993, toma se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo citário menor preço por

iem,	
Prestador	l'em .
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	2, 3, 4, 5, 6, 7 a 8
Valor total dos gastos com a Licitação moda	iidade Pregão Nº 047/2015, R\$ 77 540.00 (setent

e sete mil, quinhentos e quarenta reais). Homologo a presente ficitação,

Capanema - PR, 30 de outubro de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENAROIN PREFEITA MUNICIPAL



# STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CNPJ: 09.160.226/000023-30

A
Prefeitura Municipal de Capanema -PR
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015

A empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, filial do município de Capanema situada na Rod. PR 163, S/n, km 86,3, inscrita no CNPJ Nº 09.160.226/0023-30, através do seu gerente responsável Rodrigo Prates CPF Nº 041.714.509-85 e RG nº. 7865701-4, vem através desta, declarar que houve um reajuste no preço dos combustíveis em decorrência do aumento efetuado pelo seu único fornecedor América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo, conforme notas em anexo. Deste modo, vem **REQUERER** o valor unitário de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavo) para a Gasolina, alterando assim os valores praticados do contrato efetuado através da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Capanema, na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2015.

Nestes termos, pede deferimento.

Capanema-PR, 10 de novembro de 2015.

09:15h

RODRIGO PRATES Gerente Administrativo RG nº. 7865701-4 CPF: 041.714.509-85



AMERICA LATINA S.A DISTR. DE PETROLEO  ROD BR 277 - KM 599,42, 599 - GLEBA CENTRAL CASCAVEL - PR- 85.804-600 (45) 3228-1818  RATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA S PARA REVENDA  INSCRIÇÃO ESTADUAL 901 8590511  POLHA 1/1  STOPETROLEO  RATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA S PARA REVENDA  INSCRIÇÃO ESTADUAL 1/1  INSCRIÇÃO ESTADUAL 901 8590511  POLHA 1/1  STOPETROLEO  ENDERICO PR 163 - KM 86,3, S/N MUNICÍPIO CAPANEMA FATURA VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR OLTRAS DESPESAS ACES  TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  ROZÂM SUNTAL AMERICA LA TINA S.A DISTR. DE PETROLEO  ENDERECO  ROD BR 277 - KM 599,42,599  GUANTIDADE  LA SULIDADO EMBRALACIÓM II  101 OLED DOS ENGOLTOS SERVIÇOS  LA SULIDADO EMBRALACIÓM II  102 OLED DOS EMBRALACIÓM II  103 OLED DOS EMBRALACIÓM II  103 OLED DOS EMBRALACIÓM II  104  44  44  44  45  46  47  47  47  47  47  47  47  47  47	SCAL INDICADA AO LADO		NF-e										
PETROLEO  ROD BR 277 - KM 599, 42, 599 - GLEBA CENTRAL ANTEREZO DA OPERAÇÃO  VENDA S PARA REVENDA  INSURÇÃO ESTADUAL 9018590511  SS.804-600 (45) 3228-1818  N° 78909 SÉRIE FOLHA 1/1  N° 78909 SÉRIE FOLHA 1/1  N° 78909 SÉRIE FOLHA 1/1  N° 78909 CS.818-11  N° 78909 CS.	DATA DE RECEBIMENTO DE DETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS PETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS PETROLEO												
PETROLEO  ROD BR 277 - KM 599, 42, 599  GLEBA CENTRAL  AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA  0 - ENTRADA  1 - SAÍDA  N° 78909  SÉRIE 1/1 - SAÍDA  N° 78909  CASCAVEL - PR - SS.804-600  (45) 3228-1818  ROTERIZAD A) OPERAVÃO  VENDAS PARA REVENDA  INSURÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.  9042545 500  PR 163 - SAM 86, 3, 5/N  MUNICIPIO  CAPANEMA  FATURA  VALOR VITO  TRANSPORTADORI VOLUMES TRANSPORTADOS  RASE DE CALCULO DO ICMS  U.OR DO HELE  VALOR DO SEGURO  BASE DE CALCULO DO ICMS  TRANSPORTADORI VOLUMES TRANSPORTADOS  RAZALIS NUM.  AMERICA LATINA S.A DISTR. DE  ENDERICO  ROD BR 277 - KM 599, 42, 599  U.ALOR DO SPRONTO  CASCA  MUNICIPIO  CASCA  MUNICIPIO  CASCA  MUNICIPIO  CASCA  MUNICIPIO  CASCA  MUNICIPIO  CASCA  MUNICIPIO  CASCA  MUNICIPIO  CASCA  MUNICIPIO  CASCA  MUNICIPIO  CASCA  CALCULO DO ISSON  INCIRCIPIO SERVIÇOS  AUXILIAR REPINADA CA RISCO 33 ONU 1283  LI G. GUALIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1292  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1292  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1292  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1292  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1292  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1292  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1292  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1292  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1292  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1292  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA RISCO 35 ONU 1293  LI CASCA SURLIAR REPINADA CA													
VENDAS PARA REVENDA  SISCRIÇÃO STADUAL 9018590511  DESTINATARIOREMETENTE NOME RUZDAS OCICLL STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO PRIOSEREÇO PR 163 - KM 86,3, S/N  MUNITIPO CAPANEMA FATUR VALOR VCTO TRISOD 1 42.500,00 08/11/15  VALOR DO ICMS  SASE DE CALCULO DO IMPOSTO GASE DE CALCULO DO ICMS  VALOR DE SCONTO  UTRAS DESPESAS ACES  TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZAJ SUXIAL AMERICA LATINA S.A DISTR. DE PETROLEO ENDERECO GO BR 277 - KM 599,42,599  QUANTIDADE 15000 GRANEL DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS  I GASULIAN REFINADA C N.RISCO 33 ONU 1203 CLASSE S GRUPO DE BERRALAGEM III  103 OLEO DIESELS SSON ARISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE BERRALAGEM III  104 OLEO DIESELS SSON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  105 OLEO DIESELS SSON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  106 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  107 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  107 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  108 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  108 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  108 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  108 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  108 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  108 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  108 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  108 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  109 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  109 OLEO DIESELS SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  109 OLEO DIESELS DECLARRION RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  109 OLEO DIESELS DECLARRION RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  109 OLEO DE SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  109 OLEO DE SON RISCOJS ONULIZOZ CLASSE S GRUPO DE EMBALAGEM III  109 OLEO DES	CHAVE DE ACESSO 4115 1103 1899 3400 0101 5500 1  CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR. SEFAZ AUTORIZADORA	O PORTAL	NACIONAL DA										
DADOS DO ISSUN  (CALCULO DO ISSU													
DESTINATIONEMENTALING  NOME RAZAO SOCIAL  NOME RAZAO SCAL  STOPETROLEO S. A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO  ENDERECO  PR 163 - KM 86,3, S/N  MUNICIPIO  CA PANEMA  FATURA VALOR VCTO 78909 1 42,500,00 08/11/15  CALCULO DO IMPOSTO  BASE DE CALCULO DO KMS VALOR DO SECURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACES  'OR DO PRETE VALOR DO SECURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACES  TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  RAZAO SUCTAL  A MERICA LATINA S. A DISTR. DE  PETROLEO  ENDERECO  ROD BR 277 - KM 599,42,599  GANTIDADE  15000   GRANEL  DADOS DOS PRODUTOS SERVIÇOS  CASCA  CALCULO DO ISSUN  INSCRIÇÃO MUNICIPIO  CLASSES GRUPO DE EMBALAGEM III  VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  CASCA  CLASSES GRUPO DE EMBALAGEM III  VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  CASCA  CASCA  RODOS DOS PRODUTOS SETA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS  BRODE DECLAMANAS QUE O PRODUTO SETA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS  HOTORISTA: VALOR DE SOUZA  CENTRAL PRINCIPA CASCAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT. CNPJ												
STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO ENDERECO PR 163 - KM 86,3, S/N MUNICIPIO CAPANEMA FATURA VALOR VATO 78909-1 42.500,00 08/11/15  CALCULO DO IMPOSTO UNES DESCALOULO DO ICMS  OUTRAS DESPESAS ACES  TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÁN SUR TAL  AM ERICA LATINA S.A DISTR. DE PETROLEO ENDERECO ENDERECO ENDERECO GRANEL  DADOS DOS PRODUTOS : SERVIÇOS  I CANULINA REFINADA C.N.RISCO 33 ONUL 203 CLASSES GRUPO DE EMBALAGEM III 103 OLLO DISSUA B. SSSS MERICAGEM III 103 OLLO DISSUA B. SSSS MERICAGEM III 103 OLLO DISSUA B. SSSS MERICAGEM III 103 OLLO DISSUA B. SSSS MERICAGEM III 103 OLLO DISSUA B. SSSS MERICAGEM III 104 OLLO DISSUA B. SSSS MERICAGEM III 105	9018590511 9042545500 03.189.934/0001-01												
NORMECO PR 163 - KM 86,3, S/N  MUNICIPIO CAPANEMA FATURA VALOR VCTO 78909: 1 42.500,00 08/11/15  CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO IMPOSTO  TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃU SOCIAL A MERICA LATINA S.A DISTR. DE PETROLEO ROD BR 277 - KM 599,42,599  QUANTIDADE 15000 GRANEL DADOS DUS PRODUTOS 'SERVIÇOS  L'CASSES GRUPPO DE SINARSCAJO ONUL'203 L'CASSES GRUPPO DE SINARSCAJO ONUL'203 L'CASSES GRUPPO DE SINARSCAJO ONUL'203 L'CASSES GRUPPO DE SINARSCAJO ONUL'203 L'CASSES GRUPPO DE SINARSCAJO ONUL'203 L'CASSES GRUPPO DE SINARSCAJO ONUL'202 L'CASSES DE CASSES DE	NOME: RAZÃO SOCIAL COPJ/CPF/ID. ESTRANGEIRO DATA DE EMISSÃO												
MUNICIPIO CAPANEMA FATURA VALOR VCTO 78909: 1  ALSOQ,00 08/11/15 VALCULO DO IMPOSTO  BASE DE CALCULO DO IMPOSTO  GASE DE CALCULO DO ICMS  VALOR DO SEGURO DESCONTO  TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SATAL  AMERICA LATINA S.A DISTR. DE PETROI.EO  ENDERECO ROD BR 277 - KM 599,42,599  QUANTIDADE 15000 ESPÉCIE 15000  ESPÉCIE 15000  GRANEL  DADOS DOS PRODUTOS SERVIÇOS  AMARCA  MUNICIPIO CASCA  OLASSES GRUPO DE EMBALAGEM III  103 QLEO DIESEL B SSON RISCO30 ONUI202 CLASSES GRUPO DE EMBALAGEM III  DADOS DOS DICCIONAIS (INFORMAÇÕES COOPELEMBRITADES INFORMAÇÕES COOPELEMBRITADES (INFORMAÇÕES COOPELEMBRITADES) (I	ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA DA S.												
FATURA VALOR VCTO 78909: 1 42.500,00 08/11/15  CALCULO DO IMPOSTO  GASE DE CALCULO DO ICMS  VALOR DO ICMS  VALOR DO ICMS  VALOR DO ICMS  VALOR DO ICMS  DASE DE CALCULO DO ICMS  VALOR DO ICMS  VALOR DO ICMS  DASE DE CALCULO DO ICMS  VALOR DO ICMS  DASE DE CALCULO ICMS:  COUTRAS DESPESAS ACES  TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  RAZÃU SAVIAL  A MERICA LATINA S.A DISTR. DE  PETROLEO  ROD BR 277 - KM 599,42,599  GASCA  QUANTIDADE  ESPÉCIE  1 5000  GRANEL  DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS  L CASSES GRUPO DE EMBALAGEM III  103 OLEO DIESEL B SORO NERISCOSSI ONUI 203  CLASSES GRUPO DE EMBALAGEM III  103 OLEO DIESEL B SORO NERISCOSSI ONUI 203  CLASSES GRUPO DE EMBALAGEM III  VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  BASE DE  ACECULAMENTACIO ES WIGOS  RODINAIS DE CARBEDAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDE E QUE ATRIDE A RECOLLAMENTACIO ES WIGOS  RODINAIS DE CARBEDAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDE QUE ATRIDE A RECOLLAMENTACIO ES WIGOS  CONTRAS DESTIDO  16.375,00 I ICMS ESTIDO  1.757,00 ICMS ESTIDO  1.748,75  ANDLES CO. SERVIÇOS  CARBETASE SARU-2518  CASCOLINA REFINADA C/R / /RISCO/33/ONU/1203/CLASSE/3  LACRES: 64698  64690  16.375,00 ICMS ESTIDO  1.757,00 ICMS ESTIDO  1.748,75  1.7570,00  ICMS SUBSTITUICAO TREUTARIA CFE DECRETO N. 6080 DO RICAS/PST  LACRES: 64698  64690  646700  71585  71586  71587  RANDLES CO. SERVINDA C. N. RISCO 33  RING BOLETINE: INWEICES PANOSTRA-TESTEUMHE: 11062120, 1062119  RING BOLETINE: INWEICES PANOSTRA-TESTEUMHE: 11062120, 1062119  RING BOLETINE: INWEICES PANOSTRA-TESTEUMHE: 11062120, 1062119  RING BOLETINE: INWEICES PANOSTRA-TESTEUMHE: 11062120, 1062119	FONE/FAX UF INSCRIÇÃ	O ESTADUAL	HORA DA SAÍDA										
78909' I 42.500,00 08/11/15 CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO ICMS  UALOR DO ICMS  UALOR DO ICMS  UALOR DO ICMS  UALOR DO ICMS  UALOR DO ICMS  UALOR DO ICMS  UALOR DO ICMS  UALOR DO ICMS  UALOR DO ICMS  DASE DE CALCULO ICMS:  TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  RAZÂU SUNTAL  AMERICA LATINA S.A DISTR. DE  ENDEREU  ENDEREU  ROD BR 2777 - KM 599,42,599  UANTIDADE  ENDEREU  GRANEL  DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS  ULASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  U3 OLEO DIESEL B SSOR NRISCO39 ONUL'203  CLASSE3 GRUPO DE EMBALAGEM III  UALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS BOS PRODUTOS STANDOR ONUL'202  CLASSE3 GRUPO DE EMBALAGEM III  VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  BASE DE  CALCULO DO ISSON  VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  BASE DE  CALCULO DO ISSON  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATS  INFORMAÇÕES COMPLERENTARES  DADOS ADICIONATOR DE SOURCES  ANDRE DADOS ADICIONATOR DE SOURCES  ANDRE DADOS ADICIONATOR DE SOURCES  ANDRE DADOS ADICIONATOR DE SOURCES  ANDRE DADOS ADICIONATOR DE SOURCES  ANDRE DADOS ADICIONATOR DE SOURCES  ANDRE DADOS ADICIONATOR DE SOURCES  ANDRE DADOS ADICIONATOR DE SOURCES  BASE DICHARMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOR PARA SUPORTAR OS RISCOS  BASE DICHARMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMEN	PR 1902893	37765	) 15:17										
UNITADADE  CALCULO DO ISSUN  CALCULO DO ISSUN  CALCULO DO ISSUN  CALCULO DO ISSUN  CALCULO DO ISSUN  CALCULO DO ISSUN  CALCULO DO ISSUN  CALCULO DO ISSUN  CALCULO DO ISSUN  CASCA  CONCRETANDO CARREGIAMENTA E SECLARMANOS OUR OF REDUIDAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS  DADOS ADICIONAIS  CANCILARSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  CANCILARSE													
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  RAZÃO SUCTAL.  AMERICA LATINA S.A DISTR. DE  PETROLEO  ENDERÇO  ROD BR 277 - KM 599,42,599  GASCA  QUANTIDADE  I GANULINA REFINADA C.N.RISCO 33 ONU 1203  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  163 OLEO DIESEL B 5500 R.RISCO30 ONU1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  17101199  180 OLEO DIESEL B 5500 R.RISCO30 ONU1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  181 OLEO DIESEL B 5500 R.RISCO30 ONU1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  181 OLEO DIESEL B 5500 R.RISCO30 ONU1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  181 OLEO DIESEL B 5500 R.RISCO30 ONU1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  181 OLEO DIESEL B 5500 R.RISCO30 ONU1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  182 OLEO DIESEL B 5500 R.RISCO30 ONU1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  183 OLEO DIESEL B 5500 R.RISCO30 ONU1202  CASCOLIRA REVIADA C.N. FATSO CONTRA DECENDA DE CONTRA DE CON	CMS SUBS. VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOT	AL DOS PRODUTOS										
RAZÂU SOLTAL  AMERICA LATINA S.A DISTR. DE  PETROLEO  ENDERECO  ROD BR 277 - KM 599,42,599  GASCIANA SERVICOS  OLIGINA REFINADA C.N. RISCO 33 ONU 1203  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM II  OLEO DIESEL B SSOR N. RISCO39 ONU 1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  OLEO DIESEL B SSOR N. RISCO39 ONU 1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  OLEO DIESEL B SSOR N. RISCO39 ONU 1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  OLEO DIESEL B SSOR N. RISCO39 ONU 1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  OLEO DIESEL B SSOR N. RISCO39 ONU 1202  CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III  NINCKRICĂO MUNICIPAL  DADOS ADICIONAIS  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARRECAUSMONTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO E QUE ATEMDE A REGULAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO SEN CONTRA TENTADO A CARRETAS: ARU-2518  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  CASCILIAMENTACAO EN VICOR.  C	ACESSÓRIAS VALOR DO IPI	VALOR TOT	42.500,00 AL DA NOTA 42.500,00										
ENDERECO  ROD BR 277 - KM 599,42,599  QUANTIDADE    SPÉCIE													
ROD BR 277 - KM 599,42,599  CASCA  QUANTIDADE  15000	ARU2518		.189.934/0001-01										
ALCULO DO ISSQN  CALCULO DO ISSQN  INSCRIÇÃO MUNICIPAL  DADOS ADICIONAIS  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  DECLARAMOS QUE O FRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARRECAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDE QUE ATRINDE A REGULAMENTACAD EN VIGOR.  MOTORISTA: VALOIR DE SOUZA  MOTORISTA: VALOIR DE SOUZA  CASOLINA REFINADA C N. RISCO 33 ONU 1203  CT101921  O60 5.655  L 10.000,000  BASE DE:  BASE DE:  CALCULO DO ISSQN  INSCRIÇÃO MUNICIPAL  VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  BASE DE:  DADOS ADICIONAIS  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARRECAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDE QUE ATRINDE A REGULAMENTACAD EN VIGOR.  MOTORISTA: VALOIR DE SOUZA  COPF: 839. 724. 719-04 CARRETAS: ARU-2518  GASOLINA REFINADA C N. /RISCO/33/ONU/1203/CLASSE/3  BASE ICMS RETIDO  16. 375,00 ICMS RETIDO  1. 3.308, 40  ICMS SUBSTITUICAO TREDITARIA CFE. DECRETO N. 6080 DO RICMS/PR  LACRES: 64698  64699  646700  71585  71586  71587  ANALISE CC. 96557/2015 DI. 96559/2015  ROD BOLETIN: ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 1062120, 1062119	CAVEL	PR 90	118590511										
CALCULO DO ISSQN  INSCRIÇÃO MUNRIPAL  VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  BASE DE-  DADOS ADICIONAIS  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS  NORMAIS DE CARREGMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO E QUE ATENDE A  REGULAMENTACAD EN VIGOR  CASCULARA REFINADA C/N./RISCO/33/ONU/1203/CLASSE/3  BASE ICMS RETIDO  10.900,900  DATE DE SUBSTITUICAO TRUTARIA CPE. DECRETO N. 6080 DO RICMS/PR  ANALISE GC. 96557/2015 DI . 96559/2015  ORDEM NUMERO 1345  ROBOLETIM: DEM/95/5/14 COD. ANP: 320102001  GASOLINA REFINADA C N. RISCO 33  NRO BOLETIM: DEM/95/5/14 COD. ANP: 320102001  GASOLINA REFINADA C N. RISCO 33  NRO BOLETIM: DEM/95/5/14 COD. ANP: 320102001  GASOLINA REFINADA C N. RISCO 33  NRO BOLETIM: DEM/95/5/14 COD. ANP: 320102001  GASOLINA REFINADA C N. RISCO 33  NRO BOLETIM: DEM/95/5/14 COD. ANP: 320102001  GASOLINA REFINADA C N. RISCO 33  NRO BOLETIM: DEM/95/5/14 COD. ANP: 320102001  GASOLINA REFINADA C N. RISCO 33  NRO BOLETIM: DEM/95/5/14 COD. ANP: 320102001  GASOLINA REFINADA C N. RISCO 33  NRO BOLETIM: ENVELOPES AMOSTRA—TESTEMUNBA: 1062120, 1062119	ração Peso bruto 12.28	.282,000 PESO LÍQUIDO 12.282,0											
DADOS ADICIONAIS  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO E QUE ATENDE A REGULAMENTACAO EM VIGOR.  MOTORISTA: VALDIR DE SOUZA CASOLINA REFINADA C/M./RISCO/33/ONU/1203/CLASSE/3 BASE ICMS RETIDO 16.375,00 CMS RETIDO 27.570,00 3.308,40 1CMS SUBSTITUICAO TRBUTARIA CFE. DECRETO N. 6080 DO RICMS/FR LACRES: 64698 64699 646700 71585 71586 71587 ANALISE GC. 96557/2015 DI. 96567/2015 CRDEM NUTHERO 11345 NRO BOLETIM: DEM785/14 COD.ANP: 320102001 GASOLINA REFINADA C N.RISCO 33 NRO BOLETIM: DEM785/14 COD.ANP: 320102001 GASOLINA REFINADA C N.RISCO 33 NRO BOLETIM: ENUBLOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 1062120, 1062119		CASS	ж. 100 м										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO E QUE ATENDE A REGULAMENTACAO EM VIGOR. MOTORISTA: VALDIR DE SOUZA CPF: 839.724.719-04 CARRETAS:ARU-2518 CASOLINA REFINADA C/N./RISCO/33/ONU/1203/CLASSE/3 BASE ICMS RETIDO 16.375,00 ICMS RETIDO 4.748,75 27.570,00 3.308,40 ICMS SUBSTITUICAO TRBUTARIA CFF. DECRETO N.6080 DO RICMS/PR LACRES: 64698 64699 646700 71585 71586 71587 ANALISE GC. 96557/2015 DI. 96559/2015 ORDEM NUMERO 11345 NRO BOLETIM: DEM785/14 COD.ANP: 320102001 GASOLINA REFINADA C N.RISCO 33 NRO BOLETIM: DEM785/14 COD.ANP: 320102001 GASOLINA REFINADA C N.RISCO 33 NRO BOLETIM: ENWELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 1062120, 1062119	E DE CALCULO VALOR	DO ISSQN											
	RESERVADO AO FISCO												



# Município de Capanema - PR

## Setor de Licitações

Minuta do 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Precos nº 106/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o no 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO, CPF:858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67522, no dia 10/11/2015, e o parecer jurídico nº \_\_\_\_/2015, o valor do litro da Gasolina Comum não formulada, item 03 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 3,3443.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

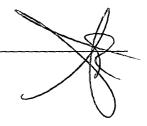
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, XX/XX/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

STOPETROLEO S.A. - COM. DE DER. DE PET. JEFFERSON JHONY LAURINDO

TESTEMUNHAS:





# **DESPACHO**

Com efeito, ante as razões emanadas pela empresa STOPETRÓLEO S.A. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Capanema – PR, 10 de Novembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

### Procuradoria Jurídica

# PARECER JURÍDICO Nº 157/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2014. PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2015.

#### 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Requerimento apresentado pela empresa STOPPRETROLEO S.A. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata, reajustando para R\$ 3,43, o valor do litro da Gasolina Comum, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás e repassados por seu fornecedor, América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo.

Constam no PA o requerimento da empresa contratada protocolado sob o nº 67.522, de 10 de novembro de 2015, instruído com as notas fiscais emitidas por seu fornecedor demonstrando o aumento no preço do combustível e o despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal.

É o relatório.

#### 2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou



#### Procuradoria Jurídica

previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

"CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores." (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômicofinanceiro do contrato é a **superveniência** de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.



## Procuradoria Jurídica

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, pois neste caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitandose ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Nesta hipótese é que se insere o presente caso, pois a apresentação das propostas ocorreu até o dia 25/06/2015, entretanto, os eventos econômicos que determinaram a elevação do preço final decorrem dos reajustes sobre o preço do combustível anunciados nas últimas semanas.

Logo, a Contratada não poderia prever que durante a validade da Ata de Registro de Preços pudesse ocorrer a elevação no combustível, que alterasse significativamente o seu preço custo.

Nesse espeque, verifica-se que os reajustes anunciados pela Petrobrás e repassados pelas petroleiras aos postos de combustíveis deve ser entendido como um fato superveniente a ata de registro de preços celebrada, o que ensejaria o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, pois a apresentação das propostas ocorreu no mês de junho de 2015.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em** caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



## Procuradoria Jurídica

#### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, **desde que sejam providenciados:** 

- a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- **b)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

É o parecer.

Capanema, de 10 de novembro de 2015.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675



### **DESPACHO**

Dessarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do processo, delibero pelo deferimento do reajuste de preços, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 10 de Novembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



#### Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 106/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. -COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o no 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO, CPF:858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67522, no dia 10/11/2015, e o parecer jurídico nº 157/2015, o valor do litro da Gasolina Comum não formulada, item 03 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 3,43.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 10/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

- COM. DE DER. DE PET. STOPETROLEO S.A.

JEFFERSON JHONY

TESTEMUNHAS:

GABRIEL F. CIPRIANI RG 10.844.410-0 CPF 084.726.089-56

Gilson/Amauri Huber RG 3.351.513-8

CP# 555.119.969-04

# O Trombetal Edica 1268 IBINICIA (GOLDS ILLE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sr ILTON GUNZEL, no uso de suas ainburções, resolve convocar a população em geral do município de Planallo, estado do Paraná Para participatem da Assemblea Geral Ordináne, que sert é estazará dia 23 de Nivembro de 2015, às 20 30 horas em primeira convocação, com qualquer número de participantes A Assemblea será na Riua Paraná, 512, Centro, Planallo, Paraná a fim de deliberar a seguinte ordem do Dia.

- Apresentação e Eleição da(s) Chapa(s) que trá compor a diretoria do GRUPO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PLANALTO ~ GCAP.
- Apreciação e Aprovação do Estatuto, e Regimento interno
- Assuntos gerais

Pianalto, Pr 10 de Novembro de 2015

ILTON GUNZEL



MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.460.52610001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-maii: planalto@rline.com.br Fane: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 246/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2013, CELEBRA DO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA, LTDA.

Aos deze dias ilo més de novembro do ano de dos mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Preteiro Se MARCON FERNANDO RUHN e NERO STADTLOBER & CIA. LIDAA, escie ato representado por seu administrador Se NERI TADTLOBER, «celvem um conoum acuado adutar o contrato administrativo de prestação de serviços se 246/2019 in a cumiralação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escular, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos atunos que frequentativo o conso fundamental regular e educação do povera e adultos de presente un dandamental presencial, residentes no Municipio de Planalto, ous seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA. Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos tiens constante na distusta primetra (do hipto da contrata), totalezada a quantidade aos tiens constante na distusta primetra (do hipto da contrata), totalezando a importácia de RS 25/90/00 (cint e citta nal e novecentos naiso, totalezando a importácia de RS 25/90/00 (cint e) citta nal e novecentos naiso, de Prestação de Serviços nº 217/2011, celebrado entre as partes em 27/12/2013, tendo como importe o valor de RS 115/60/00 (cento e quanze má e sessecitos roats). Pasacinda o ableto total contradado, na visida de RS 144/50/00 (cento e quanzenta e natare mil e quinheistos roats), a teor da disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8/660/93.

ftera	Nome do produto	Quant.	Lord	Progo unitário	Page total
1	Prestação de servaço de transprane escular nos seguintes trajetos Barra Carade, São Vaderia, Carada Atta, Santa Caedia até a Cardade possando em ínme a tudos os seculas, Imanhãi; Barra Crande, São José do Ilarra Crande, Nelson Scherer/próximo ao Lagado Lambon, até Barra Crande (tarde; jula evolta).		Kas	1,84	28,900,000
	TOTAL				28.900,00

TOTAL 28900.00

CLAUSULA SECUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), en virtude do acrescimo ao item consante na Cláusula Primeira (du chieto), passando o valor total contratado na importáncia R\$ 144.500,00 (cento e quanenta e quatro mil e

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem malteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

 $E, para \ validade \ do \ que pelas partes for pactuado. firma-se este un trumento con duas vias de igual teor e forma. \\$ 

MARLON FERNANDO KUHN

NERI STADTLOBER

Testemenhas

LUIZ CARLOS BONI C1/RC nº 3.895.67(J-1/PR

MUNICIPIO THE PLANALTO

CNIP IN 76.469.536/0001-16

Prays 8.6 Femics of A.681. 1853 - CIP. 85.750-000
e-mail: plunalto@rlinc.com.br

Faux (46) 3355-8100 - Fax: (46) 355-8101
PLANALTO
PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 0262014, EDITAL PRECÃO PRESENCIAL N° 0107014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Ans. doze con de missa de missa de missa de ano de data mis e marco de DE RANALTO, como año representada poin esa Profesia e MARLON FERNANDO RUIN e HEMBLY REEV & CLA, LTDA. None de oppresentada per sua Administración Se<sup>6</sup>. HEMBLY REEV, custoren cen nomen conditorio contrata administrativa de presentada Per sua Administrativa de presenta de se especial de la contrata de contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata del contrata de la contrata de la contrata de la contr

CLÁUSULA PRIMITRA. Em vortude de maturi acardo entre as portes, fica acresseda a quantidade aos itens rimerante na chássulo primeira (da objeto do contrato), batalizando e impartante a de 859 666.75 (novoma e cono mili, o oscenitos e sessenta e cucio resid e seconda e cimera constante a contrato de acordo contrato planulla discussivativa abusto e cucio resid e seconda e cimera constante altra de Possação da Corvição da Cransporte facilidar el 1920/2014, coloridad contrato a primeira da 1870/2014, coloridad contrato a primeira da 1870/2014, coloridad contrato a primeira en 1870/2014, coloridad contrato a primeira da 1870/2014, coloridad contrato a primeira da 1870/2014, coloridad contrato a primeira da 1870/2014, coloridad contrato a primeira en 1870/2014, coloridad contrato a contrato de 1870/2014, coloridad contrato da 1870/2014, coloridad contrato a contrato de 1870/2014, coloridad contr

١	ITEM	QUANT	UNID.	NOME DO PRODUTO	PRECO		
ı				4	UNIT.	TOTAL	
	us.	E4.(NIII	Kim	Pristação de serviça de transporte escular	3.11	43 540,00	
ì	1			nes seguntes trajetos São Valêno - Trevo		. )	ı
l				do Laudo - Linha São Paulo - Esquita São			ı
ı	1	r	i	Poulo - Santi Terezonia are a cidadesi		)	ı
ì	ì	ì	ì	passando em frente a todas as escolas	1	. 1	ı
ı			1.	(Grantià) ida e voira).		ı 1	ı
ı	()2	10.703	Km	Prestação de serviço de transporte escritor	3,11	33 277,00	ı
١	}	i		1008 seguintes trajetos: São Valéria - Linha	[	1	í
ı		!	!	do tiarrolla - Lajendo Miran - Curo Verde			ı
ı		i	ĺ	- até Escela São Valério (manhã - tarde; ida)	i		ı
ĺ		Ĺ		vidta).		. 1	ŕ
ı	03	6 127	Km	Perstação de serviço de transporte escular	3,11	19 048,75	ı
ı				nos seguintes trajetos 5an Valério peto-			ı
1				l'anialia até a cidado passando em tresto a l			
ı		i		todas as escolas tmantiā ida e volta,			
ı				TOTAL		95.865,75	
1							

CLAUSULA SECUNDA: Fice allorada e Clausida Segunda (do valor), em virtude da artéscino das detes constante na Clausida Primeira (dos obgrass, possando o velor total contratado na imperialmenta (S. 208-625-75) diazemios e nove mil, sensendos e cinte e mort rotas e social a emocratica (s. 208-625-75).

CLÁUS ULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clairuítas e condições compuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi paeticado, firma se oito em duas eias de igual teor e forma

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

HEMELY FRU Heinely Frey e Ctal Ida-

Testemunias

DLDECIR CAMPCS C-1 / RG 8\* 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI C.I /RG nº 3.895,670-1/PR



Município de Capanema – PR

Setar de Limações

3.º Terme Active ao Contrato ilº 078/2014, que entre si caleitram de uni lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outro lado a empresa MICEME/AL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LEOA.

Pelis presente instrumento particular que firma de um indio, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Inscrito no Cadasaro Nacional de Pessoa Juridica (CRP) soti o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Nunicípia Ibabizo aziando, dorawante designada pREFETIURA, senhora LUNDAMIR MARÍA DE LERA DEMARDIM, Inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaliza ascinadari, doravante designada CONIRATANIE, e de outro lado e empresa MICEMETAI MULER NIDUSTRIA E COMERCIU LIDA, pessoa jurídica de dirento privado, stuoda a R CITAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1561 - LIBÁRGAR AS LES CEPS 1875-00000 - BAIRDOS, CAMPA RUZI, anstrá no CRPI sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu represemante logal, IVO ANTÓNIO MULLER. EPÉ 175.566.29-99 ao fim assendo, doravante designada CONTRATADO, estados a partes signetas as normas de Le 8 bolo/91 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência de Ed sid Concorrência nº 002/2014, insidante as seguintos classuláis condições

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atritgidas por este Termo, permanecem idalteradas.

, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor é irma na presença das testemunhos abaixo,

Capanema 06/11/2015

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR L'INDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND E COM. LTDA

Municipio de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA № 001/2015

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Determinon-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 001/2015, cipo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29 449,03 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS. E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS. AMBAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão e alteração do objeto da licitação.

Capanema, 09 de Novembro de 2015

Lindamir Maria de Lara Denaidin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipant de Cipatiena. Estado de Urizane.

Av Perigad de Souza, Itolie Capatiena. Parana - Centro.

Av Perigad de Souza, Itolie Capatiena. Parana - Centro.

PUBLICAÇÃO PRIMESTRAL REP. PREGÃO PRESENVIAL Nº 05822014

OBJETOBRISTRO DE PREGOS FABA CONTRATAÇÃO DE RADIG AM COM
VEICULAÇÃO MUNICIPAL TODA SIPRA URBANA E RUBAL DO MUNICIPAL DE
CAPANENIA — PRO PARA DIVIDICAÇÃO DE CONTRÂDOS INSTITUCIONAS
VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE. Permanerom
indivendinates preços hontologistics e na 12 de Novembro de 2014

Caliero Fediga (Prezint

Pregorito



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ala de Registro de Preços nº 106/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadistro Nacional de Pessoa Juridica (CNPI) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste alo represervada pela Prefetta Municipa Babava assinado, doravante designada PREFETURA, senhora ILMADAIR MARÍA DE LIRA DENAROIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254 189-53 abaixo assinado, dioavante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STDPETROLEO S.A. - CDMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa juridica de direito privado, situada a RIO PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BARRO KM 853, inscrita no CNPI sob o nº 90 160 226/0023-30, neste aco por seu representante legal, IEFFRESON JIMOW LAURIDAD CPP-1588.464.499-72 ao fim assinado, dioravante designada CONTRATADA, estando as partes supelas as normas dals less nº 10.520/02 e nº 8 666/93 a Suasa alterações subsequentes, ajustama a presente Ala de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 300/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de inclação, Modalidade Preção n. o 030/2015, entre es partes acmo identificadas, para REGISTRO DO PREÇOS PARA QUISIÇÃO DO DELO DIESEL SO, OLED DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solotação protoclada sob o nº 67522, no dia 07/11/2015, o poraree fundion 7/13/2015, o valor do fitor da Gasolina Comum não formulada, .tiem 03 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 3.43

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

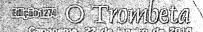
Capanema - PR. 10/11/2015

MUNICÍPIU DE CAPANEMA - PR. STOPETROLEO S.A. - CDM. DE DER, DE PET LÍNDAMÍR MARÍA. DE LARA GENARDÍN - JEFFERSON JHONY LAURINDO

TESTEMUNHAS:

PREENCHER COM LETRA DE 1	A				
	DESTINATÁRIO D	objeto	DESTIN	ATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE	i 1860 - 1884 in 1877 - 1865 in State Charles Sharif Saline (Marriago) (1988) participation para agreement	egy contingent and a memory and purpose the property of the continue of the co	in the property of the country of th	transport (Schoolsen Consumption Consumpti	edite than the change of the second s
POSTO DELTA – REDE STANG AVENIDA IGUAÇU, Nº 615 BAIRRO CENTRO NOVA ESPERANÇA DO SUDOE CEP: 85.635-000	STE – PR		<u></u>		odenie de nederode og de nederode og de nederode og de
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ			JF PAIS	PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (S TERMO DE REA JASSINATURA			1 11	PRIOF EMS	O ENVIO I NATURE DE L'ENVOI RITÀRIA I PRIORITAIRE RADO I VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR /	and the contract of the contra		DATA DE RECE DATE DE LIVR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR	I NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR M A - De	2	s Ferreira <b>7</b>	Va	2 NOV 2015
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICA RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDID	AO DO RUBRICA E SIGNATURE 962399-9	MAT. DO EMPREGAS DE L'AGENT	2011/10	- 77	one on the second
ENDEREÇO PARA DEVO	LUÇÃO NO VERSO / AD	resse de ret	JUR DANS	LE VERS	- 1 <del>9</del>
76240263-0	tera i 1965 y 1964 y Gilet a Gilling, All confession (g. 1914) a Walthy William (all the galleting from y all the	EC0483 / 18	THE THE STREET, SHE SHE STREET, SHE SHE	THE REAL PROPERTY OF STREET, ST.	A STATE OF THE STA

# PUBLICAÇÕES LEGAIS







Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Muncipio de Capanema - Estado do Paraná
Av Pariget de Souza, 1889 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0712014

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE REPRISSA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM. VULCANIZAÇÃO. CONSERTO.
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAROJE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE
CAPANEMA - PR. Pernadroom malterialos os prepos bamodegados em 19 de Dezembro de
2014

Gabriel Felipe Cipriani Provociro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado 60 Poraná
An Paricet de Souza, 1080 - Capanema Paraná - Centro
PUDLICACA TRIMESTRAL REF.: PRECAO PRESENCIAL Nº 0722014
OBJETO REGISTRO DE PRECOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRISSA PARA
PROPERÇÃO DE SERVICOS DE, TRANSPORTE DE ESTUDANTIS DA ZONA RURAL
DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR. ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E
ESCOLAS NUCLEARIZADAS Permonerem inalierados os propos regiustados em 02 de
Navanda 2018.

Gabriel Febpe Cipriani Pregorino



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Caparema - Estado do Paraná
Av. Parigo de Souza, 1880- Caparema - Paraná - Centro.

Av. Parigo de Souza, 1880- Caparema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PRECÃO PERENCIAL Nº 0022015

ORJETOREUISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA
USO DA SEGRETARIA DE VAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA PR. Ivernanceem malterados os preços homologados em 23 de Março de 20 15

Gabriel Febpe Cipriani Pregociro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Mountipo de Capanoma - Estado do Paraná
Av Pargas de Sonza, 1889. Capanoma - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCAL Nº 0262015

OBJETO RECISTRO DE PREÇAS PARA AQUISÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS,
GRAXA E FUUTOOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA UE VEICULOS E MÁQUINAS
PERTEACIANTES AO MUNICÍPO DE CAPANEMA - PR. Permancera inalterados os preças
hom logados em 23 de 4 ambido 2015

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Av Pargo de Capanena — Estado do Paraná.

Av Pargo de Sauza, 1889-Capanena — Paraná — Centro.

PUBLICAÇÃO TRIBSERVAL REF: PERGO PRESENVAL Nº 0202015

OBJETO RECISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PAÍZA CTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA PR. Permanecem
malterado os preces inomologiados em 22 de Junho de 2015.

Objeto Pelipa Pelipa Cipana.

Pregorato



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigia de Souda, 1080- Capanema – Paraná – Contro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ISPECIALIZADA
PARA ESPECIÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SPECITARIA DE AGRICULTURA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº
106/2005 E N° 1445/2013. Permanecem inalterados os procos homologados em 24 de Junho de
2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregociro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Copanema - Estado do Paraná
Av. Parigid de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Av. Parigid de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/8015
OBJETO/REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EUPRESA PARA REALIZAÇÃO
OB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS,
CAMINIÓOS, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR. ALÉM DE SERVIÇOS DE TORXO MECÂNICO E SOLDAS LEVIS.
Permanecem indicados os preços homologados im 25 de Juaho de 2013.

Gabriel Felipe Cipmani



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Panyot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL \$500, ÓLEO DIESEL

S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE

CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 04 e 10 de Novembro de

Gabriel Felipe Cipriani

Pregociro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado do Parani
Av. Pangude Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Av. Pangude Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PRECÃO PRESENCIAL Nº 6012015
OBJETO-REGISTRO DE TRICOS PARA AQUISIÇÃO DE LETTE EM PÓ E FÓRMULAS
ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃU A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA
SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecom inelierados os procos
homologados en 10 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani Preseciro



Município de Capanema - PR

Se tor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado do Paraná
Ar Parigio de Souza, 1889 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PIBCÃO PRESENCIALMY 0292015
OBJETO-REGISTRO DE PECCOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÔLEO GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE
CAPANEMA - PR. Permanceam inalierados os prepos reajustados en 01 de Outubro de 2015
Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Munitipio de Capanema - Fatado do Paraná
Av. Parigu de Souza, 1081- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0322015
OBJETORIEGISTRO DE PURÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA
FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA · PR. Permanesem
inalteradas os preços homologados em 07 de Julho ce 2015.

Gahnel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Selor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado do Paraná
Av. Perigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇÃO PRESENCIAL Nº 6042015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE
CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de Março de
2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregociro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGAO PRESENCIAL Nº 00022015

OBJETO:RECISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Permanecem inalterados os prepis homologados em 08 de Abril do 2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL 030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015

Solicitante: STOPPETRÓLEO S.S – COMÉRCIO DE DERIVDOS DE PETRÓLEO

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



# Município de Capanema

#### **PROTOCOLO**

Processo: 55 / 2016

Requerente: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE

CNPJ: 0916022600233

Contato:

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO -

Assunto:

SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Descrição:

REAJUSTE NO PREÇO DE COMBUSTIVEIS - PREGAO PRESENCIAL 030/2015

Tempo Minimo

dias.

Tempo Maximo

**15** dias.

Capanema, 17 de Fevereiro de 2016.

TOPĚŤROLEO Š.A. - CÔMERCY

Requerente

STP 500.2051f rptProcessoProtocolo

edina, 17/02/2016 15:52:26



# STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CNPJ: 09.160.226/000023-30

Α

Prefeitura Municipal de Capanema -PR Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015

A empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, filial do município de Capanema situada na Rod. PR 163, S/n, km 86,3, inscrita no CNPJ Nº 09.160.226/0023-30, através do seu gerente responsável Rodrigo Prates CPF Nº 041.714.509-85 e RG nº. 7865701-4, vem através desta, declarar que houve um reajuste no preço dos combustíveis em decorrência do aumento efetuado pelo seu único fornecedor América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo, conforme notas em anexo. Deste modo, vem **REQUERER** o valor unitário de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) para o óleo diesel S500 e o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para a Gasolina, alterando assim os valores praticados efetuado através da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Capanema, na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2015.

Nestes termos, pede deferimento.

Capanema-PR, 18 de fevereiro de 2015.

RODRIGO PRATES

Gerente Administrativo RG nº. 7865701-4

CPF: 041.714.509-85



DECEDENCE DE	ALTERICA LATERA O A. D	MOTE DE DEVENO, TO OCCUPANT	T MOO DAO		7000 0						·			
RECEBEMOS DE INDICADA ABAI PETROLEO - PR	AMERICA LATINA S.A D XO. EMISSÃO: 08/01/2016 V 163 - KM 86,3, SEM NUMERO	ISTR. DE PETROLEO OS PROD ALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 DE O ZONA RURAL CAPANEMA-F	STINATÁF PR	U SERV UO: STO	OPETRO	OLEO	S.A. COMER	CIO DE D	CAL ELETI ERIVADOS	RONICA S DE			F-e 0.081.11	
DATA DE RECEBIM	ENTO IDENTIFICAÇÃ	O E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>\</b>							11119	י דער פֿי		ie 901	<b>7</b>
AMERICA	IDENTIFICAÇÃO DO EM	TR. DE PETROLEO	Documer Fis	cal Elet	iliar da trônica	Nota								
_	ROD BR 277 - KM 59 GLEBA CENTRAL - 8 CASCAVEL - PR Fone/Fax	9,42, 599 5804-600		DA <b>000.0</b>	) 81.11	<u>1</u>	CHAVE DE A	16 0103 1			00 1000 08		6 3917 966 da NE-e	54
NATUREZA DA OPI	eração			Série Folha			PROTOCOLO	w.nfe.faze	nda.gov.b	r/portal c	•		Autorizad	lora
inscrição estad		S PARA REVENDA Inscrição es	TADUAL DO	SUBST	TRIBU	Γ.	<u></u>	141160 CNF		<u> </u>	08/01/20	<u> 16 10:</u>	38:35	
DESTINATÁRIO	9018590511 PAREMETENTE			90425	4550			l_		03.1	89 <u>.934/0</u>	001-0	1	<del>-</del>
NOME / RAZÃO SO	CIAL	CIO DE DERIVADOS	DE PET	 FROI	ÆΟ		CMPJ		0.226/0	023-30	- 1		emissão 8/01/201	6
ENDEREÇO	1 86,3, SEM NUMEI				O/DIS		RURAL		(P	60-000	D/	TA DA S	SAÍDAÆNTR 8/01/201	ADA
MUNICÍPIO  CAPANEM				UF PR	FONE			IN	CRIÇÃO ES		HC	ORA DA S	SAÍDAÆNTR 10:36:00	ADA
FATURA / DUPL				<u> </u>	·				7020	937700	,		.0.30.00	
Venc 08. Val R\$ 2	/01/2016 9.500,00													
		E DE CÁLC. ICMS S.T. VALOR DO ICMS	SUBST. V. 1	IMP. IMP	ortaçã	)	ICMS UF REME	VAL	OR DO FCP	VA	LOR DO PIS	0, 00	V. TOTAL PR	500.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO DE	SCONTO OUTRAS DESP		LOR TO		V.	ICMS UF DEST		OT. TRIB.		LOR DA COI		V TOTAL DA	
	OR / VOLUMES TRANSPO			JIGO AN				O VEÍCULO			PJ / CPF			
AMERICA LATI ENDEREÇO	NA S.A DISTR. DE PETR	(0) Emitant	e	NICÍPIO			A	TS705	5	PR IN	03.18 SCRIÇÃO ES	TADUAL		1
QUANTIDADE	7 - KM 599,42,599 ESPÉCIE	MARCA	NUI	MERAÇÂ	10	CA	SCAVEL PESO	BRUTO		PR ]	PESO LÍO	01859 QUIDXI	<del>)0511</del>	
10000 DADOS DOS PR	GRANEL ODUTOS / SERVICOS								8	3.011,00	00		8.0	11,000
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO I	PRODUTO / SER VIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CAL ICMS	ICMS	Ш	LOR ALÍQ PI ICMS	ALÍQ IPI
I	GASOLINA REFINADA C N  3 GRUPO DE EMBALAGEN  [DC53]	I.RISCO 33 ONU 1203 CLASSE 1 II	27101259	060	5655	L	5.000,0000	3,3000	16.500,00	0,	00 0,	00	0, 00	
103	OLEO DIESEL B S500 N.R.IS GRUPO DE EMBALAGEM [DC53]		27101921	060	5655	L 	5.000,0000	2,6000	13.000,0	0,	00 0,	00	0, 00	
1														
								1				-		
DADOS ADICIO			1					Ypret	RVADO AO	Freco				
Inf. Contribuinte: RISCOS NORMA REGULAMENTA C/N/RISCO/33/O	AIS DE CARREGAMENTO, D ACAO EM VIGOR. MOTORIS DNU/1203/CLASSE/3 BASE IO	DUTO ESTA ADEQUADAMEN ESCARREGAMENTO, TRANSI STA:LAURIVAL A SILVA CPF: CMS RETIDO 16.375.00 ICMS R O N.6080 DO RICMS/PR LACRE	PORTE E TE 000.000.000 ETIDO 4.74	RANSB -00 GAS 18,75 13.	ORDO I SOLINA 785,00	E QUE REFI 1.654,:	E ATENDE A INADA 20 ICMS	S	RVALIU AU	FISCU			X	1
93004/2016 + 930 N.RISCO 33 NRO	05/2016 ordem numero 12118	NRO BOLETIM: DBM785/14 Co a-testemunha: 1060912, 1060911	OD.ANP: 32	2010200	I GASC	LINA	REFINADA (	c			٠	_	$\bigcirc$	

RECEBEMOS DE	AMERICA LATINA	S A - DISTR	DE PETROI	FO OS PROF	TOS E	OUSERY	TCOS C	TZKO	ANTES DA N	IOTA EI	CAI DIET	DÔΝΙΙC	<u>,                                    </u>		NIE.		
INDICADA ABAI	XO. EMISSÃO: 11/02 163 - KM 86,3, SEM N	/2016 VALOR	TOTAL: RS	\$ 43.000,00 DE	STINAT	ÁRIO: ST	OPETRO	OLEO S	S.A. COMER	CIO DE	DERIVADO	S DE	A		NV-e	-	
DATA DE RECEBIM	ENTO IDENT	IFICAÇ <b>Ã</b> O E AS	SINATURA I	OO RECEBEDO	₹							1) (	111	27%s	600.082 érie 00		
	IDENTIFICAÇÃ	O DO EMITENTE	7		Υ	DAN			1101111					HOLIHATA			
						DAIN nento Au Fiscal Ele	xiliar da	Nota									
AMERICA	LATINA S.A.			ROLEO		NTRADA			CHAVE DE A								
C	ROD BR 277 - GLEBA CENTE CASCAVEL - PR F	RAL - 85804-	600		1	AÍDA 1. aan a		1			1899 3400	0101	5500 1	000 0825 0	512 628	5 5925	
	PASCAVEE - IKI	SHC/1°4X, 433,	2201010		N	°. 000.0 Série <i>Folha</i>	001	9	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								_
NATUREZA DA OPI	•			***********	<b>.</b>	1.ona	1/1		PROTOCOLO	DE AUT	ORIZAÇÃO D	E USO			-,		-
NSCRIÇÃO ESTAD	UAL	ENDAS PA	AKA KE	VENDA INSCRIÇÃO ES	TADUAL				141160021797292 - 11/02/2016 11:51:16								
DESTINATÁRIO	901859051 REMETENTE	1		L		90425	<u> 45500</u>	<u> </u>				03	<u>.189.</u>	934/0001	-01		
NOME/RAZÃO SO STOPETRO	CIAL DLEO S.A. COI	MERCIO	DE DER	IVADOS	DE P	ETRO	LEO		CNPI	CPF	60,226/0	023-	30	i	A EMISSA 11/02/		
ENDEREÇO	1 86,3, SEM NI			1,,1500			RO/DIST		RURAL		CEP	760-0	_	DATA D	a saída/ 11/02/	ENTRAI	DA
MUNICIPIO  CAPANEMA		JIMERO				UF PR	FONE		KUKAL	Tr.	NSCRIÇÃO E		AL		11:50 11:50	ENTRA	DA
FATURA / DUPL						<u> </u>	·				7024	) ( CCC	/03		11:50	7:00	
	1 /02/2016 3.000,00																
	MPOSTO MS (VALOR DO ICMS	(BASE DE CÁ	LC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS	SUBST (	V. IMP. IMI	ORTAC	io (v. i	CMS UF REM	ET. (VA	LOR DO FCP		VALOR	DO PIS	(v ror	AL PRO	DUTOS )
0,	00 0,	00 DESCONT	0,00	OUTRAS DESF	0, 00	VALOR TO	0,	00		, 00	TOT. TRIB.	0, 00		O, O	1	43.0	00,00
0,	00 0,	00	0,00		0,00		0,	1		, 00		0, 00		0, 0			00,00
TRANSPORTAD NOME / RAZÃO SO	OOR / VOLUMES TR CIAL	ANSPORTAE	FRETEP	OR CONTA		ÓDIGO AN	TT		PLACA D		J	UF	CNPJ/	CPF			
AMERICA LATI ENDEREÇO	INA S.A DISTR. DI	E PETROLEO	, (0	) Emitent	L	AUNICÍPIO	<del></del>			TS70	58	PR UF	INSCRI	<b>03.189.9</b> ção estadu		)1-01	
ROD BR 27' QUANTIDADE	7 - KM 599,42, ESPÉCIE	<b>599</b>	MARCA			VUMERAÇ.	ÃO	CAS	SCAVEL PESC	BRUTO		PR	J	9018 ESO LÍQUIDO	59051	1	
15000	GRAN ODUTOS/SERVIÇO		L								1	2.282	,000			12.28	2,000
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇ	ÃO DO PRODU			NCM/SI		CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC	ÁLC MS	ICMS	VALOR I	ALÍQ ICMS A	LÍQ IPI
I	GASOLINA REFINA 3 GRUPO DE EMBA [DC53]		O 33 ONU 1	203 CLASSE	271012	59 060	5655	L	5.000,0000	3,36	0,008.61	0	0,00	0,00	•	0, 00	
103	OLEO DIESEL B SS GRUPO DE EMBAL [DC53]		ONU1202 (	CLASSE3	2710192	21 060	5655	L	10.000,0000	2,62	26.200,0	0	0,00	0, 00		ō, ōō	
		And the party and also pay also spec also		Not and any only one any one and a		1			and the man do that the first of		1	1					
															1		
\ \ \																	
													İ				
					1	- 1				ì	1	- 1	1	1	i	Ì	
													1			- 1	
DADOS ABICIO	NAIS																
inf. Contribuinte:	OMPLEMENTARES DECLARAMOS OUF	o produto	DESTA ADE	QUADAMEN	TE ACO	NDICION	ADO PA	ARA SU	JPORTAR O	i i	SERVADO A	PISCO	•			AS	<i>y</i>
INFORMAÇÕES C inf. Contribuinte: RISCOS NORMA REGULAMENTA	OMPLEMENTARES DECLARAMOS QUE LIS DE CARREGAME ACAO EM VIGOR. M	NTO, DESCA OTORISTA:A	RREGAME NGELO AN	NTO, TRANS TUNES DE O	PORTE E LIVEIRA	TRANSE CPF:573.	ORDO 1 913,359	E QUE -91	ATENDE A	s	SERVADO AG	) FISCO	)				7
INFORMAÇÕES C inf. Contribuinte: RISCOS NORMA REGULAMENTA CARRETAS:ALC RETIDO 4.748,75 ACRES:56316 5	OMPLEMENTARES DECLARAMOS QUE LIS DE CARREGAME	ENTO, DESCA OTORISTA:A EFINADA C/N CMS SUBSTIT 063 41064 anal	RREGAME NGELO AN I./RISCO/33 IUICAO TRI lise 93041/20	NTO, TRANS TUNES DE O (ONU/1203/CI BUTARIA CF. 116 + 93044/20	PORTE E LIVEIRA .ASSE/3 E.DECRI 16 orden	TRANSE CPF:573. BASE ICH ETO N.608 numero I	ORDO   913,359 MS RET 80 DO R 2640 NE	E QUE -91 IDO 16 ICMS/I RO BOI	ATENDE A 375,00 ICM: PR LETIM:	s	SERVADO A	) FISCO	)			No.	<b>y</b>

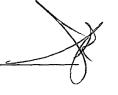


# **DESPACHO**

Com efeito, ante o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente a Ata de Registro de Preços nº 106/2015, emitida no Processo Licitatório — Pregão Presencial nº 030/2015, pela Empresa STOPETRÓLEO S.A. — Comércio de Derivados de Petróleo, determino o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do pedido.

Capanema – PR, 17 de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal





# Município de Capanema - PR Setor de Licitações



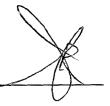
## **DESPACHO**

Em cumprimento ao despacho da Prefeita Municipal encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro pela Empresa SOTPETRÓLEO S.A. – Comércio de Derivados de Petróleo.

Capanema, 17 de fevereiro de 2016.

Carla E. F. Lucatelli

Presidente da Comissão de Licitação



Procuradoria Jurídica

# PARECER JURÍDICO Nº 30/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

INTERESSADO: Setor de Licitações.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 106/2014. PREGÃO **PRESENCIAL** 30/2015. COMPROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO SUPERVENIENTE DOS PRECOS. POSSIBILIDADE.

#### 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Requerimento apresentado pela empresa STOPPRETROLEO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata, reajustando para R\$ 2,77 (dois reais, setenta e sete centavos), o valor do litro do Óleo Diesel S500, e, para R\$ 3,49 (três reais, quarenta e nove centavos), o valor do litro da Gasolina Comum, em virtude do reajuste de preços repassados por seu fornecedor, América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo.

Constam no PA o requerimento da empresa contratada protocolado sob o nº 55, de 17 de fevereiro de 2016, instruído com as notas fiscais emitidas por seu fornecedor demonstrando o aumento no preço do combustível e o despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal.

É o relatório.

#### 2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a



# Procuradoria Jurídica

11111275

retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

"CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores." (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômicofinanceiro do contrato é a **superveniência** de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.



#### Procuradoria Jurídica

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, pois neste caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitandose ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Nesta hipótese é que se insere o presente caso, pois a apresentação das propostas ocorreu até o dia 25/06/2015, entretanto, os eventos econômicos que determinaram a elevação do preço final decorrem dos reajustes sobre o preço do combustível anunciados nas últimas semanas.

Logo, a Contratada não poderia prever que durante a validade da Ata de Registro de Preços pudesse ocorrer a elevação no combustível, que alterasse significativamente o seu preço custo.

Nesse espeque, verifica-se que os reajustes repassados pelas petroleiras aos postos de combustíveis deve ser entendido como um fato superveniente a ata de registro de preços celebrada, o que ensejaria o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, pois a apresentação das propostas ocorreu no mês de junho de 2015.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em** caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



## Procuradoria Jurídica

#### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, **desde que sejam providenciados:** 

- a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- **b)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

É o parecer.

Capanema, de 24 de fevereiro de 2016.

Romanti Ezer Barbosa Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675



# Município de



# **DESPACHO**

Destarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do Pedido de Aditamento do Valor para fins de reequilíbrio econômico-financeiro realizado pela Empresa STOPETRÓLEO S.A. COMÉRCI DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, delibero pelo deferimento do pedido, nos termos sugeridos pelo Procurador Municipal.

Capanema 24 de fevereiro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL





# Município de Capanema - PF Setor de Licitações

# TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Contratada: STOPETRÓLEO S.A COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Pregão Presencial nº 30/2015

**Objeto**: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

Em atenção ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema, anexo, notifica-se a empresa STOPETRÓLEO S.A. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, para apresentar no prazo de 03 (três) dias ou em menor prazo, se possível, os documentos solicitados no item "3", letra "a", (Certidões Negativas de Regularidade Fiscal), para dar prosseguimento na formalizar do Aditivo de Valor – Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em <u>25/02/16</u>

Assinatura:





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/02/2016 às 15:44:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/02/2016



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09160226/0023-30

Razão Social: STOPETROLEO SA COM DERIV DE PETROL

ROD PR 163 / KM / GUARAPUAVA / PR / 85760-000 Endereco:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021907033996832478

Informação obtida em 26/02/2016, às 09:38:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.recei

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:02:41 do dia 26/10/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/04/2016.

Código de controle da certidão: **75C6.429A.BD6D.2CD5**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.160.226/0023-30

Certidão nº: 21878361/2016

Expedição: 26/02/2016, às 09:39:13

Validade: 23/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

09.160.226/0023-30, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000540-22.2014.5.09.0668 - TRT 09 Região \*\*

0053200-66.2009.5.09.0668 - TRT 09° Região \*

- \* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
- \*\* Débito com exigibilidade suspensa.

#### Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

Certidão nº 21878361/2016. Página 2 de 2



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

11111286

### Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

## com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN) Nº 014152755-01

Certidão fomecida para o CNPJ/MF: 09.160.226/0001-24

Nome: STOPETROLEO S A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

1111287



### Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:** 

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 490/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

**C2HJF2QE55X44C397E** 

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Inscrição Municipal INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ/CPF

**ALVARÁ** 

32352

09.160.226/0023-30

902.89377-65

0084

**ENDERECO** 

ROD PRT 163, SN - KM 86,3CEP: 85760000 Capanema - PR

#### **CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de lubrificantes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

> Certidão emitida no dia Capanema, 29 de Fevereiro de 2016. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE55X44C397E



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 106/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO, CPF:858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, adita-se o presente contrato tendo em vista solicitação da empresa protocolada em 17/02/2016, sob nº 55/2016 e parecer jurídico emanado da Procuradoria deste Município sob nº20/2016 na data de 24/02/2016, ficando o valor do item 001 reajustado para R\$2,77 e do item 003 para R\$3,49.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 3 de março de 2016.

Município de Capanema - PR Lindamir Maria de Lara Denardin

Testemunhas:

MMWWO A LOZ JUCIANO DÓROCHOWICZ RG: 10.219.020-3 - SSP-PR

CPF: 082.405.659-05

Jefferson Jhony Laurindo

Stopetroleo S.A. – Com, De I

.. – Jom De Derivados de Petróleo.

Gilson Amauri Huber

CPF 555.119.969-04

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR





## Município de Capanema — PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 106/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO, CPF:858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, adita-se o presente contrato tendo em vista solicitação da empresa protocolada em 17/02/2016, sob n° 55/2016 e parecer jurídico emanado da Procuradoria deste Município sob n°20/2016 na data de 24/02/2016, ficando o valor do item 001 reajustado para R\$2,77 e do item 003 para R\$3,49.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 3 de março de 2016.

Município de Capanema - PR

Lindamir Maria de Lara Denardin

Jefferson Jhony Laurindo

Stopetroleo S.A. - Com. De Derivados de

Petróleo.

Samon Do

Testemunhas:

LUCIANO DOROCHOWICZ

**S: 10.219.020-3 - 351-FR.** Pedro **CPF: 082.405.659-05** 

Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Gilson Amauri Huber

/#G 3.351.513-8 PF 555.119.969-04



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Contratada: STOPETRÓLEO S.A COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Pregão Presencial nº 30/2015

**Objeto**: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

Em atenção ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema, anexo, notifica-se a empresa STOPETRÓLEO S.A. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, para apresentar no prazo de 03 (três) dias ou em menor prazo, se possível, os documentos solicitados no item "3", letra "a", (Certidões Negativas de Regularidade Fiscal), para dar prosseguimento na formalizar do Aditivo de Valor – Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Capanema, 24 de fevereiro de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli

Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura:

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@eapanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



### Procuradoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO Nº 30/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

INTERESSADO: Setor de Licitações.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 106/2014. PRESENCIAL 30/2015. COMPROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO SUPERVENIENTE DOS PREÇOS. POSSIBILIDADE.

#### 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria empresa STOPPRETROLEO S.A. Requerimento apresentado pela COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata, reajustando para R\$ 2,77 (dois reais, setenta e sete centavos), o valor do litro do Óleo Diesel S500, e, para R\$ 3,49 (três reais, quarenta e nove centavos), o valor do litro da Gasolina Comum, em virtude do reajuste de preços repassados por seu fornecedor, América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo.

Constam no PA o requerimento da empresa contratada protocolado sob o nº 55, de 17 de fevereiro de 2016, instruído com as notas fiscais emitidas por seu fornecedor demonstrando o aumento no preço do combustível e o despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal.

É o relatório.

#### 2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a



## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

"CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores." (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômicofinanceiro do contrato é a **superveniência** de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.



## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, pois neste caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitandose ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Nesta hipótese é que se insere o presente caso, pois a apresentação das propostas ocorreu até o dia 25/06/2015, entretanto, os eventos econômicos que determinaram a elevação do preço final decorrem dos reajustes sobre o preço do combustível anunciados nas últimas semanas.

Logo, a Contratada não poderia prever que durante a validade da Ata de Registro de Preços pudesse ocorrer a elevação no combustível, que alterasse significativamente o seu preço custo.

Nesse espeque, verifica-se que os reajustes repassados pelas petroleiras aos postos de combustíveis deve ser entendido como um fato superveniente a ata de registro de preços celebrada, o que ensejaria o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, pois a apresentação das propostas ocorreu no mês de junho de 2015.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

291

#### Procuradoria Jurídica

#### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, **desde que sejam providenciados**:

- a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- **b)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

É o parecer.

Capanema, de 24 de fevereiro de 2016.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675

# Faicadasso O Trinomubeita

EDENILSO ROSO, CPF: 702.904.319-72 - torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA -LAS, para AVICULTURA EM CAPANEMA - PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PUBLICAÇÕES DEGANA



Município de Capanema - PR Secretaria de Administracă

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2016

O Secretáno de Administração do Muorcipio de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 05 (cinco) das as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Selectivo Simplificado nº 02/2915 para a comprimação dos mulos declarados e imediata contratação junto ao Deparamento de Recursos Humanos O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão

No Cargo de Professor Séries Iniciais

SIMONE TEREZINHA VANDERLINDE FRITZEN THAIS REGINA SOKDLOSKI WILMA CAMARGO CASARIN TAVARES PATRICIA WINK DONADEL JULIANE ANDREA SEHWINN ERICH GUILHERMINA APARECIDA KESSI ER FRANCIELE FALCADE ANDREA CRISTINA PEREIRA

Capaneina, 02 de marco de 2016

Allex Hidarian Marcello etário de Administração



Município de Capanema - PR

#### PORTARIA Nº 6.357, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Especial a servidora efetiva

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artign 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001 e que a funcionaria faz jus a essa licenca

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oiteuta) dias de Licença Especial a servidora SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO, RG nº 4 188 710-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nomeado pelos Decreto nº 1.415/90, inscrito sob matricula nº 1100-1, e Decreto aº 4 164/2008, inscria sob matricula nº 1100-2, com todos os direitos e vantagens desse cargo a parair do dia 17 de dezembro do ano de 2015

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2015, revuyadas as disposições em contrário

Gabinere da Prefeira Municipal de Capanema, Estado do Parauá, ao 1º día de mês de

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefetta Municipal



#### Município de Capanema - PR

Secretaria de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2016

O Secretário de Administração do Municipio de Capaneria, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normaniva nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 05 (cinco) dias as pessoas abaxos relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecumento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão

No Cargo de Serviços Gerais:

SUELEN PATRICIA MUNCH BEATRIZ CHICATTO LOPES SONIA BULAU GUAITANELE TANIA CRISTINA DE SOUZA CLEIDE MARCELE DAVID MARLENE MARIA BARTH DALMRA CLARINE DA SILVA CLACI POCH JOSIANE SILVINO

Capanema, 02 de março de 2016

Affex Hidarian Marcello Secretário de Administração



#### Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 Pregãa Presencial Nº 04'2016

Data da Assinatura: 26/02/2016

Contratante: Municipio de Capanema-Pr. Contratada

VIACAO SENTINELA LTDA - EPP Obicio:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

Vidor total, RS 476 249 40 (Oustrocenios e Setenia e Seis Mil. Dizzentos e Oustenia e Novo Reais e Quarenta Centavosi

Lordamit Maria de Lara Depardio Prefeita Municipal



#### Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura

Contratante Municipio de Capanenia-Pr

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA. Contratada Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total. R\$ 46 530,00 (quarenta e seis mil, quathentos e triata reats)

Lindamii Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



#### Município de Capanema - PR

t" Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA -PARANA e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente austrumento parricular que fimia de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, interito no Cadastro Nocional de Pessoa Juridea (CNP) sah o nº 75 992 7804001-60 nesso alor epresentada pela Prefetta Mamergial datuse assorado, dorna ante designado CONTRATANTE, serbora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDR, morata no CPPAR sob nº 890 754 1893 abana assonado, dovarante designado CONTRATANTE, e de outro lado a caparesa MICEMETAL MULLER INDESTRIA E COMERCIO L'ON PESSOA juridea de diereto prasola settuda a RO TANO FRANCISCO DE MATIOS, Isos CHIACARA 82 NE. CEP. 85750000 - BAIRRO SANTA CRUZ, moverta no CNPJ sub o 175 981993-0002-00, necte ata por seu representante legal. IVO ANTONIO MULLER, EDP/175 56423-94 au fimi assimio deroverante designado CONTRATADA, estatudo as portes supeitos au normas deste nº 8 866693 e saas alterações subsequentes, ajustant o presente Contrato, em decarrencia do distal Tomada de precos nº 012015, mediante as seguntas clinaristos condreves.

CLAUSULA PRIMEIRA - Confame contrato firmado em 12/02/2015 objeto do Edital de licitação. Modalishate Tomada de preços nº 01/2015 eure as partes acima stontificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE VENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER CHACARA 7-878-30. SETOR NE, EM CAPANEMA - PR. TOTALIZANDO UMA AREA DE JORZÍA Mª, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 7/03/4/2014, PROCESSO Nº 101/2/10-30/2013 - INTRAESTRUTURA TURBÍSTICA Adata-se o praza de execução e de vigência do presente centrato tende em visto sol-cinação da empresa executor da obra, princendada sob nº 60/12 em 2/8/11 2016, camalionado pelo parecer résones fuvoavel e manda pelo engende em de municipiim na data de 02/10/2016, bem comos pareces promises expedias pola princendados de municipiim na data de 02/10/2016, bem comos pareces promises expedias pola princendados de comunicipiis na data de 02/10/2016, bem comos pareces promises expedias pola princendados de comunicipiis na data de 02/10/2016, bem comos pareces promises expedias pola princendados de comunicipiis na data de 02/10/2016, bem comos pareces promises expedias pola princendados de comos de comos pareces promises expedias pola princendados de comos de comos pareces promises expedias pola princendados de comos de comos pareces promises expedias pola princendados de comos pareces promises expedias pola princendados de comos de comos pareces promises expedias pola princendados de comos municipin na dan de 02/02/2016, bem como parecer jundeo expedido pela procuradora deve rumierpio coh nº32/2016 da data de 09/02/2016 adicando a pessibilidade par a realizació

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais clausuhs do cuntraro uriginanto, não aurigidas por este

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 42 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemenhas abaxivo

Capanema - PR, 11/02/2016

Micemetal Muler IndustriacCumercia Luda Ivo Antímio Muller

Testemunhas



#### Município de Capanema - PR

#### Setur de Licitações

3° Termo Adinvo a Ata de Registro de Preços nº 106/2015, que entre si relebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA – PARANA e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. -COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Pelo presente instrumento particular que finna de um Iado, MUNICIPIO DE Pelo presente instrumento particular que finna de una Iddi, MINKIPIO DE CAPANEMA - PR. instruto no Cadastro Nacional de Pessoa Jurchica (CNPI) sob o n' 73.972.760/0001-60. neste ain representada pela Pelenia Municipal abuno assinado-dorasinte designada CONTRATANTE serbora (INDAMIR MARIA DE FARA DE PENARDIN, inscrita no CPEME sob o n' 900.251/88-33 abuno assinado dorasinte designada CONTRATANTE, e de outro Idada a umprese STOPETROLICO S.A. COMIRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, possoa juridica de direto privado, situada a ROD PRE 163, SN. - CEP 85760000. BAIRRO KM 863, insertia no CNPI sob o nº 09 160 266/020-30, ineste ato por seu representante legal, IFFERSON JHONY LAURINDO, CPE 858.464.499-72 ao fini assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes injetas se norma des Lesis nº 10.520/02 e nº 8 666091 s suas abrarquies subsequente, ainstanta no grestite Ata de Reussino de Freos, en decorrigica de Echal Preso nº 000.25 ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes clausulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015 objeto do Edital de Ricitação, Modalidade Preção nº 030/2015, entre as partes acuna identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-500, OLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CAPANEMA - PR, adita-se o presente contrato tendo em vista solicitação da empresa protocolada em 17/02/2016, sob nº 55/2016 e parecer jurídico. emanado da Procuraduria deste Município sob nº20/2016 na data de 24/02/2016. Ficando o valor do irem 001 reajustado para RS2 77 e do item 003 para R\$3 49

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não

E, por assim estareos ajustados firmam o presente em 02 (duas) vins de ignal teor e forma na

Canagema - PR 3 de marco de 2016

Municipio de Capanema - PR Lindainii Maria de Lam Denardin

lefferson thony Laurando Stepetroleo S.A. Cam De Derivados de

## Edição 1289 ( ) T 1/0]//



ra municipal – poder legislativo

PORTARIA Nº 8 DE 30 DE MARCO DE 2016

Concede progressão hurizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidora CHEILA NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora Legislativa, nomeada pela Portaria nº 13/2012.

Art. 2º. A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nivel de vencimento A, referência de vencimento II, do anexo II da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme determinam os artigos 27, § 4º e 29, § 8º da Lei Muaicipal of 1.358/2011.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal, aos 30 dias do més de março de 2016.

> AMÉRICO BÉLLE nte da Câmara Municipal de Cananema

Registre-se e Publique-se.

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" № 029/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10,520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de rvicos de assessona técnica na área de planeiamento e treinamentos dministrativos em gestão publica deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de abril de 2016 - às 09:00 horas Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de o° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 c suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2016, conforme descrito abaixo

OBJETO: prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 14/04/2016, às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

#### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sun sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, finá realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2016 conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 13 de abril de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Municipio de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de abrilde 2016 -- às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



#### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.466.526.0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fonc: (46)3555-8100 PLANALTO

PARANÁ

#### PORTARIA Nº 08 DE 29 DE MARCO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE

Designar os Senhores IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161.9 SSPPR, GILBERTO CARLOS PURLAN, portador da acidula de identidade RG nº 138.8933-0 SSPPR e VALCIR MACHADO DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº 12R-1715046 SSPRS, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avallação, da Arquibancada Em estrutura de madeira, do complexo esportivo Orlando Elimar Kealer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de marco do ano de dois mil e dezesseis.

> MARION FERNANDO KUEN PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLBO DIESEL S-500, ÓLBO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA · PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 04 de Novembro de 2015 e em 3 de março de 2016.

Luciano Dorochowicz Pregoerro



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6,370, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 010. A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei aº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

RESOLVE;

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 010/2016 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art 109, paragrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preco Por item;

Fornecedor	ltens
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - NE	3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 2
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	1, 2, 6, 11, 12, 20

Art. 3º Valor total das gastas com a Licitação modalidade Pregão Nº 010/2016, é de R\$ 91.663,00 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrária Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estato do Paraná, 29 de marco de 2016. Lindamir Maria de Lara Denardin Prefetta Municipal



Município de Capanema - PR

#### PORTARIA № 6.375 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Termo de Homalogação AdjudicatóriaTomada de preços001/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considera odo que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei oº 8,666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 01/2016 e Adjudicar o cojeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS LOCALIDADES DE CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO AO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO 24.300,00 M1, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.

Art.1º Fm cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preco Por item:

			Fornecedor	Item
MR C	ON	STRUTOR	A & INCORPORADORA LTDA - ME	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 001/2016, é de RS710.046,13 (setecentos e dez mil, quarenta e seis reais e treze centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado du Paraná, 30 de março de

Lindamir Maria de Lara Denardir Prefeita Municipal